

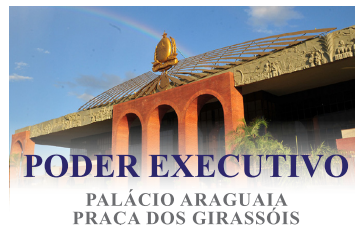


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2022 Nº 6172



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.935 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0015707-83.2016.8.27.2729, da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, resolve

N O M E A R, mediante determinação judicial,

ALDENI FERREIRADOS SANTOS, inscrição 0440372644, 2º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Motorista - Categoria B, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Talismã.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	4
CASA CIVIL	6
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	7
POLÍCIA MILITAR	8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	16
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	17
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	23
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	28
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	29
SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE	34
SECRETARIA DA FAZENDA	35
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	38
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	38
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40
SECRETARIA DA SAÚDE	41
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	52
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	58
AMETO	58
AGETO	58
AEM	63
DETRAN	64
FAPT	64
IGEPREV	64
NATURATINS	65
RURALTINS	66
JUCETINS	66
UNITINS	67
TRIBUNAL DE CONTAS	68
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	70
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	75

ATO Nº 1.937 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ALICE NERY SILVEIRA POMPAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.938 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ÁLON NERY AMARAL para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Sistema Integrado de Operações - SIOP - DAS-4, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 6 de setembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.939 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

FRANCINILDO FELIX OLIVEIRA, matrícula 11583118-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe de Unidade Penal Porte II - FCPP-6, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 31 de agosto de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.940 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. DEUSIRAN BRITO REIS, matrícula 11578440-1, Gestão Penal 4, FCPP-5, 12 de setembro de 2022;
2. PATRÍCIA REZENDE SILVEIRA, matrícula 1238825-3, Coordenador de Apoio Jurídico e Correcional do Sistema Penal, FCPP-8, 14 de setembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.941 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora VIRGÍNIA PEREIRA MACHADO, matrícula 484109-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 19 de setembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.926 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J, do Decreto-Lei Federal 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001318, resolve

PROMOVER

ADÃO MARINHO LIMA, matrícula 546346-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.927 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001888, resolve

PROMOVER

ALDEMIR DA CUNHA REGINO, matrícula 684410-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.928 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001604, resolve

PROMOVER

ANTÔNIO CARLOS CARVALHO DA SILVA, matrícula 601187-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.929 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001247, resolve

P R O M O V E R

ANTÔNIO LOPES FEITOSA, matrícula 650228-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.930 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, VI, e §3º, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, na conformidade da Lei 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/002607, resolve

P R O M O V E R

JAIRON FERNANDES LIMA, matrícula 709272-1, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.931 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001608, resolve

P R O M O V E R

JORDÂNIO DE SOUSA SILVA, matrícula 697750-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.932 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001150, resolve

P R O M O V E R

JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS, matrícula 417017-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.933 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001249, resolve

P R O M O V E R

JOSÉ ROBERTO MARTINS PEREIRA, matrícula 759299-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.934 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001616, resolve

P R O M O V E R

SIDNEY FARIAS DOS REIS, matrícula 687616-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.942 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/000111, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 1.450 - PRM, de 22 de junho de 2022, publicado na edição 6.114 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar ALFREDO ALVES GOMES, matrícula 804992-1, promovido na referência "J".

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA SEGOV Nº 90, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso V, da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro no artigo nº 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade aquisição com instalação de películas de controle solar (insufilme), com requisito de retirada de todas as películas avariadas para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria - SEGOV;

CONSIDERANDO que os objetos dispensados se destinam ao atendimento das necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria, conforme Termo de Referência nº 017/2022/SAF;

CONSIDERANDO que os preços ofertados são os menores preços do mercado;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 029/2022/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

CONSIDERANDO toda a documentação que instruiu o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos moldes do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para aquisição com instalação de películas de controle solar (insufilme), com requisito de retirada de todas as películas avariadas para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria - SEGOV, prestados pela empresa ARAÚJO E RESPLANDE - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.026.012.0001-60, no valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), conforme processo nº 2022/09010/000227.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Assessora Especial do Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

PORTARIA SEGOV Nº 91, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso V, da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro no artigo nº 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade aquisição com instalação de películas de controle solar (insufilme), com requisito de retirada de todas as películas avariadas para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria - SEGOV;

CONSIDERANDO que os objetos dispensados se destinam ao atendimento das necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria, conforme Termo de Referência nº 017/2022/SAF;

CONSIDERANDO que os preços ofertados são os menores preços do mercado;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 029/2022/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

CONSIDERANDO toda a documentação que instruiu o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos moldes do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para aquisição com instalação de películas de controle solar (insufilme), com requisito de retirada de todas as películas avariadas para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria - SEGOV, prestados pela empresa Distribuidora W F - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.313.516.0001-73, no valor de R\$ 14.504,08 (quatorze mil, quinhentos e quatro reais e oito centavos), conforme processo nº 2022/09010/000227.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Assessora Especial do Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

PORTARIA SEGOV Nº 92, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso V, da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro no artigo nº 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade aquisição com instalação de películas de controle solar (insufilme), com requisito de retirada de todas as películas avariadas para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria - SEGOV;

CONSIDERANDO que os objetos dispensados se destinam ao atendimento das necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria, conforme Termo de Referência nº 017/2022/SAF;

CONSIDERANDO que os preços ofertados são os menores preços do mercado;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 029/2022/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

CONSIDERANDO toda a documentação que instruiu o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos moldes do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para aquisição com instalação de películas de controle solar (insufilme), com requisito de retirada de todas as películas avariadas para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria - SEGOV, prestados pela empresa R C Cartuchos Informática e Papelaria - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.015.659-0001-06, no valor de R\$ 4.474,95 (quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme processo nº 2022/09010/000227.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Assessora Especial do Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

PORTARIA SEGOV Nº 93, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	FORNECEDOR	OBJETO DO CONTRATO
023/2022	Marcus Kran Berlando Nº Funcional 11651776	Victor Rodrigues de Sousa Nº Funcional 11600730-2	ARAÚJO E RESPLANDE - LTDA CNPJ 09.026.012.0001-60 Eduardo Alves Araújo	Aquisição com instalação de películas de controle solar (insufilme), com requisito de retirada de todas as películas avariadas para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria - SEGOV.
024/2022	Marcus Kran Berlando Nº Funcional 11651776	Victor Rodrigues de Sousa Nº Funcional 11600730-2	DISTRIBUIDORA W F - EIRELI CNPJ 41.313.516/0001-73 Wesley Fernandes da Silva	
025/2022	Marcus Kran Berlando Nº Funcional 11651776	Victor Rodrigues de Sousa Nº Funcional 11600730-2	R C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA - LTDA CNPJ 06.015.659/0001-06 Renato Da Silva Barreto Júnior	

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;
- III. determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;
- IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência
- VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;
- VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX. manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;
- X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Gerente Geral de Administração como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 12 de setembro de 2022.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Assessora Especial do Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

PORTARIA SEGOV Nº 96, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias legais, da servidora adiante nominada, conforme especificado.

Servidor (a)	Nº Funcional	Nº Portaria Suspensão/ Nº DOE	No Período	Período Aquisitivo
SCARLLAT ALEXANDRE ADORNO	11198338-3	13/6041	01/09/2022 a 30/09/2022	2019/2020

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 13 de setembro de 2022.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Assessora Especial do Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022

Processo nº: 2022 09010 000227
Contrato nº: 023/2022
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: ARAÚJO E RESPLANDE - LTDA
CNPJ: 09.026.012.0001-60
Objeto: Aquisição de peças para manutenção de equipamentos de ar condicionado, visando atender as demandas de manutenção dos ar-condicionados do Palácio Araguaia e demais unidades vinculadas à Secretaria Executiva da Governadoria.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor Total: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2165.0000
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99
Fonte de recurso: 5000000000666666.
Data da assinatura: 12/09/2022.
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Signatários: MOUNIRA ALVES HAWAT - Representante da Contratante. MEIRE CLÉIA RESPLANDE DE ARAÚJO ABREU - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022

Processo nº: 2022 09010 000227
Contrato nº: 024/2022
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: DISTRIBUIDORA W F - EIRELI
CNPJ: 41.313.516/0001-73
Objeto: Aquisição de peças para manutenção de equipamentos de ar condicionado, visando atender as demandas de manutenção dos ar-condicionados do Palácio Araguaia e demais unidades vinculadas à Secretaria Executiva da Governadoria.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor Total: R\$ 14.504,08 (quatorze mil, quinhentos e quatro reais e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2165.0000
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99
Fonte de recurso: 5000000000666666.
Data da assinatura: 12/09/2022.
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Signatários: MOUNIRA ALVES HAWAT - Representante da Contratante. WESLEY FERNANDES DA SILVA - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022

Processo nº: 2022 09010 000227

Contrato nº: 025/2022

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: R C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA - LTDA

CNPJ: 06.015.659/0001-06

Objeto: Aquisição de peças para manutenção de equipamentos de ar condicionado, visando atender as demandas de manutenção dos ar-condicionados do Palácio Araguaia e demais unidades vinculadas à Secretaria Executiva da Governadoria.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor Total: R\$ 4.474,95 (quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2165.0000

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99

Fonte de recurso: 5000000000666666.

Data da assinatura: 14/09/2022.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Signatários: MOUNIRA ALVES HAWAT - Representante da Contratante.

RENATO SA SILVA BARRETO JÚNIOR - Representante da Contratada.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.554 - CSS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria da Segurança Pública o Militar ÁLON NERY AMARAL, matrícula 870885-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 6 de setembro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.555 - DISP, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Chefe de Unidade Penal Porte II - FCPP-6 o servidor ADENILSON BARROS NASCIMENTO, matrícula 11580429-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 31 de agosto de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.556 - DISP, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. CLEONÍCIO FERREIRALACERDA LIMA FILHO, matrícula 847036-3, Gestão Penal 4, FCPP-5, 12 de setembro de 2022;
2. DEUSIRAN BRITO REIS, matrícula 11578440-1, Gestão Penal 1, FCPP-1, 12 de setembro de 2022;
3. GLEYSI CARDOSO DUARTE MULLER, matrícula 11224398-2, Coordenador de Apoio Jurídico e Correcional do Sistema Penal, FCPP-8, 14 de setembro de 2022;
4. PATRÍCIA REZENDE SILVEIRA, matrícula 1238825-3, Gestão Penal 1, FCPP-1, 14 de setembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.557 - DISP, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-1, JOELMA CARVALHO SANTOS SIMÃO, matrícula 11186640-1, lotada na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 19 de setembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.558 - CSS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 20, de 31 de dezembro de 2020, resolve

C E D E R

ao Ministério Público do Estado do Tocantins o Militar LEANDRO GUIMARÃES NUNES, matrícula 50808-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 19 de setembro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.559 - EX, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LEANDRO GUIMARÃES NUNES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão Profissional-DGP - DAS-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 19 de setembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 041/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.**

Autoriza dispensa de licitação

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos de mergulho;

Considerando que o art. 75, II, da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa SOS- SUL RESGATE COM E SERV DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA (CNPJ: 03.928.511/0001-66) no valor de R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais), conforme Processo nº 2022/09090/000271.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 042/2022, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza dispensa de licitação

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos de consumo madeireiros;

Considerando que o art. 75, II, da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa MADEIREIRASÃO PAULO EIRELI (CNPJ: 30.341.201/0001-13) no valor de R\$ 13.225,00 (treze mil duzentos e vinte cinco reais), conforme Processo nº 2022/09090/000275.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 043/2022/FISCAL, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa servidores para a função de fiscal de contratos que tramitam no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o cargo de fiscal do contrato substituído pela Nota de Empenho 2022NE00890, no Processo nº 2022.09090.000125:

Objeto	Nome	
Construção de arquiabancada	MATEUS ALVES TEIXEIRA - MAT. 81660/2	FISCAL
Construção de arquiabancada	GERMANO ALVES CORREA DE SÁ - MAT. 1094009/2	SUBSTITUTO

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o cargo de fiscal do contrato substituído pela Nota de Empenho 2022NE00754, no Processo nº 2022/09090/000084:

Objeto	Nome	
Serviço de manutenção/reforma na torre de treinamento do CBMT	MATEUS ALVES TEIXEIRA - MAT. 81660/2	FISCAL
Serviço de manutenção/reforma na torre de treinamento do CBMT	GERMANO ALVES CORREA DE SÁ - MAT. 1094009/2	SUBSTITUTO

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o cargo de fiscal do contrato substituído pela Nota de Empenho 2022NE00696, no Processo nº 2022/09090/000130:

Objeto	Nome	
Reforma e adequação dos banheiros e salas de aula da Companhia Independente de Busca e Salvamento (CIBS)	MATEUS ALVES TEIXEIRA - MAT. 81660/2	FISCAL
Reforma e adequação dos banheiros e salas de aula da Companhia Independente de Busca e Salvamento (CIBS)	GERMANO ALVES CORREA DE SÁ - MAT. 1094009/2	SUBSTITUTO

Art. 4º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

COMANDO DO 1º BBM**EXTRATO DE DECISÃO Nº 54/2022/
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração: Nº 158/2022-010

Recorrente: Sandra Regina Pereira Sousa Oliveira, CAU/TO A261543-6
Autuado: ATG CONSTRUTORA E AGROPECUÁRIA LTDA, CPNPJ: 10.287.452/0001-50

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 54/2022/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 01 de setembro de 2022.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 55/2022/
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração: Nº 134/2022-010
Recorrente: Arthur Kalyvas de Carvalho, CPF: 722.xxx.xxx-04
Autuado: Canopus Construtora e incorporadora LTDA, CNPJ: 08.274.577.0001/01
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 55/2022/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 30 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 56/2022/
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração: Nº 197/2022-010
Recorrente: Felipe Augusto Bordignon
Autuado: Geremias Bordignon, CPF: 375.XXX.XXX-91
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 56/2022/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 01 de setembro de 2022.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

COMANDO DE ATIVIDADES TÉCNICAS

DECISÃO Nº 008/2022/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 28/2022-020
Recorrente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS - UFNT, CNPJ nº 38.178.825/0001-73
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 008/2022/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21, da Portaria nº 011/2021/DISTEC, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 01 agosto de 2022.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 2ª Instância

DECISÃO Nº 009/2022/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 147/2022-010
Recorrente: ATG CONSTRUTORA E AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 10.287.452/0001-50
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 009/2022/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21, da Portaria nº 011/2021/DISTEC, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 12 de setembro de 2022.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM
Respondendo pelo Comando de Atividades Técnicas
Julgador de 2ª Instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 04/2022-SPC/DGP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 25 de agosto de 2022.

JULIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 04/2022-SPC/DGP

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X65-68	795206-4	Adriana Santos Souza	98,40	2021
2	XXX.XXX.X01-68	693483-3	Almice Da Silva Dias Arruda	98,40	2021
3	XXX.XXX.X01-44	724984-3	Analia Monteiro De Souza	93,60	2021
4	XXX.XXX.X81-14	1270230-1	Ana Patricia Dos Santos	100,00	2021
5	XXX.XXX.X63-88	1285882-1	Andre Luis Freitas Lino	98,40	2021
6	XXX.XXX.X44-87	239395-1	Antonio Ferreira Da Silva	92,80	2021
7	XXX.XXX.X51-80	11165545-1	Cacilda Martins Madureira	98,73	2021
8	XXX.XXX.X33-79	11155221-1	Carla Rafaela Dos Santos Castro	98,80	2021
9	XXX.XXX.X61-15	826380-1	Carlessandra Queiroz Silva	95,40	2021
10	XXX.XXX.X01-20	916204-1	Charles Lindbergh Gomes Da Silva	95,20	2021
11	XXX.XXX.X01-10	592599-1	Cherloky Honorato De Melo	87,00	2021
12	XXX.XXX.X61-00	1284517-1	Clara Thaísa Vanderley Carvalho	98,40	2021
13	XXX.XXX.X01-68	1288334-1	Claudinete Maria Da Silva Oliveira	100,00	2021
14	XXX.XXX.X61-53	636580-1	Claudinete Silva Dantas Pereira	98,73	2021
15	XXX.XXX.X03-44	602246-2	Claudio Goncalves Da Silva	93,80	2021
16	XXX.XXX.X71-15	664379-1	Claudio Oliveira Nunes	96,93	2021
17	XXX.XXX.X81-34	807373-2	Clayton Pinheiro Do Amaral	97,60	2021
18	XXX.XXX.X41-72	708188-1	Cleide Alves Dos Anjos	100,00	2021
19	XXX.XXX.X61-87	908785-3	Clenair Barbosa De Carvalho Dias	100,00	2021
20	XXX.XXX.X61-49	620844-3	Conceicao Ires Da Paz Coelho	97,40	2021
21	XXX.XXX.X33-20	516962-1	Crisiano Virginio De Sousa	100,00	2021
22	XXX.XXX.X74-57	147518-8	Daniela Aparecida Da Conceicao	100,00	2021
23	XXX.XXX.X41-08	11220880-1	Danusia Aguiar Araujo	92,40	2021
24	XXX.XXX.X61-04	665700-1	Deuseny Sousa Wanderley	93,20	2021
25	XXX.XXX.X92-49	207989-1	Dírcce Borges Da Silva	100,00	2021
26	XXX.XXX.X61-20	906491-3	Dominga Maria Martins Formiga	94,80	2021
27	XXX.XXX.X21-34	935119-4	Edilson Sales De Oliveira	99,07	2021
28	XXX.XXX.X01-53	635549-3	Edinalva Alves De Castro	93,20	2021
29	XXX.XXX.X31-53	878021-1	Eliane Da Conceicao Gomes	96,60	2021
30	XXX.XXX.X01-47	57724-2	Elizabeth Caroline De Souza	98,20	2021
31	XXX.XXX.X31-31	1271709-1	Elen Cerqueira Figueiredo Wisniewski	99,20	2021
32	XXX.XXX.X11-04	821382-1	Elves Kerllen Cardoso Mesquita	100,00	2021
33	XXX.XXX.X71-53	654726-1	Elza Araujo Lima Vieira	100,00	2021
34	XXX.XXX.X71-20	496318-1	Elza Maria Gomes Barreira Da Silva	97,00	2021
35	XXX.XXX.X11-00	419762-2	Enaldo Rodrigues Da Costa	100,00	2021
36	XXX.XXX.X01-62	1280252-1	Evaneide Santos Da Silva	93,60	2021
37	XXX.XXX.X51-09	43040-6	Fabiana Carvalho Dos Santos	95,20	2021
38	XXX.XXX.X71-53	1023756-1	Faustina Dias Lustosa	92,13	2021
39	XXX.XXX.X71-68	222875-3	Fideles Lopes Da Conceicao	96,47	2021
40	XXX.XXX.X61-53	588493-2	Glaucia Alves Gomes	97,60	2021
41	XXX.XXX.X51-91	1040936-1	Gleiciano Dos Santos De Lima	100,00	2021
42	XXX.XXX.X14-94	1277480-1	Gleidistania Gomes Cavalcanti Bo	95,80	2021
43	XXX.XXX.X11-15	583161-1	Helene Aguiar Costa Martins	99,80	2021
44	XXX.XXX.X81-91	946646-3	Hildete Alves Da Costa Arruda	96,40	2021
45	XXX.XXX.X80-15	500176-3	Jairo Piovesan	96,20	2021
46	XXX.XXX.X23-30	1156373-2	Joanice Silva Coelho	100,00	2021
47	XXX.XXX.X21-34	935960-3	Jose Alves Da Silva Filho	98,40	2019
48	XXX.XXX.X21-34	935960-3	Jose Alves Da Silva Filho	100,00	2021
49	XXX.XXX.X21-34	935960-3	Jose Alves Da Silva Filho	99,20	2020
50	XXX.XXX.X30-91	386872-1	Jose Francisco Flores Maia	92,53	2021
51	XXX.XXX.X71-53	884290-1	Jose Santana Dias Carreiro	99,20	2021
52	XXX.XXX.X41-04	736706-1	Karla Lustosa Da Cunha Rodrigues	91,47	2021
53	XXX.XXX.X91-68	578190-2	Kesia Pereira Da Silva Carvalho	93,73	2021
54	XXX.XXX.X03-63	433266-1	Lela Saraiva Pereira Costa	100,00	2021
55	XXX.XXX.X61-91	907203-4	Leilian Pereira Alves	88,40	2021
56	XXX.XXX.X01-62	1285041-1	Lucas Pereira Cavalcante	98,60	2021
57	XXX.XXX.X81-53	718042-3	Luzia Barbosa Almeida	87,00	2021
58	XXX.XXX.X42-34	528174-4	Luzileide De Franca Macedo	97,00	2021
59	XXX.XXX.X53-22	11191481-1	Marcela Oliveira De Sousa	96,80	2021
60	XXX.XXX.X19-87	855525-2	Marcelo Carvalho Bueno	97,60	2021
61	XXX.XXX.X21-20	1087444-1	Marcivania Pereira De Sousa	100,00	2021
62	XXX.XXX.X01-49	399817-5	Maria Da Penha Resplandes Santana	96,53	2021
63	XXX.XXX.X53-00	443624-2	Maria De Jesus Barbosa Campos	100,00	2021
64	XXX.XXX.X21-53	478912-1	Maria Francisca Da Conceicao De Abreu Teixeira	99,80	2021
65	XXX.XXX.X21-87	872158-1	Maria Ilza Da Conceicao Souza	73,60	2021
66	XXX.XXX.X61-00	751033-3	Maria Inez Dos Santos Alves	86,60	2021
67	XXX.XXX.X31-00	1043587-1	Maria Luiza Soares De Oliveira	100,00	2021
68	XXX.XXX.X01-82	651476-1	Mariana Aparecida Tavares De Sousa	99,80	2021
69	XXX.XXX.X31-49	857169-1	Marinalva Barros De Melo	100,00	2021
70	XXX.XXX.X11-49	579698-2	Marizete Alves Da Cruz	91,60	2021
71	XXX.XXX.X41-97	11231610-1	Melania De Kassia Da Silva	98,80	2021

72	XXX.XXX.X21-53	11232021-1	Nadiny Maria Almeida Parreira	100,00	2021
73	XXX.XXX.X01-54	1157957-3	Nayane Cirqueira Garcia Godinho	100,00	2021
74	XXX.XXX.X11-00	1015532-1	Neiva Castanheira Dos Reis	96,40	2021
75	XXX.XXX.X31-15	331305-3	Nelzi Jose De Souza	100,00	2021
76	XXX.XXX.X94-91	833839-3	Nilmaci Vieira De Melo	98,00	2021
77	XXX.XXX.X42-87	275030-1	Nilton Almeida Da Cunha	88,80	2021
78	XXX.XXX.X51-72	783046-1	Nilza Batista Borges	99,00	2021
79	XXX.XXX.X31-04	853450-1	Noemi Lourenco De Alexandria Oliveira	98,00	2021
80	XXX.XXX.X85-35	11144262-2	Nuria Pereira De Souza Mello	99,20	2021
81	XXX.XXX.X43-15	433590-2	Orlando Ferreira Guimaraes	95,80	2021
82	XXX.XXX.X01-10	356740-2	Osmar Pinto	86,53	2021
83	XXX.XXX.X96-86	144426-1	Pedro Henrique Goncalves Barbosa	93,27	2021
84	XXX.XXX.X81-72	565894-1	Raimundo Fernandes Neto	98,20	2021
85	XXX.XXX.X11-87	272210-1	Regina Coeli Mourao Silva	88,20	2021
86	XXX.XXX.X21-68	915900-2	Regina Oliveira Da Luz Franca	96,60	2021
87	XXX.XXX.X21-00	977930-2	Robson Candido Oliveira Ribeiro	94,40	2021
88	XXX.XXX.X41-53	797422-1	Rosilene Costa Dos Reis	96,40	2021
89	XXX.XXX.X81-72	11235780-1	Suziane Santos Da Silva Vieira	94,60	2021
90	XXX.XXX.X01-20	644368-4	Tania Maria Castanheira Dos Reis Santos	97,40	2021
91	XXX.XXX.X69-24	1158171-4	Tatiana Cristina Mourao	100,00	2021
92	XXX.XXX.X11-74	11181419-1	Thays Araujo Pereira	97,80	2021
93	XXX.XXX.X81-62	1272268-1	Thays Stephane Mota Rocha	88,80	2021
94	XXX.XXX.X01-00	707494-3	Valdene Ribeiro Dos Santos Saraiva	95,80	2021
95	XXX.XXX.X51-30	11153008-1	Vanessa Maia Roberto De Melo Lima	99,20	2021
96	XXX.XXX.X51-72	483373-2	Veronica Martins Paulino Sousa	97,40	2021
97	XXX.XXX.X01-20	472818-5	Vilma Ana Da Costa Cunha	95,80	2021
98	XXX.XXX.X31-49	810918-1	Weilian Inocencio Dos Santos Paiva	96,40	2021

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 25 de agosto de 2022.

JULIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 007/2022-DAL - PATRIMÔNIO.

Designa Gestor de Patrimônio da PMTO, responsável pela gestão das ações patrimoniais no âmbito da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-PMTO, no uso das atribuições constitucionais que lhe conferem o art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins e atribuições legais conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o MAJ QOPM, matrícula nº 40967, Wallas de Sousa Melo, como Gestor de Patrimônio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, designando-o ainda como Gestor Setorial junto ao Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

Parágrafo Primeiro - Nos casos de ausências e impedimentos do titular como Gestor de Patrimônio, o mesmo será automaticamente substituído pelo 2º TEN QOA, matrícula nº 910998, Francisco Leonel Dias Neto.

Art. 2º Dispensar o TEN CEL QOE, matrícula nº 623456, Cláuber de Abreu Martins, da função de Gestor de Patrimônio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 039/2022-DAL/PMTO.

Designa servidores para exercerem as atribuições de fiscais de contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, pelo art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, a seguir relacionados, para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 12/2022, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO e a empresa RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME, tem por objeto a prestação do serviço de emissão de 25 certificados digitais, conforme processo SGD nº 2022/09030/000336.

Posto/Graduação	Nome	Matrícula	Função
TEN CEL QOPM	Melânia Kássia Barbosa e Silva	11231610-1	Fiscal Titular
	Carmem Rosa Almeida Pereira	770155	Fiscal Substituto

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 21 de junho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 595/2022/DGP/SAMP.

Confere Progressão por Decisão Judicial a Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso II do art. 5º e o inciso I do §2º do art. 13, ambos da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 3.885, de 03 de março de 2022;

Considerando decisão nos autos da Ação Judicial nº 00214584120228272729, chave nº S/N, proposta por JOSÉ DE ERUDÁ MORAIS em face do Estado do Tocantins, na qual o juízo determinou que se dê cumprimento à sentença proferida.

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR à referência "J", a partir da respectiva data, o Policial Militar abaixo relacionado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
1.	SD QPPM RR	JOSÉ DE ERUDÁ MORAIS	9539-0	04/08/2021

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 12 de setembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 596/2022/DGP/AMP.

Exonera Alunos-soldados a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso XVI do art. 10, alínea "j" do inciso III do art. 68, inciso II e Parágrafo único do art. 132, inciso I do art. 133 e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Considerando a inclusão dos Alunos-Soldados nas fileiras da Corporação, por meio da Portaria nº 180/2022/DGP/SAMP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.051, de 18 de março de 2022 e republicada na edição nº 6.054, de 23 de março de 2022, bem como com a convocação dos Alunos-praças, por meio da Portaria nº 139/2022/DGP SAMP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.041, de 04 de março de 2022, e o consequente comparecimento e entrega dos documentos exigidos aos candidatos infrarrelacionados, e;

Considerando a manifestação dos solicitantes de não mais pertencer às fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmada através de Termos de Desistência.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, na respectiva data, os Alunos-soldados:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
1.	AL SD QPPM	GIOVANNA CORDEIRO QUEIROZ	11786485	31/03/2022
2.	AL SD QPPM	FABRICIO DA LUZ CARVALHO	11783702	29/08/2022

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 06 de setembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 601/2022/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por necessidade do serviço, de acordo com os documentos anexos a esta Portaria, os militares abaixo relacionados não usufruíram suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, conforme concedida;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 402/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.114, de 24 de junho de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	MAJ QOPM	JOSÉ MÁRIO CARVALHO LEMOS FILHO WISBECK	168273	2021	05/09/2022 a 16/09/2022	12	9º BPM

Art. 2º **SUSPENDER** as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 524/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.145, de 08 de agosto de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	2º SGT QPPM	SAVIO PINTO CARDOSO LIMA	62010	2021	29/08/2022 a 27/09/2022	30	6º CIPM
2	CB QPPM	LILTON PINTO CARDOSO LIMA	1285831	2021	29/08/2022 a 27/09/2022	30	6º CIPM
3	CB QPPM	MANOEL WALLAS SANTOS SOUZA	11210664	2021	05/09/2022 a 27/09/2022	23	BOPE

Art. 3º **SUSPENDER** as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 586/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.167, de 06 de setembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	2º SGT QPPM	ROSILAINE DE SOUZA ATAÍDE	157809	2021	03/10/2022 a 01/11/2022	30	1º BPM
2	CB QPPM	MILLA GABRIELY CECÍLIO PEREIRA DE OLIVEIRA	11210281	2021	03/10/2022 a 01/11/2022	30	1º BPM

Art. 4º **CONCEDER** aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	MAJ QOPM	JOSÉ MÁRIO CARVALHO LEMOS FILHO WISBECK	168273	2021	03/11/2022 a 14/11/2022	12	9º BPM
2	2º SGT QPPM	ROSILAINE DE SOUZA ATAÍDE	157809	2021	01/03/2023 a 30/03/2023	30	1º BPM
3	2º SGT QPPM	SAVIO PINTO CARDOSO LIMA	62010	2021	01/08/2023 a 30/08/2023	30	6º CIPM
4	CB QPPM	MILLA GABRIELY CECÍLIO PEREIRA DE OLIVEIRA	11210281	2021	01/11/2023 a 30/11/2023	30	1º BPM
5	CB QPPM	LILTON PINTO CARDOSO LIMA	1285831	2021	01/08/2023 a 30/08/2023	30	6º CIPM
6	CB QPPM	MANOEL WALLAS SANTOS SOUZA	11210664	2021	01/11/2022 a 23/11/2022	23	BOPE

Art. 5º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 13 de setembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 602/2022/DGP/SAMP.

Concede férias de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68 e arts. 86 e 87 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre o direito a férias.

Considerando Ofício nº 96/2022/PROERD - COORDENAÇÃO de 01 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a militar abaixo relacionada suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, para usufruto no período, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	2º SGT QPPM	ELISANDRA ARGENTON DE BRITTO	1054805	2020	02/01/2023 a 31/01/2023	30	PROERD

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 13 de setembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 603/2022/DGP/SAMP.

Dispensa policial militar do SPM, mediante desconto em férias, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, arts. 86 e 87, que dispõe sobre o direito às férias, e com o inciso II do art. 153, que dispõe sobre desconto em férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando documento anexo a esta Portaria, que solicita concessão de férias sem alteração financeira;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao militar abaixo relacionado, dias de dispensa do Serviço Policial Militar-SPM, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, previstas para o mês de dezembro de 2022, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	CAP QOM	JOSÉ BRUNO DA SILVA	143719	2021	12/09/2022 a 04/10/2022	23	AG

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 13 de setembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 604/2022/DGP/SAMP.

Retifica parte de Portarias de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

Considerando os documentos anexos a esta Portaria, acerca da necessidade de alteração do período de gozo de férias dos militares abaixo relacionados.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Item 3, §18, art. 1º da Portaria nº 443/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição 6.123, de 07 de julho de 2022, o período de usufruto de férias, conforme a seguir:

Onde se lê:

§18. Lotados no BPCHOQUE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
3	1º SGT QPPM	RODRIGO LUSTOSA DOS SANTOS	1026461	01/08/2022	30/08/2022	30

Leia-se:

§18. Lotados no BPCHOQUE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
3	1º SGT QPPM	RODRIGO LUSTOSA DOS SANTOS	1026461	28/08/2022	26/09/2022	30

Art. 2º RETIFICAR os Itens 4, 5 e 14, §1º e §4º, art. 1º da Portaria nº 524/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição 6.145, de 08 de agosto de 2022, o período de usufruto de férias, conforme a seguir:

Onde se lê:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
4	SUB TEN QPPM	ALDEON BATISTA DA ROCHA	903751	29/08/2022	27/09/2022	30
5	1º SGT QPPM	FRANCISCO MARCELO ANDRADE LIMA	995098	29/08/2022	27/09/2022	30

§4º Lotados no 2º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
14	CB QPPM	BRUNO MORAIS GAMA	1034324	29/08/2022	27/09/2022	30

Leia-se:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
4	SUB TEN QPPM	ALDEON BATISTA DA ROCHA	903751	06/09/2022	05/10/2022	30
5	1º SGT QPPM	FRANCISCO MARCELO ANDRADE LIMA	995098	06/09/2022	05/10/2022	30

§4º Lotados no 2º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
14	CB QPPM	BRUNO MORAIS GAMA	1034324	10/09/2022	09/10/2022	30

Art. 3º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 13 de setembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 605/2022/DGP/SAMP.

Suspende férias de policial militar por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, arts. 86 e 87, que dispõe sobre o direito às férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por motivo de saúde, de acordo com os documentos anexos a esta Portaria, o militar abaixo relacionado não usufruiu suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, conforme concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 524/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.145, de 08 de agosto de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	1º SGT QPPM	DEMILTON ALVES DE CASTRO	702848	2021	29/08/2022 a 27/09/2022	30	4º BPM

Parágrafo único. As referidas férias ficam asseguradas para usufruto de imediato após cessar o afastamento;

Art. 2º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 13 de setembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 612/2022/DGP/SAMP.

Retifica parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Item 3, §1º, art. 1º da Portaria nº 586/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição 6.167, de 06 de setembro de 2022, conforme a seguir:

Onde se lê:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
3	MAJ QOPM	CLEYTON ALEN RÉGO COSTA	108410	03/10/2022	01/11/2022	30

Leia-se:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
3	MAJ QOPM	CLEYTON ALEN RÉGO COSTA	108410	03/10/2022	20/10/2022	18

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 14 de setembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 613/2022/DGP/SAMP.

Tornar sem efeito, retifica Portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o art. 1º da Portaria nº 584/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.168, de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º RETIFICAR o art. 2º da Portaria nº 584/2022/DGP SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.168, de 12 de setembro de 2022, conforme a seguir:

Onde se lê:

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo relacionado suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	CAP QOA	MIGUEL ÂNGELO REBELO VAZ	661044	2021	05/09/2022 a 04/10/2022	30	AAL

Leia-se:

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo relacionado suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	CAP QOA	MIGUEL ÂNGELO REBELO VAZ	661044	2020	05/09/2022 a 04/10/2022	30	AAL

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 14 de setembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 615/2022/DGP/SAMP.

Retifica parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

Considerando os documentos anexos a esta Portaria, acerca da necessidade de alteração do período de gozo de férias do militar abaixo relacionado.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Item 5, §18º, art. 1º da Portaria nº 524/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição 6.145, de 08 de agosto de 2022, conforme a seguir:

Onde se lê:

§18. Lotados no BPCHOQUE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
5	CB QPPM	PAULO HENRIQUE DA ROCHA	11209810	29/08/2022	27/09/2022	30

Leia-se:

§18. Lotados no BPCHOQUE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
5	CB QPPM	PAULO HENRIQUE DA ROCHA	11209810	07/09/2022	06/10/2022	30

Art. 2º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 15 de setembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020

PROCESSO Nº 2020/09030/000404.

CONTRATO Nº 014/2020.

CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS, CNPJ nº 38.132.932/0002-41.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, com vigência de 15 de setembro de 2022 a 14 de setembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO e José Antônio dos Santos Júnior, representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e o Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP/ULBRA.

OBJETIVO: Este Convênio tem por objeto proporcionar estágio curricular obrigatório, aos acadêmicos devidamente matriculados e com frequência regular em todas as áreas de graduação da instituição de ensino, na estrutura da Concedente.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante Geral da PMTO e Marcelo Muller - Reitor.

VIGÊNCIA: 02 anos

DATA/ASSINATURAS: 14/09/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 001/2022/GAB PREFEITO

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Combinado/TO.

OBJETIVO: O objeto do presente Termo de Convênio é consiste em especificar a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Combinado/TO em garantir os compromissos financeiros decorrentes da execução das escalas extraordinárias de serviços prestados por policiais militares pertencentes ou cedidos à 1ª Companhia Independente de Polícia Militar - 1ª CIPM, conforme o disposto na Lei nº 3.681, de 19 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.625, de 19 de junho e Lei Municipal nº 551/2022, de 30 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante Geral da PMTO e Lindolfo do Prado Neto - Prefeito Municipal de Combinado/TO.

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA/ASSINATURAS: 01/09/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2022

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 007/2022

PARTÍCIPIES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ.

OBJETIVO: O presente Termo de Convênio tem por objeto a cessão de militares da reserva remunerada, em regime de admissão especial, conforme disposto na Lei nº 3.721, de 08 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 5.743, de 10 de dezembro de 2022, sem ônus para a PMTO, objetivando a realização de atividade de guarda, bloqueio policial, abordagem a veículos em Postos Fiscais e nas Fiscalizações do Serviço Volante/Móvel realizados pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, conforme plano de trabalho.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante Geral da PMTO e Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário de Estado da Fazenda.

VIGÊNCIA: 02 anos

DATA/ASSINATURAS: 12/09/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2022

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 010/2022

PARTÍCIPIES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins/TO.

OBJETIVO: O objeto do presente Termo de Convênio é consiste na colaboração mútua entre os partícipes com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Município de Porto Alegre do Tocantins, no tocante a segurança pública, mormente ao policiamento ostensivo e preventivo, realizados em cooperação entre o Município e a Polícia Militar do Estado do Tocantins.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante Geral da PMTO e Rennan Nunes Cerqueira - Prefeito Municipal de Porto Alegre do Tocantins/TO.

VIGÊNCIA: 36 meses

DATA/ASSINATURAS: 17/05/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2022

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 011/2022

PARTÍCIPIES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Almas/TO.

OBJETIVO: O objeto do presente Termo de Convênio é consiste na colaboração mútua entre os partícipes com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Município de Almas, no tocante a segurança pública, mormente ao policiamento ostensivo e preventivo, realizados em cooperação entre o Município e a Polícia Militar do Estado do Tocantins.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante Geral da PMTO e Wagner Nepomuceno Carvalho - Prefeito Municipal de Almas/TO.

VIGÊNCIA: 36 meses

DATA/ASSINATURAS: 14/05/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2022

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 014/2022

PARTÍCIPIES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Rio da Conceição/TO.

OBJETIVO: O objeto do presente Termo de Convênio é consiste na colaboração mútua entre os partícipes com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Município de Rio da Conceição, no tocante a segurança pública, mormente ao policiamento ostensivo e preventivo, realizados em cooperação entre o Município e a Polícia Militar do Estado do Tocantins.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante Geral da PMTO e Ednalva Oliveira Ferreira Ramos - Prefeito Municipal de Rio da Conceição/TO.

VIGÊNCIA: 36 meses

DATA/ASSINATURAS: 23/06/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/2022

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 015/2022

PARTÍCIPIES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus/TO.

OBJETIVO: O objeto do presente Termo de Convênio é consiste na colaboração mútua entre os partícipes com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Município de Ponte Alta do Bom Jesus, no tocante a segurança pública, mormente ao policiamento ostensivo e preventivo, realizados em cooperação entre o Município e a Polícia Militar do Estado do Tocantins.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante Geral da PMTO e José Luciano Azevedo Carlos - Prefeito Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus/TO.

VIGÊNCIA: 36 meses

DATA/ASSINATURAS: 13/06/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/2022

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 017/2022

PARTÍCIPIES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Pium/TO.

OBJETIVO: O objeto do presente Termo de Convênio é consiste na realização pela Prefeitura Municipal de Pium - TO de arcar com as despesas de reforma, manutenção, pagamento de contas de água, energia, internet, e também de uma funcionaria civil, para execução dos serviços gerais no Destacamento, bem como será realizado policiamento ostensivo e preventivo, realizados em cooperação entre o Município e a Polícia Militar do Estado do Tocantins.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante Geral da PMTO e Valdemir Oliveira Barros - Prefeito Municipal de Pium/TO.

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA/ASSINATURAS: 03/05/2022

COMANDO DA 2ª CIPM**PORTARIA Nº 001/2022 - 2ª CIPM.**

Institui Comissão Permanente para inventariar, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros, nos termos da Portaria nº 687/2022/GASEC/SECAD.

O MAJ QOPM Comandante da 2ª CIPM, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para fins de reposição, regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes:

TITULARES:

CAP QOA RG 04.586/1 Aldery Alves Barbosa - Mat. 847401;
1º SGT QPPM RG 03.506/2 Joilson Rodrigues de Almeida - Mat. 723736;
CB QPPM RG 06.639/3 Carlos Yan Martins Dumas - Mat. 11209445.

SUPLENTE:

1º TEN QOAR RG 03.885/1 Norberto Filho Gonçalves, Mat. 877363; 1º SGT QPPM RG 03.518/2 Silvânio Gomes Neves, Mat. 851659.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel da UPM, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

Renato Marques Lisboa - MAJ QOPM
Comandante da 2ª CIPM

COMANDO DA 3ª CIPM

PORTARIA Nº 015/2022 - P1/3ª CIPM.

Institui Comissão Permanente para inventariar, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros, nos termos da Portaria nº 687/2022/GASEC/SECAD.

O MAJ QOPM, Comandante da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para fins de reposição, regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes:

TITULARES:

2º TEN QOA, RG. 03.547/1, Osivan Rodrigues Carvalho, Mat. 601084;
1º SGT QPPM, RG 03.661/2, Deusdete José de Oliveira, Mat. 485953;
Servidor Civil, RG. 7971 SSPTO, Raimundo Fernandes Neto, Mat. 565894.

SUPLENTE:

2º SGT QPPM, RG 04.730/2, William Jefferson De Sousa Martins, Mat. 802650.
2º SGT QPPM RG 05.730/2 José Ferreira Pinheiro, Mat. 91290.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel da 3ª CIPM, em Colinas do Tocantins-TO, aos 22 de Agosto de 2022.

Paulo dos Santos Abadia Júnior - MAJ QOPM
Comandante da 3ª CIPM

COMANDO DA 4ª CIPM

PORTARIA Nº 004/2022/P1 - 4ª CIPM.

Institui Comissão Permanente para inventariar, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros, nos termos da Portaria nº 687/2022/GASEC/SECAD.

O MAJ QOPM, Comandante da 4ª Companhia Independente da Polícia Militar, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para fins de reposição, regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes:

TITULARES:

MAJ QOPM RG 06.290/1 - Rondinele Martins Feitoza, Mat. 929909;
2º TEN QOA RG 03.670/1 - João Ferreira da Silva, Mat. 511060;
2º SGT QPPM RG 05.606/2 - Rogério de Oliveira Carvalho, Mat. 1085107.

SUPLENTE:

2º SGT QPPM RG 05.047/2 Marlynéia Carlos Dorta, Mat. 64789;
CB QPPM RG 006.518/3 Israel Barbosa Batista, Mat. 11207779.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel da 4ª Companhia Independente da Polícia Militar - 4ª CIPM, em Lagoa da Confusão - TO, aos 22 de agosto de 2022.

CLEUTER SILLAS PEREIRA GOMES - MAJ QOPM
Comandante da 4ª CIPM

COMANDO DA 5ª CIPM

PORTARIA Nº 009/2022 - GAB COMANDO 5ª CIPM.

Institui Comissão Permanente para inventariar, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros, nos termos da Portaria nº 687/2022/GASEC/SECAD.

O Major QOPM Comandante da 5ª CIPM, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para fins de reposição, regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes:

TITULARES:

2º TEN QOA RG 04.449/1 Antonio Cezar Pereira de Souza, Mat. 882498.
2º TEN QOA RG 04.054/1 Gean Pereira Santos, Mat. 906880;
1º SGT QPPM RG 04.013/2 Marcio Jose de Oliveira, Mat. 807300.

SUPLENTE:

2º TEN QOA RG 04.450/1 Leonivan dos Santos Silva, Mat. 940620.
2º SGT QPPM RG 06.179/2 Marcus Vinicius P. Da Cruz Santos, Mat. 58080.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel da 5ª CIPM, em Tocantinópolis - TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

José Carlos da Costa Abreu - MAJ QOPM
Comandante da 5ª CIPM

COMANDO DO 7º BPM

PORTARIA Nº 001.2022/P4 - 7º BPM.

Institui Comissão Permanente para inventariar, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros, nos termos da Portaria nº 687/2022/GASEC/SECAD.

O Major QOPM Comandante do 7º BPM, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para fins de reposição, regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes:

TITULARES:

CAP QOM RG 03.653/1 Jesus Barbosa dos Santos, Mat. 743840;
SUB TEN QPPM RG 03.058/2 Raimundo Rodrigues de Araújo Filho, Mat. 658811; 2º SGT QPPM RG 05.600/2 Ari Nunes da Mata, Mat. 972402;

SUPLENTE:

1º SGT QPPM RG 03.057/2 Pedro Ferreira Vasconcelos, Mat. 672790;
2º SGT QPPM RG 06.110/2 Marlúcia Damasceno Vasconcelos Pires, Mat. 1032895.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 001.2021/P4 - 7º BPM, de 28 de abril de 2021, publicada na edição nº 5.841 do Diário Oficial do Estado do Tocantins;

Art. 3º Estabelece-se o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos por parte da comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel do 7º BPM, em Guaraí - TO, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

ADDSON ACÁCIO PIMENTEL - MAJ QOPM
Comandante do 7º BPM

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

PORTARIA Nº 012/2022 - CPI.

Institui Comissão Permanente para inventariar, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros, nos termos da Portaria nº 687/2022/GASEC/SECAD.

O CEL QOPM RG 02.253/1 OSÉIS DE SOUZA SILVEIRA, MATR. 411118, Comandante de Policiamento do Interior - CPI, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para fins de reposição, regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes:

TITULARES:

- MAJ QOPM RG 04.731/1 Jonnathan da Silva Pires, Mat. 65794;
- 2º SGT RG 05.030/2 Roberth Campelo Pita, Mat. 1035223;

SUPLENTES:

- 1º SGT QPPM RG 04.973/2 André Ricardo Brito Ribeiro, Mat. 1083783.
- 2º SGT QPPM RG 05.780/2 Naykelane de Oliveira Rocha - Mat. 295830.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comando de Policiamento do Interior - CPI, em Palmas - TO, 22 de agosto de 2022.

Oséias de Souza Silveira - CEL QOPM
Comandante de Policiamento do Interior - CPI

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 037/2022.

O Ordenador de Despesas, KLÉDSON DE MOURA LIMA, assim designado nos termos do Ato nº 557 - NM, de 07 de março de 2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022 09060 001899

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: SIRLEY NARCISO AMARAL CASTRO	CPF: XXX.XXX.901-54
Endereço: SQS 402 XXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: ASA SUL
Cidade: BRASÍLIA	CEP: xxxxxxxxxx
Telefone particular:.	Telefone de trabalho:
Cargo/Função: ADMINISTRADORA	Matrícula: 715478-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.21800000 04.122.1100.21800000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.500,00
	33.90.36	O.S.T. Pessoa Física	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
TOTAL			R\$ 4.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o (a) servidor(a) Claudinei dos Santos Dourado para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 13 de setembro de 2022.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Ordenador de despesas

PORTARIA PGE/GAB Nº 107, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20 de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro nos incisos II, do artigo 25 e VI, do artigo nº 13, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da contratação da pessoa jurídica P.M 2.0 SOLUÇÕES EM PROJETOS E PORTFÓLIOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.371.629/0001-97, para ministrar o curso com “TEMA: TREINAMENTO EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS”, no valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), conforme os autos nº 2022/09060/005473.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1105/2022/GASEC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o DECRETO Nº 137/2022, de 9 de agosto de 2022, da Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO, e em conformidade com o Ofício nº 724, de 12 setembro de 2022, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

MANTER,

VILMA APARECIDA DA SILVA, Psicóloga, CPF: XXX.XXX.951-00, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO, a disposição do Executivo Estadual do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 1º de julho de 2022, até 31 de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1106/2022/GASEC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 1.026 - PRO-CSS, de 1º de setembro de 2022, da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, e em conformidade com o Ofício nº 722, de 12 de setembro de 2022, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ARIANA COELHO DE OLIVEIRA DIAS, CPF: XXX.XXX.541-20, Auxiliar Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de um ano, a partir de 25 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1108/2022/GASEC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42 da Constituição do Estado, c/c o §1º, do art. 2º, do Decreto nº 4.051 de 11 de maio de 2012, que regulamentou a Lei nº 2.296/10, de 11 de março de 2010.

CONSIDERANDO as coberturas asseguradas aos Assistidos pelo Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Tocantins, doravante denominado PLANO, no art. 25, da Lei nº 2.296, de 11 de março de 2010.

CONSIDERANDO o volume crescente de demanda judicial por parte dos beneficiários que não encontram os serviços voltados ao tratamento terapêutico em atendimento de Transtorno Espectro Autista - TEA, especificamente os de CID -10 e CID-11 e seus subgrupos.

CONSIDERANDO que a demanda judicial torna o tratamento menos democrático e aumenta substancialmente o custo para o PLANO.

Resolve:

Art. 1º Incluir no rol de cobertura da TPPS (Tabela Própria do Plansaúde), os códigos e valores para a prestação de serviços terapêuticos em atendimento de Transtorno Espectro Autista - TEA, para os seguintes CID's: CID's - 10: F84.0, F84.1, F84.2, F84.3, F84.4, F84.5, F84.8 e F84.9; CID's - 11: 6A02, 6A02.0, 6A02.1, 6A02.2, 6A02.3, 6A02.5, 6A02.Y, 6A02.7.

Art. 2º A solicitação inicial de atendimento deverá ser realizada de forma on-line, no sistema do PLANO, acrescentando-se pedido médico constando ao menos um dos CID's elencados no art. 1º desta Portaria, com a determinação específica das modalidades de terapias e do número de sessões que o beneficiário necessita.

Art. 3º A requisição de tratamento passará pelo processo de regulação do PLANO para análise da documentação pela auditoria médica, no prazo médio de até 01 (um) dia útil.

Art. 4º Solicitações com encaminhamento médico, sem conter definição dos tratamentos terapêuticos e quantidade de sessões necessárias, deverão ser requeridas diretamente às clínicas credenciadas no sistema da regulação, para a realização do primeiro atendimento, 1 (uma) sessão por terapia, a fim de definir o plano terapêutico do beneficiário.

Art. 5º As clínicas poderão solicitar a liberação dos atendimentos terapêuticos mensalmente, desde que, devidamente acompanhada de documentação médica e/ou plano terapêutico com quantidades de sessões.

Art. 6º Após a liberação pelo setor de regulação, o prestador executará cada sessão de acordo com a ocorrência do atendimento, devendo ao final anexar no sistema o relatório de presença devidamente assinado pelo beneficiário ou pelo seu responsável.

Art. 7º O pacote de TERAPIA INTENSIVA - ABA (código 70100018) é de 40 horas mensais, e inclui toda supervisão mensal e atendimento terapêutico, devendo ser inserido no sistema 1 (uma) vez por mês.

Art. 8º Os códigos e procedimentos abaixo relacionados, são específicos para os CID's descritos na presente Portaria.

Art. 9º Os procedimentos serão codificados e terão os valores, tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
10101137	TERAPIA OCUPACIONAL (Com Integração Sensorial, ABA e Teacch)	R\$ 98,00
10101145	FONOAUDIOLOGIA (Com: Apraxia de Fala, PECS, PODD, PROMPT Avançado, Speech Ez, Método ABA)	R\$ 98,00
20104220	PSICOTERAPIA	R\$ 98,00
70100014	NEUROPSICOPEDAGOGIA	R\$ 98,00
70100015	MUSICOTERAPIA	R\$ 98,00
70100016	PSICOMOTRICIDADE (Com Educador Físico)	R\$ 98,00
70100017	NEUROPSICOLOGIA	R\$ 98,00
70100018	TERAPIA INTENSIVA ABA (Com analista do comportamento especializado em ABA, Pacote fechado fixo/mensal já incluído supervisão semanal e atendente terapêutica)	R\$ 3.600,00

Art. 10. Somente poderão prestar atendimento aos beneficiários do PLANO, os prestadores devidamente credenciados, devendo ser respeitadas as diretrizes deste regulamento e os preços estabelecidos em tabela.

Art. 11. É vedada às clínicas credenciadas efetuarem cobrança de quaisquer valores diretamente ao beneficiário.

Art. 12. Fica revogada a Portaria nº 949/2022/GASEC, de 1 de agosto de 2022.

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1342/2022/GASEC/SECAD,
DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/089576, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11677627/3	XXX.XXX.461-43	ANNY PRICILLA MORAIS GOMES	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/003988	22/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1343/2022/GASEC/SECAD,
DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/089433, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11701080/2	XXX.XXX.731-22	PAULA MYLLENA LIMA DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/004007	20/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1348/2022/GASEC/SECAD,
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/090935, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1291726/7	XXX.XXX.151-91	CÁTIA LÍRIA DE SOUZA	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2022/23000/004069	08/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1349/2022/GASEC/SECAD,
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/093141, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	940127/10	XXX.XXX.671-91	REJANE DA CONCEIÇÃO SILVA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/004071	03/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1352/2022/GASEC/SECAD,
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/089298, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1143832/5	XXX.XXX.821-02	ELIANIA PEREIRA PINHEIRO	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2022/23000/004063	02/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1353/2022/GASEC/SECAD,
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/091116, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11705566/2	XXX.XXX.201-51	ALICE DE ALMEIDA CARDOSO LEÃO	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/004023	31/12/2021

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1354/2022/GASEC/SECAD,
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/183053, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11694432/3	XXX.XXX.583-08	ALYSON RAFAEL FRANCA MARTINS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/004029	28/06/2022
002	11690658/3	XXX.XXX.181-29	AMANDA DA CUNHA CARNEIRO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/004030	01/08/2022
003	11774878/1	XXX.XXX.873-24	ANA KEZIA DE SOUSA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/23000/004025	05/07/2022
004	11711078/3	XXX.XXX.841-01	DAYANAIDE COSTA MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/23000/004028	15/07/2022
005	11672137/2	XXX.XXX.671-99	GABRIELA JOICE MARTINS COSTA	ANALISTA I	2022/23000/004031	11/06/2022
006	11815647/1	XXX.XXX.022-00	HILNEY DE OLIVEIRA CARVALHO	MÉDICO	2022/23000/004026	01/07/2022
007	11808985/1	XXX.XXX.521-41	JAILSON RODRIGUES DE JESUS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/004027	07/07/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1356/2022/GASEC/SECAD, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/17019/035312, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11629371/4	XXX.XXX.093-72	KENILDA MELO PASCOAL	AUXILIAR II	2022/23000/004046	01/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1358/2022/GASEC/SECAD, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/183022, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, com aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11217820/6	XXX.XXX.441-27	ANA CAROLINA VILELA SEVERINO SANTANA	MÉDICO - RQE	2022/23000/004036	01/07/2022
002	11724471/2	XXX.XXX.316-45	BIANCA VOGEL PEREIRA	MÉDICO - RQE	2022/23000/004038	30/06/2022
003	567910/8	XXX.XXX.581-68	OSMANILDA FURTADO PIMENTEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/23000/004039	08/07/2022
004	958326/7	XXX.XXX.641-68	REGIANE PEREIRA BATISTA CARMO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/23000/004041	01/07/2022
005	11610328/4	XXX.XXX.841-04	ROSIMEIRE AIRES DA SILVA PASSOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/004037	30/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1359/2022/GASEC/SECAD, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/092441, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	75740/9	XXX.XXX.831-13	DANIELLY COELHO DE SOUSA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/004052	02/07/2022
002	11737387/1	XXX.XXX.921-27	LETÍCIA DE ARAÚJO SILVA	AUXILIAR I	2022/23000/004053	02/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1369/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/094841, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11563451/4	XXX.XXX.781-03	ANTONIO ARAÚJO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004124	01/08/2022
002	11749490/2	XXX.XXX.551-26	CARLOS EDUARDO FREITAS DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004125	11/08/2022
003	11839783/1	XXX.XXX.721-53	CARMINA MARTINS DE SOUSA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	2022/23000/004126	01/08/2022
004	482083/6	XXX.XXX.631-68	ERLENE LARANJEIRA SANTIAGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004127	01/08/2022
005	11765577/1	XXX.XXX.351-41	GABRIEL PEREIRA TURIBIO	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/004128	09/08/2022
006	11563435/4	XXX.XXX.319-07	GEANE ROSA DE BRITO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004129	10/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1370/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/094866, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11819960/1	XXX.XXX.361-58	DELITI CASTRO BARROS	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/004116	03/08/2022
002	11842024/1	XXX.XXX.721-50	DOUGLAS VICTOR NASCIMENTO LUZ	ASSISTENTE IV	2022/23000/004117	05/08/2022
003	11605910/2	XXX.XXX.781-61	EDIELE RODRIGUES COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004118	02/08/2022
004	11815094/1	XXX.XXX.771-54	ELIZANIA LIMA DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/004119	01/08/2022
005	11174757/7	XXX.XXX.121-45	GREYCIANNY MARTINS SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004121	09/08/2022
006	11828811/1	XXX.XXX.611-04	GUTYANA SOARES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	2022/23000/004122	26/07/2022
007	11239298/2	XXX.XXX.993-47	HANDERCLEYDSON MOHANA PEREIRA	AUXILIAR I	2022/23000/004123	31/07/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1371/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/094867, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11645741/4	XXX.XXX.441-68	ALDENI DE SOUSA MOURA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/004159	11/08/2022
002	11802197/1	XXX.XXX.361-13	ANDREIA FERREIRA BATISTA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/004161	03/08/2022
003	11776838/1	XXX.XXX.241-34	ARLETTY OLIVEIRA FREITAS SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004162	01/08/2022
004	11625600/4	XXX.XXX.001-05	AUGUSTA CRHISTINA NAZARETH FERREIRA NETTA ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004163	01/08/2022
005	11527439/4	XXX.XXX.741-49	CLEOMAR FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR I	2022/23000/004160	01/08/2022
006	746451/23	XXX.XXX.891-91	CLEONICE FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004164	02/08/2022
007	11808748/1	XXX.XXX.001-42	DANIEL DIAS DOS SANTOS	ASSISTENTE II	2022/23000/004165	01/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1372/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/089920, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11200120/2	XXX.XXX.911-40	POLIANA ALVES SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/004093	13/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1374/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/187839, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11152133/8	XXX.XXX.268-98	JULIO JOSE GIANCURSI	MÉDICO	2022/23000/004112	01/06/2022
002	11760630/2	XXX.XXX.471-23	NATHALIA GONCALVES SOARES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/004114	20/07/2022
003	11694513/3	XXX.XXX.161-90	POLIANA FRANCA RODRIGUES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/004113	18/07/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1375/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/094863, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11545836/3	XXX.XXX.411-87	SILVANIA CURCINO DOS SANTOS ALMEIDA	AUXILIAR I	2022/23000/004152	03/08/2022
002	1240510/6	XXX.XXX.501-06	SILVIA MARIA FERREIRA NUNES	AUXILIAR I	2022/23000/004153	01/08/2022
003	11827645/1	XXX.XXX.621-07	TULIO TEIXEIRADIAS	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/004154	09/08/2022
004	11829648/1	XXX.XXX.621-76	VANDERLAN PATRICIO DA SILVA	ASSISTENTE II	2022/23000/004155	01/08/2022
005	11740809/2	XXX.XXX.441-68	XISLENE BARBOSA MARANHÃO	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/004156	01/08/2022
006	11667702/2	XXX.XXX.231-53	ZILMAR PEREIRA GOMES	AUXILIAR I	2022/23000/004157	01/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1376/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/187900, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11787058/1	XXX.XXX.821-80	ADEILSO NUNES DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/004187	01/07/2022
002	11717220/4	XXX.XXX.591-79	ANTONIO MARCOS DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/004185	17/06/2022
03	11551054/5	XXX.XXX.221-91	CILANIA RODRIGUES BORGES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/004184	24/06/2022
004	11763027/1	XXX.XXX.251-87	ELICLEIDE SARAIVA BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/23000/004188	24/06/2022
005	11728760/3	XXX.XXX.411-78	NUBIA SOUZA DA LUZ	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/004186	16/06/2022
006	11793341/1	XXX.XXX.951-05	THALISON MUNIZ DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/004183	23/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1377/2022/GASEC/SECAD, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/25009/048575, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Fazenda.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	872924/4	XXX.XXX.001-53	JOSÉ PINHEIRO CLEMENTINO	AUXILIAR I	2022/23000/003975	24/06/2021

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1378/2022/GASEC/SECAD, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/089329, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11175460/6	XXX.XXX.501-04	JUEDERSON ARAUJO GOMES	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/004213	01/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3401/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002066
INTERESSADO(A): ZENIR RODRIGUES MARTINS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 747479/2
CPF: XXX.XXX.321-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de novembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de agosto de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3402/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/001862
INTERESSADO(A): LUCIANA COELHO RIVERA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Arquiteto
NÚMERO FUNCIONAL: 598656/2
CPF: XXX.XXX.706-53
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de novembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de agosto de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3403/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/001948
INTERESSADO(A): ACELINA BEZERRA DE CASTRO AIRES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 324404/2
CPF: XXX.XXX.851-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 14 de abril de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de agosto de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3444/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002118
INTERESSADO(A): LUZAMAR BEZERRA CÔRTEZ
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 669018/1
CPF: XXX.XXX.721-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de agosto de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de agosto de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 39/40.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3445/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003217
INTERESSADO(A): JOANA ESTELA REZENDE VILELA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 714450/2
CPF: XXX.XXX.701-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de agosto de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de agosto de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 50/51.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3459/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/34490/000351
INTERESSADO: ANTONIO CARLOS CHAVES DA ROCHA
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 554641/1
CPF: xxx.xxx.163-49
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
MUNICÍPIO: Palmas

Trata-se de solicitação de Licença para Desempenho de Mandato Classista, formulado pelo servidor em referência, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, conforme requerimento de folhas iniciais.

Preliminarmente, acerca do benefício solicitado, a Lei nº 3.789, de 14 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.865, de 15 de junho de 2021, altera o art. 104, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 104. É assegurado ao servidor efetivo estável ou estabilizado o direito à licença para o desempenho de mandato em central sindical, confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou estadual, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, observados os seguintes limites:

- I - entidades com 100 a 500 associados, dois servidores;
- II - entidades com 501 a 3.000 associados, três servidores;
- III - entidades com mais de 3.000 associados, quatro servidores.

§1º Somente podem ser licenciados servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades constituídas legalmente e que representem, direta e especificamente, a categoria a que integra o servidor público sindicalizado ou associado (grifos inseridos).
(...)”

Verifica-se que nos termos do §1º, do art. 104, da Lei nº 1.818/2007, somente pode ser licenciado o servidor eleito para cargos de direção ou representação em entidade que representa direto e especificamente, a categoria a que integra o servidor público sindicalizado ou associado.

In casu, o servidor tomou posse no cargo de Diretor de Assuntos Trabalhistas, de Segurança e Saúde no Trabalho na Nova Central Sindical de Trabalhadores no Tocantins-NCST, conforme documento de posse às fls. 16, todavia o mesmo ocupa neste Executivo Estadual, o cargo de Assistente Administrativo, cuja categoria é representada pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SISEPE, entidade não filiada à NCST.

Ante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo INDEFERIR o presente pedido, considerando que a entidade que representa a categoria que o servidor faz parte, não consta no rol das filiadas à Nova Central Sindical de Trabalhadores no Tocantins-NCST, não atendendo assim ao que determina o §1º, do art. 104, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3464/2022/GASEC

PROCESSO: 2022/31000/003237
INTERESSADO(A): DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA
ASSUNTO: Licença para o Desempenho do Mandato Classista
CARGO: Perito Oficial - Área 15
NÚMERO FUNCIONAL: 894210/1
CPF: xxx.xxx.391-00
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Núcleo Especializado de Documentos copia Forense
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e nos termos do art. 76, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO à servidora Dunya Wieczorek Spricigo de Lima, Licença para Desempenho de Mandato Classista, para exercício do cargo de Diretor Jurídico, da Associação Brasileira de Criminalística - ABC, no período de 15.09.2022 a 31.05.2024, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3477/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003413
INTERESSADO(A): ADELINA PEREIRA LIMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 663843/4
CPF: XXX.XXX.511-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 07.06.2021 a 05.09.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de agosto de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3478/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002236
INTERESSADO(A): NADIR PIMENTEL DA SILVA DIAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 909820/1
CPF: XXX.XXX.791-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 30.01.2022 a 05.09.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de agosto de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins à fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3479/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002854
INTERESSADO(A): ANTONIO CARLOS SOUSA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 423923/3
CPF: XXX.XXX.131-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 18.08.2021 a 05.09.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de agosto de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins à fls. 29/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 333/2022
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: INSTITUTO TOCANTINENSE DE TRATAMENTO DA OBESIDADE LTDA
CPF/CNPJ: 27.818.468/0001-44
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759 / 0242 / 888888
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante e Itagores Hoffman I Lopes Sousa Coutinho - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 334/2022
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: CAPTAMED CUIDADOS CONTINUADOS LTDA
CPF/CNPJ: 05.503.624/0003-07
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759 / 0242 / 888888
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante e Marcos Rocha Rabello - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 335/2022
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA ROCHA EIRELI
CPF/CNPJ: 32.948.049/0001-67
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759 / 0242 / 888888
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante e Ana Carolina Camargo Rocha - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 753, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 550/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 99/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor GENUS LOPES DA SILVA, Policial Penal, nº Funcional 11578165-1, revistas para o período de 07/08/2022 à 05/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 703, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa de natureza investigativa para conclusão dos trabalhos, destinada a apurar os fatos narrados, condizentes as responsabilidades de servidores, quanto aos fatos descritos nos processos: 2021/17010/001251.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando, a importância de se estabelecer os procedimentos inerentes à Apuração de Responsabilidade relativa ao descumprimento das regras definidas em lei, com esteio na Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando, a deliberação da Comissão de Sindicância Investigativa acerca do desenvolvimento das atividades, por meio do Memorando nº 69/2022/GSDSPS, cadastrado no SGD: 2022/17019/040010, no qual solicita a prorrogação do prazo das sindicâncias para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, instaurado pela Portaria nº 734, de 14 de setembro de 2021, DOE/TO nº 5.943, de 06 de outubro de 2022, referente à instauração de Sindicância Investigativa relativa aos fatos descritos no processo: 2021/17010/001251.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 773, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Determinar a o arquivamento do Processo: 2020/17010/001187, no qual instaura SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, destinada a apurar a responsabilidade de servidores, quanto aos fatos ali descritos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421 de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 147, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO o Despacho nº 16/2021 e Despacho nº 29/2022, acostados respectivamente às fls. 16/18 e 21/22 do processo de sindicância, oriundos da Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Penitenciário e Socioeducativo, nos quais, mesmo após solicitar informações à Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional não foi possível encontrar elemento mínimo indispensável ao prosseguimento do processo, oportunidade em que orientou o arquivamento do feito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 237/2022, acostado à fl. 26, oriundo do Gabinete do Secretário, no qual determina o arquivamento do Processo: 2020/17010/0001187;

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar os autos do Processo SGD nº 2020/17010/001187, que tem como objeto a apuração de supostas faltas disciplinares praticadas por servidores públicos no exercício da função, no âmbito da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional desta Secretaria.

Parágrafo único. Proceda-se com o arquivamento, conforme o artigo 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 777, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pela Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 67/2022, oriundo da Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo (GSDSPD);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, a servidora LAIANNY BUENO DOS SANTOS, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 11601701-1, para responder pela Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, em substituição a servidora LEIA CORREIA BUENO, matrícula nº 11599588-1, no período de 12/09/2022 à 29/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 778, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 124/2022, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 69/2022, celebrado nos autos do processo nº 2020/17010/000057;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
69/2022	2020/17010/000057	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional	Secretaria da Cidadania e Justiça	Francisco Pontes Jardim Neto Matrícula: 836713-6	Zulia Martins dos Santos Matrícula: 11620005-2	Silvia Pereira Carlos Matrícula: 11202092-7

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 845, de 29 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.725, de 16 de novembro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 779, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 580/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 109/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor CLEITON LEITE FREIRE ARANTES, Policial Penal, nº Funcional 995761-5, previstas para o período de 20/08/2022 à 18/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 780, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pela Chefia da Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 581/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 03/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor VANILSON PEREIRA DA SILVA, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 1288776-2, para responder pela Chefia da Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas, em substituição ao servidor JULIO CESAR GUEDES ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1168010-5, no período de 15/08/2022 à 03/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 781, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação de comissão responsável pela Elaboração do Plano de Gerenciamento de Crises no âmbito do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando a conveniência e a oportunidade da Administração.

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, Lei nº 12.594/12, no seu Capítulo II, artigo 4º, incisos I e IV, respectivamente, que diz: "Compete aos estados formular, instituir, coordenar e manter Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União; Editar normas complementares para a organização e funcionamento do seu sistema de atendimento e dos sistemas municipais";

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Plano de Gerenciamento de Crises no âmbito do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Tocantins, estabelecendo protocolos de atuação nas Unidades Socioeducativas de restrição e privação de liberdade, em consonância com as normativas nacionais e internacionais;

CONSIDERANDO que é dever do Estado zelar pela segurança de toda a comunidade socioeducativa, pela integridade física e mental dos internos adotando as medidas adequadas de contenção e segurança, bem como, garantir a preservação do patrimônio;

CONSIDERANDO que em audiência referente a Ação Civil Pública nº 0013729-42.2014.8.27.2729/TO, realizada em 09 de fevereiro de 2022, com participação de representante da Procuradoria Geral do Estado, foi pactuado o compromisso para Elaboração do Plano de Gerenciamento de Crises do Sistema Socioeducativo em 180 dias.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão responsável pela elaboração do Plano de Gerenciamento de Crises no âmbito do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE/CARGO
Presidente	Claudemir Nilton Previtall	996431-5	Superintendente de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente / Agente de Segurança Socioeducativo
Vice-presidente	Lucius Cavalcanti Guimarães	11727080-1	Gerente do Sistema Socioeducativo Agente de Segurança Socioeducativo
Membro	Junio César Souza Vieira	1027662-4	Chefe do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE Agente de Segurança Socioeducativo
Suplente	José Ribamar Brasil Nogueira	882840-3	Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE Agente de Segurança Socioeducativo
Membro	Édgar Macena Soares	902280-4	Chefe do Centro de Internação Provisória Masculino de Palmas - CEIP-CENTRAL-MASC / Agente Especialista Socioeducativo
Suplente	Valdi Rocha Costa	11196190-3	Chefe de Escolta do Centro de Internação Prov. Masc. de Palmas - CEIP-CENTRAL-MASC / Agente de Segurança Socioeducativo
Membro	Zeroldes Souza Miranda	1160993-1	Chefe do Centro de Internação Provisória Feminino de Palmas - CEIP-FEM / Agente de Segurança Socioeducativo
Suplente	Mazinho da Cruz Silva	11601469-1	Centro de Internação Provisória Feminino de Palmas - CEIP-FEM / Agente de Segurança Socioeducativo

Membro	Janaína Nascimento Soares	11604042-1	Chefe da Unidade de Semiliberdade Feminina - USL-FEM Agente de Segurança Socioeducativo
Suplente	Jeruza Moraes da Costa	11226234-2	Unidade de Semiliberdade Feminina - USL-FEM Agente de Segurança Socioeducativo
Membro	Julio Cesar Guedes de Oliveira	1168010-5	Chefe da Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas - USL-MASC-PALMAS / Agente de Segurança Socioeducativo
Suplente	José Gregório Neto Glória Alves	11600896-1	Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas - USL-MASC-PALMAS / Agente de Segurança Socioeducativo
Membro	Ricardo Figueiredo de Oliveira	1081020-2	Chefe da Unidade de Semiliberdade de Gurupi - USL-SUL Agente de Segurança Socioeducativo
Suplente	Diego Araújo Jacob	115645-4	Unidade de Semiliberdade de Gurupi - USL-SUL Agente de Segurança Socioeducativo
Membro	Marcus Vinicius Marques Farias	11601027-1	Chefe do Centro de Internação Provisória da Região Sul - CEIP-SUL Agente de Segurança Socioeducativo
Suplente	Marcos Vinicius de Oliveira Rodrigues	11602350-1	Chefe de Escola do Centro de Internação Provisória da Região Sul - CEIP-SUL / Agente de Segurança Socioeducativo
Membro	Davi Almeida Borba	11614587-1	Chefe da Unidade de Semiliberdade de Araguaína - USL-NORTE Agente de Segurança Socioeducativo
Suplente	Maicon Douglas Ferreira Moinho	11601256-1	Unidade de Semiliberdade de Araguaína - USL-NORTE Agente de Segurança Socioeducativo
Membro	Francisco Da Paixão Lobo Dos Santos	11602732-1	Chefe do Centro de Internação Provisória da Região Norte - CEIP-NORTE / Agente de Segurança Socioeducativo
Suplente	Werick Barbosa da Silva Cunha	1265997-3	Centro de Internação Provisória da Região Norte - CEIP-NORTE / Agente de Segurança Socioeducativo

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para apresentação do documento final, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Compete ao presidente convocar e presidir as reuniões, bem como a coordenação dos trabalhos, ao vice, substituir o presidente em eventuais impedimentos que por ventura possam ocorrer.

Art. 5º O presidente da comissão poderá designar servidor(a) membro ou não da comissão para secretariar os trabalhos.

Art. 6º O presidente da comissão poderá convidar outros servidores ou representantes de outras instituições para participar das reuniões de forma colaborativa com informações relevantes ao tema.

Art. 7º Os representantes das Unidades Socioeducativas deverão realizar pelo menos uma reunião em suas respectivas Unidades, visando garantir a ampla participação, fazendo constar as sugestões na ata da reunião.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 782, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2022/17010/001503

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2022/17010/001503, e a necessidade de apuração de suposta falta disciplinar de servidor público;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 147, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, alterada pela Portaria nº 29, de 14 de janeiro de 2021, publicada do Diário Oficial nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021, que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor público.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, a qual designará a competente comissão para a apuração dos fatos.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 783, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Determina a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor quanto aos fatos descritos no Processo: 2022/17010/001515

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, os documentos contidos no Processo: 2022/17010/001515, no qual solicita a instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 147, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância investigativa para apurar a responsabilidade de servidor público.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 784, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Determinar a o arquivamento do Processo: 2020/17010/001188, no qual instaura SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, destinada a apurar a responsabilidade de servidores, quanto aos fatos ali descritos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 147, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO o Despacho nº 29/2022/GSDSPS (fl. 24) - cadastrado no SGD nº 2022/17019/035950, no qual recomenda o arquivamento do processo nº 2020/17010/001188 e Portaria nº 835, de 25 de novembro de 2020, publicada no DOE nº 5732 sob o argumento que as acusações narradas na denúncia são genéricas.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar os autos do Processo 2020/17010/0001188, que tem como objeto a apuração de supostas faltas disciplinares praticadas por servidores públicos no exercício da função, no âmbito da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional desta Secretaria.

Parágrafo único. Proceda-se com o arquivamento, conforme o artigo 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 802, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 587/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 173/2022, do Gabinete do Secretário (GABSEC);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor PAULO HENRIQUE BARROS AGUIAR, Policial Penal, nº Funcional 11584734-1, previstas para o período de 01/09/2022 à 30/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado para correção

Processo nº: 2022/77011/0002

Contrato nº: 28/2022/GABSEC/SECTUR

Contratante: Secretaria da Cultura e Turismo.

Contratado: DUNAS RACE PROMOÇÕES LTDA

CNPJ: 01.121.018/0001-04

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de eventos, exclusiva, para realizar a promoção nacional e internacional das regiões turísticas do Tocantins: Ilha do Bananal, Serras e Lago e Encantos do Jalapão, por meio do evento 30º Edição nacional e internacional dos Sertões
Modalidade de Licitação: inexigibilidade, consubstanciada no presente contrato é autorizada pelo art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93,
Valor: R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 500

Ação: 4335

Data da Assinatura: 29/08/2022

Vigência: O contrato terá a sua vigência por 120 dias, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante
Representante Legal da Contratada - Joaquim Francisco Monteiro de Carvalho Neto

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2020/10820/000068

Contrato nº: 14/2020/GABPRES/ADETUC

Contratante: Secretaria da Cultura e Turismo

Contratado: Companhia de Saneamento do Estado do Tocantins - SANEATINS (BRK)

CNPJ: 25.089.509-0001/83

Objeto do Contrato: 3º Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência de Contrato nº 14/2020, valor R\$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais) e suas cláusulas por mais 12 (doze) meses, referente às UC-97537-0 e UC-340376-9, passando a vigorar de 20 de julho de 2022 até 20 de julho de 2023.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 20 de julho de 2022

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante
Marcelo Ferreira dos Santos e Ricardo Roth F. de O. Filho - Representantes da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1413, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Araguaína, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
900385-1	ANA MARCIA DE MEDEIROS FREITAS	90	15 de agosto de 2022
871142-2	DARIO LIMA DO NASCIMENTO	180	1º de agosto de 2022
541804-1	EDINA MARIA ALVES DE SOUZA	109	1º de agosto de 2022
1191055-1	KEILA GOMES VIRGINIO	180	1º de agosto de 2022
1234315-1	LÍVIA COSTA COELHO	90	1º de agosto de 2022

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1414, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Arraias, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
679930-2	SANDRA MARIA FERREIRA DA CUNHA SOARES	90	18 de agosto de 2022
679930-3	SANDRA MARIA FERREIRA DA CUNHA SOARES	180	18 de agosto de 2022

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1415, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Guaraí, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1195417-2	EURIDES RIBEIRO LIMA	90	18 de agosto de 2022
804890-1	JULIO CESAR IBIAPINA NERES	154	1º de agosto de 2022
917361-3	LAURO CESAR LOPES BRITO	180	1º de agosto de 2022

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1416, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Gurupi, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1193961-1	ADRIANA CASTRO ARAUJO SIMPLICIO	128	29 de agosto de 2022
1217593-1	JOANA DARK ALVES PIMENTEL SOUSA MAGALHÃES	180	1º de agosto de 2022
1215167-1	LEA RAQUEL DA SILVA CRUZ FONTES	109	15 de agosto de 2022

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1417, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
828649-5	DIANA KETI XERENTE	180	1º de junho de 2022
114501-3	PAULO CESAR WAWEKURURE XERENTE	180	1º de junho de 2022
885335-6	SEBASTIÃO DARERE XERENTE	180	1º de junho de 2022

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1418, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Palmas, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1240331-1	ALEXSANDRO MESSIAS CRUZ DUARTE	140	1º de agosto de 2022
762948-1	AVELINA BARBOSA BONFIM BRITO	180	1º de agosto de 2022
1182480-1	CARLA SALIM TOSTA	154	1º de agosto de 2022
992218-6	GILCINEY JARDIM DA SILVA	134	1º de agosto de 2022
114963-3	JOSÉ GOMES TAVEIRA NETO	90	1º de agosto de 2022
942458-2	MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO	90	1º de setembro de 2022
1147242-1	MARINALVA DA SILVA MORAIS LIMA	90	5 de setembro de 2022

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1420, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, combinado com a Instrução Normativa Geral nº 04/02-00, de 3 de dezembro de 1998, da Secretaria da Administração, e, tendo em vista a Portaria nº 687/2022/ GASEC, de 2 de junho de 2022, da Secretaria da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.103, em 07 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR comissão, na Sede da Secretaria da Educação, com vistas a subsidiar a implantação dos procedimentos destinados à reavaliação e à depreciação dos bens da administração direta e indireta do Poder Executivo bem como o Balanço Geral do Estado do exercício de 2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo identificados para sob a presidência do primeiro e estendidas aos servidores suplentes nos casos de ausências, férias ou impedimentos dos titulares, compor Comissão de que trata o art. 1º

Valmiro da Conceição Araújo, matrícula, 89889-10 - Presidente;
Antonio Luis de Sousa Lustosa Neto, matrícula, 11642068-3 - Suplente;
Elienai Dantas Alves, matrícula: 876425-3 - 1º Membro Titular;
Simone Araújo Viana, matrícula: 11500255-5 - Suplente;
Maria Raimunda Nunes de Sousa, matrícula: 845465-1 - 2º membro Titular;
Alynnne Danielle Rugila Lourenço, matrícula: 1170392-1 - Suplente.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1421, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, combinado com a Instrução Normativa Geral nº 04/02-00, de 3 de dezembro de 1998, da Secretaria da Administração, e, tendo em vista a Portaria nº 687/2022/GASEC, de 2 de junho de 2022, da Secretaria da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.103, em 07 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR comissões, nas Diretorias Regionais de Educação, com vistas a subsidiar a implantação dos procedimentos destinados à reavaliação e à depreciação dos bens da administração direta e indireta do Poder Executivo, bem como o Balanço Geral do Estado do exercício de 2022.

Diretoria Regional de Educação de Araguaína:
Presidente: Raimundo Miranda do Nascimento, matrícula nº 449833-2, Membros: Irovane Gonçalves dos Santos, matrícula nº 636402-1 e Nelder Oliveira Chaves, matrícula nº 527881-2.

Diretoria Regional de Educação de Araguatins:
Presidente: Aurecy Marinho de Sousa Barroso, matrícula nº 686065-2, Membros: Bruno Marques de Lima, matrícula nº 11744480-2 e Wanessa Borges Sousa, matrícula nº 11731311-2.

Diretoria Regional de Educação de Arraias:
Presidente: Roberto Carlos Costa Gomes, matrícula nº 11544295 -5, Membros: Antônio Márcio Montalvão Ramos, matrícula nº 1212877-2 e Irony Gonçalves Castro de Jesus, matrícula nº 111729066-1.

Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins:
Presidente: Rayane de Sousa Nascimento Brandão, matrícula nº 11754370-2, Membros: Gisela Vieira da Costa Silveira, matrícula nº 611405-1 e Valtemir Pereira Leite Sobrinho, matrícula nº 11673559-3.

Diretoria Regional de Educação de Dianópolis:
Presidente: Adenogenis Rodrigues Costa, matrícula nº 190229-2, Membros: Aurivaldo Gonçalves Teixeira, matrícula nº 593117-2 e Keila Alves Freitas Ramalho, matrícula nº 958119-3.

Diretoria Regional de Educação de Guaraí:
Presidente: Lucilene Jorge Santos Prestes, matrícula nº 11827149-1, Membros: Marcilene Maria Veli da Silva Prado, matrícula nº 693082-1 e Rosimeire Franca Tavares, matrícula nº 11639938-2.

Diretoria Regional de Educação de Gurupi:
Presidente: Kenedy de Sousa Costa, matrícula nº 668774-1, Membros: Marcos Leite da Silva, matrícula nº 970272-7 e Robson de Aquino Sampaio, matrícula nº 1155067-1.

Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins:
Presidente: José Irismar Alves Nunes, matrícula nº 496628-3, Membros: Neurivan Miranda de Oliveira, matrícula nº 11141255-3 e Jeová César Batista, matrícula nº 190710-3.

Diretoria Regional de Educação de Palmas:
Presidente: Jânio Silva de Mendonça, matrícula nº 560179-2, Membros: Marcelo Azevedo Pinto, matrícula nº 11723564-2 e Anna Clara Alves Macedo, matrícula nº 11732067-1.

Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins:
Presidente: Leonardo Alves de Oliveira, matrícula nº 128731-8, Membros: Gilmar Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 821357-1 e Jaklinne Dias Marinho Neves, matrícula nº 670409-1.

Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso:
Presidente: Vitória Réjia Alves Ferreira, matrícula nº 873138-4, Membros: Regina Maria Alves Ferreira, matrícula nº 657351-6 e Márcio Júnio Alves Campos, matrícula nº 11733357-1.

Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional:
Presidente: Raimundo Nonato Rodrigues Junior, matrícula nº 738247-3, Membros: Thayslanne Carvalho de Araújo, matrícula nº 986000-2 e Kleyber Rocha, matrícula nº 276847-12.

Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis:
Presidente: Niuzete Santiago Barbosa Batista, matrícula nº 362521-2, Membros: José Canuto de Moraes Filho, nº matrícula: 1031872-10 e Roberto Charles Lima do Egito, matrícula nº 534125-4.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1462, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 DSG, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade da contratação de instituto especializado para capacitação de servidores no Intensivão 6.0, Execução Orçamentária e Financeira, Contabilidade Pública, Patrimônio Público, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, no valor de R\$ 49.560,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais), conforme processo administrativo nº 2022/27000/012155.

Considerando o Parecer nº 313/2022/GPAJ da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a inexigibilidade de licitação para contratação de instituto especializado para capacitação de servidores para o "Intensivão 6.0, Execução Orçamentária e Financeira, Contabilidade Pública, Patrimônio Público, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas" com fundamento artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 para contratação de instituto especializado para capacitação de servidores para o "Intensivão 6.0, Execução Orçamentária e Financeira, Contabilidade Pública, Patrimônio Público, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas", cuja despesa será consignada por conta do Programa de Trabalho nº 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo, Ação nº 2381 - Formação Continuada dos Servidores que atuam nas áreas técnicas e administrativas da Secretaria da Educação, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 500.1001.101.

NOME	CNPJ	VALOR R\$
INSTITUTO SATURNINO BASTOS	19.804.976/0001-45	R\$ 49.560,00

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/27000/007455
CONTRATO Nº 076/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MARTIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL
CNPJ: 12.320.992/0001-13
OBJETO: Execução de serviços do sistema de segurança, prevenção e combate a incêndio e pânico e reformas pontuais na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 608.026.53 (seiscentos e oito mil, vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 540
VIGÊNCIA: 16 (dezesesseis) meses
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2022.
SIGNATÁRIOS: Éder Martins Fernandes - Representante Legal da Contratante
Andréia Thais Costa Martin - Representante Legal da Contratada

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: LUMA RAYSSA BRAGA
DRE: ARAGUAÍNA
MUN.: ARAGUAÍNA: UF: TO
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE LUMA RAYSSA BRAGA REFERENTE AO ENSINO MÉDIO - EJA 3º SEGMENTO
CÂMARA: LEGISLAÇÃO E NORMAS
RELATORA: LILIANE ALVES DA COSTA DE OLIVEIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO
PARECER CEE-TO/CLN Nº 192/2022
COLEGIADO: CP:
APROVADO EM: 16/8/2022
430ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

I - RELATÓRIO

1. Histórico
- 1.1 Do Objeto

A senhorita Luma Rayssa Braga solicitou a este Conselho Estadual de Educação Tocantins (CEE/TO), por meio da Petição Inicial, em 3 de agosto de 2022, que seja deliberado sobre a impossibilidade da aplicação retroativa ao presente caso concreto, das disposições da Instrução Normativa nº 006, de 4 de outubro de 2012, bem como da Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010, no que se refere ao critério que estabelece a idade mínima de 18 anos para matrícula em cursos de Educação de Jovens e Adultos - EJA, não fixada na LDB, uma vez que sua matrícula foi realizada anteriormente a ambas as publicações.

Desta forma, também é solicitado que seja deliberado quanto à adoção de medidas administrativas necessárias para que seja fornecido pela Diretoria Regional de Educação (DRE), órgão este responsável pela posse do acervo do extinto Colégio Unipositivo, o certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que a interessada possa comprovar o grau de escolaridade junto a Instituição de Ensino Superior (IES) em que está para concluir o curso de Direito, bem como para demais fins de direito de interesse pessoal.

A solicitação é realizada em caráter de urgência, uma vez que foi nomeada para o exercício das atribuições de cargo comissionado lotado na estrutura administrativa do município de Palmas -TO e, dentre as documentações necessárias exigidas para posse do cargo público, encontrava a exigência da apresentação de comprovante de escolaridade pertinente à conclusão do ensino médio. No dia da apresentação da documentação para ato de posse, a requerente utilizou o atestado de matrícula fornecido pela faculdade FAPAL- Faculdade de Palmas, em que comprova sua regularização na matrícula da IES no 9º período do curso em que está se graduando. Todavia, a assinatura do termo de posse não foi realizada, uma vez que o citado documento não foi aceito, sendo lhe exigido, naquela oportunidade, a apresentação de documento hábil a comprovação da conclusão de ensino médio.

II - Da Análise Documental

Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, que aponta em seu art. 4º, inciso VII:

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola; (grifo nosso)

Considerando o artigo 7º, inciso I da LDB, que institui que o ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;

Considerando a incumbência do Estado de baixar normas complementares para o seu sistema de ensino, previsto o art. 10, inciso V da LDB;

Considerando a competência deste Conselho Estadual de Educação - CEE-TO, na qualidade de órgão normativo, deliberativo e consultivo do Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, nos termos do artigo 133 da Constituição Estadual do Tocantins e da Lei Complementar nº 008/1995;

Considerando a Resolução Nº 76, de 20 de junho de 2007, que dispõe sobre a Educação de Jovens e Adultos - EJA, em seu art. 3º aponta que a EJA se destina a alunos que não tiveram acesso ou continuidade ao ensino fundamental e médio em idade própria.

Considerando que no art. 7º também da Resolução nº 76, de junho de 2007, informa sobre as normas para o ingresso no 2º e 3º segmentos da Educação de Jovens e Adultos, quanto à idade, que nesse respeito dependerá do que dispuser a instrução normativa vigente. Nessa circunstância destaca-se que o art. 3º da Instrução Normativa Nº 006, de 26 de junho de 2006, vigente na data da matrícula da interessada (revogada apenas, em 2011), informa que:

Art. 3º A idade mínima para o ingresso no Ensino Fundamental-2º segmento e no Ensino Médio 3º segmento nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino do Tocantins será de 16 e 22 anos completos ou a completar. (grifo nosso)

Considerando que em ação movida pelo Colégio Professor Ferraz - EIRELE em face do Estado do Tocantins, o douto juiz sentenciante declarou constitucionalidade à Instrução Normativa nº 006, de 2012, deliberando que a idade mínima para matrícula no 3º segmento da EJA é de 18 anos de idade e a requerente na ocasião da matrícula tinha 17 anos.

2. Mérito

Trata-se de requerimento que solicita autorização para a certificação de conclusão do ensino médio na Modalidade EJA (educação de jovens e adultos) - 3º segmento, cursado no então extinto Colégio Unipositivo, situado na cidade de Araguaína, estando atualmente o arquivo passivo dessa UE de posse da Diretoria Regional de Educação de Araguaína, responsável também por unidades de ensino extintas; ao entrar em contato com a referida DRE, esta informou que o Conselho Estadual de Educação orientou a não entrega do certificado, pois a modalidade EJA - 3º segmento só é permitido matrícula inicial a partir dos 18 anos, porém a requerente no ato da matrícula tinha apenas 17 anos de idade, o que não seria permitido.

De tal forma, também é solicitado quanto à deliberação sobre a impossibilidade da aplicação retroativa ao presente caso concreto, das disposições contidas na Instrução Normativa nº 006, de 4 de outubro de 2012, bem como da Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010, no que se refere ao estabelecimento de idade mínima de 18 anos para matrícula em cursos de EJA - Educação de Jovens e Adultos, não fixada na LDB, uma vez que sua matrícula foi realizada anteriormente a ambas as publicações.

Após análise dos autos, constatou-se irregularidade no processo de matrícula da interessada que não atendeu às normas vigentes à época, visto que a idade mínima para o ingresso, mediante matrícula, seria de 22 anos, conforme Instrução Normativa Nº 006, de 26 de junho de 2006, em vigor no ato da matrícula da aluna Luma Rayssa Braga e, posteriormente, normatizada pela Instrução Normativa nº 006 de 2012, que previa a idade mínima para o ingresso no 3º segmento da EJA de 18 anos completos no ato da matrícula.

Assim sendo, este CEE/TO entende que não há respaldo legal e normativo para o atendimento do pedido formulado a favor da interessada, visto que fundado nos fatos referidos na análise normativa conclui-se, assim, que não há autorização expressa nos dispositivos legais para permitir a certificação solicitada.

II - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, vota esta relatora, com base nos fundamentos legais expressos neste Parecer, pelo indeferimento da solicitação quanto à certificação de Luma Rayssa Braga, referente ao 1º período da Educação de Jovens e Adultos - EJA - 3º Segmento, cursado com idade inferior ao previsto nas normas legais.

É o Parecer.

Relatora: Liliane Alves da Costa de Oliveira

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins negou o pedido, conforme dispõem o parecer e voto da relatora.

Conselheiros (as) presentes:

Evandro Borges Arantes - Presidente
Robson Vila Nova Lopes - Vice-Presidente
Cléber Borges de Moraes
Hélio de Almeida Barros
Josiel Gomes dos Santos
Julian de Almeida
Liliane Alves da Costa de Oliveira
Maria de Lurdes Pereira da Silva
Sandra Franklin Rocha Viana Spies
Thiago Franco Oliveira

SALA DAS SESSÕES do CEE/TO, em Palmas - TO, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CCE/TO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

PORTARIA Nº 01, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens/alimentos e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
LOURIVAN RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 744235-5

EQUIPE DE APOIO:
EDSON ANTÔNIO SALDANHA DA SILVA, matrícula nº 569530-2
CARLOS HELMÂNIO ROCHA MILHOMEM, matrícula nº 364104-10
RENIVAL GÁSPIO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 265382-5

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo a pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FLÁVIO MARINHO DE SOUSA PINTO
Presidente da APM DA ESCOLA EST. PROFª ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

PORTARIA Nº 01, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Míriam Santana de França Alcântara, matrícula nº 1020269/3,

EQUIPE DE APOIO:
Cirléia Rodrigues da Silva França, matrícula nº 1075837/2,
José Neto Soares da Silva, matrícula nº 98404/2,
Orlei dos Reis Carvalho, matrícula nº 977199/1,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 04, de 11 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5912, de 19 de agosto de 2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Virgílio Ferreira de França

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET**

A Secretaria da Educação em apoio ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES, CNPJ/MF sob o nº 01.068.632/0001-87, Rua Voluntários da Pátria, nº 950, Centro, Paraíso do Tocantins, por meio da Pregoeira abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo o objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios, em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022. Abertura: às 09:00hs (Horário de Brasília), do dia 30 de Setembro de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br, ou na sede da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3602-1766 e através do e-mail: deusamoraes@ue.seduc.to.gov.br

Paraíso do Tocantins/TO, 14 de setembro de 2022.

CELIZANIA ALVES MACIEL
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS, CNPJ/MF sob o nº 01.066.411/0001-42, localizada na Avenida 02, S/Nº, Vila Nova, Pindorama do Tocantins, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 05/10/2022 às 08:30. O Edital poderá ser obtido junto ao Colégio Militar do Estado do Tocantins José Alves de Assis - Pindorama do Tocantins/TO, na Avenida 02, S/Nº, Vila Nova, das 07:00h às 17:00h. Telefone: (63) 3375-1287 Tel.: (63) 3375-1287, através do e-mail: josealvesdeassis@ue.seduc.to.gov.br

Pindorama do Tocantins/TO, de 13/09/2022.

JOABE VIEIRA DE JESUS
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA JOSÉ PORFÍRIO DE SOUZA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
EXCLUSIVO ME/EPP**

A ASSOCIAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA JOSÉ PORFÍRIO DE SOUZA - CNPJ nº 19.235.997/0001-97, localizada no Lot. Reassentamento Piabanha 1 - Zona Rural - São Salvador Fone: (63) 98435-5028, por meio da pregoeira promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza. Data de abertura: 06/10/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00minh. Tel.: (63) 98435-5028 e através do e-mail: colegiojoseporfirio@ue.seduc.to.gov.br.

Gurupi/TO, 14 de setembro de 2022.

ÂNGELA FERREIRA DE SOUZA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RENASCER - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO-COMPRASNET**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RENASCER, CNPJ/MF sob o nº 07.951.646/0001-01, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1.594, por meio da Pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos matriculados na Escola de Educação Especial Renascer- APAE de Nova Olinda-TO, tudo em conformidade com Processo Administrativo nº 003/2022. Data de abertura: 30/09/2022 às 8h00 min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h30min às 11h00min. Tel: (63) 3452-1192 e através do e-mail: apaeolinda@hotmail.com.

NOVA OLINDA-TO, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA FRANCINETE LOPES SOARES
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL EURICO MOTA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
EXCLUSIVO ME/EPP-ABERTO-COMPRASNET**

ALTERAÇÃO DE DATA DE PREGÃO ELETRÔNICO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL EURICO MOTA, por meio do pregoeiro(a) abaixo descrito, tornam público que fará realizar a Licitação em epígrafe, cujo o objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL EURICO MOTA, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 03/2022. Abertura: às 08h:30min (Horário de Brasília), do dia 06 de outubro de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Xambioá/TO, 14 de setembro de 2022.

CIZERNANDO QUIXABEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL WELDER MARIA DE ABREU SALES - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
EXCLUSIVO ME/EPP- ABERTO-COMPRASNET
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL WELDER MARIA DE ABREU SALES, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo o objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Welder Maria de Abreu Sales, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022. Abertura: às 08h00 min (Horário de Brasília), do dia 10 de outubro de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Araguaína /TO, 19 de setembro de 2022.

MAURO STÊNIO ALVES DA SILVA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo o objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022 Abertura: às 08h00 min (Horário de Brasília), do dia 28 de setembro de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Santa Fé do Araguaia - TO, 15 de setembro de 2022.

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS -
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS, CNPJ/MF sob o Nº 06.135.108/0001-78, localizada na Rua Constancio Gomes, NR 329, Centro, Pedro Afonso/TO, por meio da pregoeira ELIZANGELA NUNES PEREIRA promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 30/09/2022 às 08:00h30:00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou na Sede da Associação para maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 18:00h. Telefone: (63) 3466-1314/(63) 99224-6568 e através do e-mail: alimentacao-pedroafonso@seduc.to.gov.br.

Pedro Afonso - TO, 13 de setembro de 2022.

ELIZANGELA NUNES PEREIRA
Pregoeira

**SECRETARIA DOS ESPORTES
E DA JUVENTUDE**

**PORTARIA-SEJU Nº 35/2022/ASSEJUR-SEJU/SEJU,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/00176 e Convênio nº 27010.000008/2022, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: IZAIAS CARVALHO PEREIRA JÚNIOR - Matrícula: 11758708-1

Substituto de Fiscal de Convênio: FÁBIO BARREIRA GUIMARÃES - Matrícula: 11761989-1

Convênio: 27010.000008/2022

Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude

Conveniente: Prefeitura Municipal de FATIMA - TO

Objeto: Construção de Complexo Esportivo

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FLÁVIO GOMES DA SILVA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**RESULTADO OFICIAL DE SELEÇÃO
DO PROJETO JOVENS PROTAGONISTAS**

A Secretaria dos Esportes e Juventude do Tocantins por meio da Diretoria de Juventude, divulga o resultado OFICIAL dos participantes com inscrições homologadas do projeto Jovens Protagonistas.

A seleção foi conduzida por comissão própria utilizando os critérios dispostos no Edital de chamamento do projeto, com uma etapa de caráter eliminatório e outra classificatória. Na tabela abaixo, os (as) jovens que na inscrição constam como SELECIONADO(A), estão aprovados (as) OFICIALMENTE para integrar à próxima fase do Projeto Jovens Protagonistas, com o objetivo de cumprir a capacitação e dispor de sua ação/projeto protagonista à concorrer ao fundo-semente de 5 mil reais. Aqueles com status de CLASSIFICADO (A) poderão participar da capacitação como Suplentes além de concorrer ao fundo-semente, caso o selecionado não conclua/participe da capacitação.

A partir do dia 18 de setembro (segunda-feira) todos os integrantes do projeto receberão informações acerca do início das atividades de capacitação, diretamente por e-mail. As datas pré-dispostas no edital estão sujeitas a alteração. Todos os candidatos presentes na tabela poderão participar da capacitação.

MUNICÍPIO	NOME	INSCRIÇÃO
APARECIDA DO RIO NEGRO	ANDRÉ BATISTA	SELECIONADO
ARAGUAÍNA	ANDERSON MARTINS	SELECIONADO
ARAGUANÃ	JOHN LUCAS	SELECIONADO
ARAPOEMA	ORLEANS MIRANDA C. JÚNIOR	SELECIONADO
BREJINHO DE NAZARÉ	JÚLIA GUILHERME DIAS	SELECIONADA
DIANÓPOLIS	VITÓRIA REIS SOUSA	CLASSIFICADA
DIANÓPOLIS	WISLEY EMANUEL DE MELO	SELECIONADO
DIVINÓPOLIS	DIOGO GUTO ALVES TEIXEIRA	SELECIONADO
FORMOSO DO ARAGUAIA	IZABELA CRISTINA MARTINS	SELECIONADA
GURUPI	WILMEIK BERK	SELECIONADO
MIRANORTE	KAUAN VITOR	SELECIONADO
NOVO ACORDO	JOÃO PEDRO ROCHA DOURADO	SELECIONADO
PALMAS	SAMILA MATIAS SANTOS	SELECIONADA
PALMAS	EDUARDO LIMA JUSTINO	CLASSIFICADO
PALMAS	MELQUEZEDEQUE VIANA	CLASSIFICADO
PALMEIRANTES	MARCOS VINICIUS	SELECIONADO
PORTO NACIONAL	ALICE ROCHA	SELECIONADA
SANTA FÉ DO ARAGUAIA	GLAULO KURIARU BRITO KARAJÁ	SELECIONADO
SANTA RITA	DANIEL DE SOUSA MOREIRA	SELECIONADO
TAGUATINGA	GIOVANNA FONSECA ZANGIROLAMI	SELECIONADA
TOCANTINÓPOLIS	GABRIELA ESTRELA BANDEIRA	CLASSIFICADA
TOCANTINÓPOLIS	VITÓRIA ALVES DE OLIVEIRA	SELECIONADA

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 683/2022/GABSEC, DE 09/08/2022.
Republicada para correção

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme Processo de nº 2022/1040/500101:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.	29.431.945-0	2.393/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 761, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 30 de setembro de 2022.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Washington Luiz Moreira Rosal	293602-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 763, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

o Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Porto Nacional, no período de 1º a 15 de setembro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Eraldo Goulart de Medeiros	664367-2	Monitoramento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 764, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 30 de setembro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ademir Jose Cardoso	194685-1	Plantão Fiscal
2.	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1	Plantão Fiscal
3.	Carmozina Gonzaga Campos	197170-2	Plantão Fiscal
4.	Danilo Alves Dourado	703026-1	Plantão Fiscal
5.	Fabricao de Oliveira Alves	770180-1	Plantão Fiscal
6.	Garden de Araujo Leitao	309786-1	Plantão Fiscal
7.	Ieda Girardello Vargas	543175-1	Plantão Fiscal
8.	Itajacy Barbosa da Silva	195240-1	Plantão Fiscal
9.	Jânio de Oliveira	794561-1	Plantão Fiscal
10.	Luiz Braga de Queiroz	257208-1	Plantão Fiscal
11.	Marcos Henrique Camargo	692612-1	Plantão Fiscal
12.	Maria Josenete Dalves Henrique	615605-2	Plantão Fiscal
13.	Nelson Junior da Silva	618357-1	Plantão Fiscal
14.	Rivaldo Pinto da Silva	380043-2	Plantão Fiscal
15.	Rosinel de Fatima Camargo	536006-1	Plantão Fiscal
16.	Roberto Barros Coelho	445748-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 765, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Porto Nacional, no período de 1º a 30 de setembro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adão Vilarinho Ferreira	328550-2	Monitoramento
2.	Adil de Araújo Sobral	598784-1	Plantão Fiscal
3.	Balbina Rufino da Silva	259230-1	Monitoramento
4.	Everton Naves Siviero do Vale	731721-1	Auditoria
5.	Fabiana Soares Mota	656620-1	Auditoria
6.	Gleib Adelino Lopes Rezende	581413-1	Auditoria
7.	Jadson de Oliveira dos Santos	816568-1	Plantão Fiscal
8.	Jose Bartoldo Braga Aires	165399-1	Monitoramento
9.	Marlene Rodrigues Povoá	436360-3	Monitoramento
10.	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	Auditoria
11.	Nilo Alves de Melo Junior	554483-1	Plantão Fiscal
12.	Raimundo Nonato Parente Filho	537345-2	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 766, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Alvorada, no período de 1º a 30 de setembro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Cleber de Paula Silva	390760-1	Monitoramento
2.	Iara Amaral Vieira Fonseca	283323-3	Auditoria
3.	Marcilene Souza Carvalho Gomes	470068-1	Plantão Fiscal
4.	Milton Bernardes	207527-1	Plantão Fiscal
5.	Wellington Luiz Batista	260360-3	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 767, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

o Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Colinas do Tocantins, no período de 1º a 30 de setembro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Aparício Vieira da Fonseca	335128-1	Plantão Fiscal
2.	João Antonio Coelho dos Santos	199087-1	Plantão Fiscal
3.	Katia Patrícia Borges Porfírio	740096-1	Plantão Fiscal
4.	Lucio Soares Melo	188594-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 768, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem atividade interna de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de setembro de 2022.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Benedito de Melo Aires	168297-2
2.	Dorciades de Sousa Ribeiro	506221-1
3.	Elias Monteiro de Carvalho	275053-2
4.	Luiz Melchades Gomes Neto	200387-2
5.	Maria Magaly Guedes Faislon Santana	704365-2
6.	Solon Bezerra de Lima	62926-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 776, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 30 de setembro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ademir Oliveira Santos	174625-1	Plantão Fiscal
2.	Alessandra Franco Fonseca	471036-3	Plantão Fiscal
3.	Antônio José Pereira da Silva	329130-1	Auditoria
4.	Jari Barbosa Braga	372423-1	Auditoria
5.	Kenid de Almeida Costa	513810-1	Plantão Fiscal
6.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	Plantão Fiscal
7.	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	Plantão Fiscal
8.	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 777, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 30 de setembro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Elisângela Maria de Sousa	853395-1	Plantão Fiscal
2.	Jose Itaraci Guimarães	482848-1	Auditoria
3.	Maria Joana Bandeira Lima Soares	349231-2	Plantão Fiscal
4.	Rander Alves de Oliveira	885189-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 778, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 30 de setembro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Basílio Lopes de Oliveira Filho	486350-2	Plantão Fiscal
2.	Evelusia Feitosa Lima	879220-2	Plantão Fiscal
3.	João Ferreira Chaves	159181-3	Plantão Fiscal
4.	Maria Joana Bandeira Lima Soares	349231-2	Monitoramento
5.	Raimundo Tácio Gonçalves Lopes	295702-1	Monitoramento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 779, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Pedro Afonso, no período de 1º a 30 de setembro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Assilón Dias Carneiro	171211-2	Plantão Fiscal
2.	Enoque Monteiro Junior	504091-2	Plantão Fiscal
3.	Ivonildo Marcelo da Cunha	637443-1	Plantão Fiscal
4.	Maria Dalva da Silva Santos Miranda	668087-1	Plantão Fiscal
5.	Maria da Silva Santos Macedo	360561-4	Plantão Fiscal
6.	Ubiratan Carlos Barreto Araújo	512981-1	Plantão Fiscal
7.	Wilton Ferreira Machado	446960-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 780, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Araguatins, no período de 1º a 30 de setembro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	546255-2	Plantão Fiscal
2.	Cezar Augusto de Moraes	257518-2	Plantão Fiscal
3.	José Cordeiro de Melo Filho	449146-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 781, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 13 de setembro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 781, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Item	CPF	Nº Funcional	Servidor	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X53-72	283268-1	Itamar Ferreira da Costa	99,08	2021

PORTARIA SEFAZ Nº 782, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Miracema do Tocantins, no período de 1º a 30 de setembro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ben Hur Xavier	726210-1	Plantão Fiscal
2.	Jano Ricardo Pereira Santos	339742-1	Plantão Fiscal
3.	Fernando Sergio Farias de Oliveira	339092-1	Auditoria
4.	Miriam Suzue Okura do Amaral	156544-3	Auditoria
5.	Silene Lima de Oliveira	338373-1	Monitoramento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 788/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 29, inciso I do Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2022, e

Considerando ser imprescindível a contratação da empresa: Z7 CURSOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ: 10.979/0001-93, para Contratação de empresa para ministração de palestra motivacional voltada para o evento comemorativo ao dia do Auditor Fiscal, com duração de 90 minutos, no formato presencial a ser realizado no dia 20 de setembro de 2022 em Palmas-TO, conforme solicitação da Gerente de Gestão de Pessoas-GGP, por intermédio do MEMORANDO SEFAZ/GGP/Nº 102/2022, SGD 2022/25009/056413, às págs. 2 a 3 dos autos respectivamente, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda - SEFAZ-TO;

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 246/2022/ASSEJUR (SGD Nº 2022/25009/059096) às págs. 77-83;

Considerando, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 25, §1º, Inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa: Z7 CURSOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.979/0001-93, pelo valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), conforme Processo Administrativo nº 2022/25000/000988.

Ar. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda do Tocantins, em Palmas, 14/09/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 1º
CONTRATO Nº: 19/2020
PROCESSO Nº: 2020/25000/000460
Nº AUTOMÁTICO: 250000751
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADO: IDALENA DE AGUIAR CERQUEIRA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 19/2020 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Pequiizeiro, pertencente à Agência Avançada de Colinas do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE DETALHADA: 0500
VIGÊNCIA: 16/09/2022 a 16/09/2024
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Idalena de Aguiar Cerqueira - Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 2
CONTRATO Nº: 017/2020
PROCESSO Nº: 2020/25000/000325
Nº AUTOMÁTICO: 20000548
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual com amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Nona do Contrato nº 017/2020.
VALOR ESTIMADO: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 500
VIGÊNCIA: 15/09/2022 a 15/09/2023
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Contratante - Ricardo Lima da Silva - Contratada.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOSPORTARIA Nº 103/2022/GABSEC/SICS,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o ATO nº 1.304 - NM. de 25 de outubro de 2021, publicado na edição 5.954/2021 do D.O.E;

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora ROZANGELES ALVES CARVALHO, matrícula 557964-10, cargo de Assessor Comissionado I, para sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor MARCIO GREYCK COSTA LIMA, matrícula 1259946-4, cargo de Gerente Geral de Administração, em razão de fruição de férias no período de 15 a 30 de setembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 124, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em consonância com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002, de 7 de maio de 2008, resolve

DESIGNAR:

Art. 1º Os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

PROCESSO Nº: 2022/39000/000058;	
CONTRATOS Nº:	EMPRESAS:
23/2022	E.B. ARAÚJO COMERCIAL LTDA-EPP;
24/2022	ABC NÁUTICA LTDA-ME;
25/2022	LICITA PREMIUM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME;
26/2022	DIVINA AMÉLIA DO CARMO ROSA-ME.
OBJETO DO CONTRATO: Os presentes contratos tem por objeto a aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes dos Pregões Eletrônicos nº 50/2022 e 78/2022, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e Termo de Referência.	
FISCAIS DO CONTRATO: a) Titular: LORENZO RIGO HOLSBACH, número funcional 1110489-3; b) Suplente: ROGÉRIO NOLETO PASSOS, número funcional 814468-2.	

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual.

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993.

X - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO

Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, respondendo

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/39000/000058.

CONTRATO Nº: 23/2022.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 22001173.

CONTRATADO: E B ARAUJO COMERCIAL LTDA.

CNPJ/MF: 43.588.768/0001-30.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 50/2022, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 6.709,00 (seis mil, setecentos e nove reais).

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSO: 1.700.0000000.002642

DATA DA ASSINATURA: 6 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: ALDO ARAUJO DE AZEVEDO - Respondendo pela CONTRATANTE;

ELISMAR BARBOSA DE ARAÚJO - Representante da CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/39000/000058.

CONTRATO Nº: 24/2022.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 22001174

CONTRATADO: ABC NÁUTICA LTDA

CNPJ/MF: 96.666.862/0001-27

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 50/2022, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSO: 1.700.0000000.002642

DATA DA ASSINATURA: 6 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO - Respondendo pela CONTRATANTE;

MARCOS ANTONIO BOTURA - Representante da CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/39000/000058.

CONTRATO Nº: 25/2022.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 22001188

CONTRATADO: LICITAPREMIUM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/MF: 07.147.983/0001-32

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 78/2022, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais).

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSO: 1.700.0000000.002642

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO - Respondendo pela CONTRATANTE;

LAYLA LARISSA GONÇALVES MOTA - Representante da CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/39000/000058.

CONTRATO Nº: 26/2022.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 22001176

CONTRATADO: DIVINA AMELIA DO CARMO ROSA (557.296.901-00)

CNPJ/MF: 45.486.968/0001-08

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 78/2022, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 1.885,00 (um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSO: 1.700.0000000.002642

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO - Respondendo pela CONTRATANTE;

DIVINA AMELIA DO CARMO ROSA - Representante da CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2018/39000/000085.
CONTRATO Nº: 25/2018.
TERMO ADITIVO: 4º
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 18001211
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
CONTRATADO: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Palmas - SETURB.
CNPJ/MF: 38.132.932/0001-60
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme: Cláusula Oitava - Da Vigência, descrita no Contrato nº 025/2018, referente à prestação de serviços de transporte urbano por meio de Vales Transportes, através de linhas dentro do perímetro urbano de Palmas-TO.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.72
FONTE DE RECURSO: 0100666666
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência 3º Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO - Respondendo pela CONTRATANTE;
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR - Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 66/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a necessidade do núcleo de Pesquisa do Setor de Compras da Secretaria de Planejamento e Orçamento em ter acesso a mecanismos que auxiliem na realização de pesquisas de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços, para a Administração Pública, se faz necessária para avaliar o custo de contratação e constitui-se de elemento fundamental para a instrução dos procedimentos, sem acarretar prejuízos ao erário, e ainda, manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros da Secretaria, bem como os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia;

CONSIDERANDO a Justificativa constante dos autos do processo 2022/13010/000110 que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor, em atendimento ao disposto no inciso I do art. 74 da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA EPP, Certidão nº 220711/38.692, expedida pela ABES - Associação Brasileira das Empresas de Software, preenche os requisitos para a contratação direta;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer ASSEJUR 46/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento, opinando pela legalidade da contratação,

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da empresa PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA EPP, CNPJ: 16.538.909/0001-38, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com pagamento da contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseadas em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas, conforme especificações contidas nos autos do Processo 2022/13010/000110.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 67/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º É suspensa a fruição de férias da servidora LARISSA SALES DE CASTRO, número funcional 1167529-3, Secretária-Geral, a partir de 29 de agosto a 5 de setembro de 2022, previstas para serem fruídas de 15 de agosto a 5 de setembro de 2022, referentes ao período aquisitivo 2020-2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 68/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a necessidade de inscrição de servidores da Secretaria do Planejamento e Orçamento em curso EAD com o tema "A Nova lei de Licitações e Contratos - O que muda? Quais os desafios? Quais os reflexos nos contratos já assinados? que ocorrerá em formato on-line, via internet";

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços para a inscrição de servidores desta Pasta para participarem do curso, disponível no período de 60 (sessenta) dias, visando à capacitação e atualização dos servidores da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO a Justificativa constante nos autos do Processo 2022/13010/000116, que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor, em atendimento ao disposto no inciso III do art. 74 da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que a Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos LTDA - JML preenche os requisitos para a contratação direta;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer ASSEJUR 48/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento opinando pela legalidade da contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Inexegir a realização de licitação nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da empresa MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA - JML, CNPJ: 07.777.721/0001-51, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com pagamento de inscrições aos cursos supracitados, conforme especificações contidas nos autos do Processo 2022/13010/000116.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos dias 2 do mês de setembro de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 536/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do JULIO CESAR DA CRUZ AZEVEDO, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 936598/2, CPF: XXX.XXX.201-91, no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, retroativo a 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 539/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da RAFFAELA ARAUJO DE BRITO LIMA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 1126040/1, CPF: XXX.XXX.231-30, na Gerência de Gestão do Hemocentro Regional de Araguaína, retroativo a 26 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 869/2022/SES/GASEC, DE 14/09/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Marcos Martins Bueno Matr: 364.608-2	Uilannes Passos Rios Matr: 901.870-2	065/22	Aquisição de motos	FMS de Almas

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 870/2022/SES/GASEC, DE 14/09/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Kédma Maria Carneiro Mat: 114.838.652	Alzira Francisca Gomes dos Santos Mat: 11.582.936-1	072/22	Custeio da saúde	FMS de Sucupira

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 878/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestores e Fiscais de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 97/2022
PROCESSO nº 2022/30550/5919
EMPRESA: W2 Comércio Importação e Exportação de Medicamentos LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATÉRIAS ESPECIAIS-OPME para os serviços de CIRURGIA GERAL - PARTE II, nos Hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Deusivânia Mendes Marinho Mat. 80357-8	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	João Carlos Dias Medeiros Mat. 128466-2
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA	Francisco de Assis R. da Silva Mat. 1229680-4	Adriana Maria P. de Abreu Mat. 975610-0	João dos Santos Alves Mat. 151601-7
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	Bruno Nunes do Vale Mat. 1184312-8	José Arimatéia Farias Mat. 11227117-1	Daniel Augusto Tramontini Mat. 11159634-1
HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDE	Anderson Vilarinho de Nazaré Mat. 1231499-6	Ederson Marinho Vieira Mat. 902278-4	Viviane Macedo de Oliveira Mat. 11695978-3
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO	Edna de Carvalho Dias Mat. 1076353-3	Hyllanna Coelho Barbosa Mat. 11790652-1	Dione Ribeiro da Silva Mat. 11725095-3
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE PORTO NACIONAL	Marilus Diego Araújo Fonseca Mat. 1145827-3	Reni da Silva Rocha Mat. 1290932-6	Ivanir Barbosa Juliali Mat. 11765674-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - Manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 14 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**5º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO
E ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 07/2019**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2019/30550/0547
PROCESSO ADITIVO Nº 2019/30550/10516
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Diamed Latino Americana S/A
OBJETO: O presente instrumento aditivo tem por objeto as alterações do valor contratual, referente ao CONTRATO Nº 07/2019, conforme segue:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA SUPRESSÃO. Fica suprimido ao valor do Contrato o percentual de 64,87%, correspondente ao valor pecuniário de R\$ 261.940,48 (duzentos e sessenta e um mil novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) conforme cálculo acostado (fls. 915/916) e nos termos do Ofício nº 01/2021/SES/HEMO (fls. 911/914) e Carta de Concordância da empresa às fls. 917. PARÁGRAFO SEGUNDO - DO REAJUSTE. Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 10,54%, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, nos termos da Cláusula Nona, referente ao período de Fevereiro/2021 a Fevereiro/2022, no valor correspondente de R\$ 14.951,84 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme cálculo acostado (fls. 1093).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
FONTE: 0250
VALOR: R\$ 156.791,44 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE
Diamed Latino Americana S/A - P/ CONTRATADA

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 045/2020

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2017/30550/5259
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Ômega Serviços e Montagens Industriais LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da "CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA" do Contrato nº 045/2020, conforme Memorando de Solicitação de Aditamento nº 393/2022/SES/SADM/DAEES, SGD 2022/30559/209616, fls. 1878, conforme descrição abaixo:
1) Fica a vigência contratual prorrogada por mais 06 (seis) meses, 180 dias, contados a partir de 14 de setembro de 2022 até 14 de março de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE
Ômega Serviços e Montagens Industriais LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2019/30550/005815
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 187/2019
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Negro - TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 11.491.119/0001-20
OBJETO: prorrogar "de Ofício", a vigência do convênio em questão até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2019/30550/007062
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 198/2019
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Novo Jardim - TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 12.844.985/0001-10
OBJETO: prorrogar "de Ofício", a vigência do convênio em questão até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2019/30550/004014
5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 152/2019
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga - TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 13.070.418/0001-17
OBJETO: prorrogar "de Ofício", a vigência do convênio em questão até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2019/30550/005239
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 190/2019
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rosa do Tocantins - TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 12.270.405/0001-29
OBJETO: prorrogar "de Ofício", a vigência do convênio em questão até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2019/30550/006440
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 232/2019
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Casa de Caridade Dom Orione.
CNPJ DO CONVENIENTE: 01.368.232/0001-60
OBJETO: prorrogar "de Ofício", a vigência do termo de colaboração em questão até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2019/30550/003365
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 153/2019
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO.
CNPJ DO CONVENENTE: 12.059.635/0001-43
OBJETO: prorrogar "de Ofício", a vigência do convênio em questão até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2019/30550/004013
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 098/2019
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco - TO.
CNPJ DO CONVENENTE: 12.982.961/0001-28
OBJETO: prorrogar "de Ofício", a vigência do convênio em questão até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2019/30550/003422
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 181/2019
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins - TO.
CNPJ DO CONVENENTE: 11.230.086/0001-65
OBJETO: prorrogar "de Ofício", a vigência do convênio em questão até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2019/30550/007141
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 220/2019
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO.
CNPJ DO CONVENENTE: 12.292.443/0001-82
OBJETO: prorrogar "de Ofício", a vigência do convênio em questão até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2019/30550/006757
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 105/2019
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Lajeado - TO.
CNPJ DO CONVENENTE: 11.952.334/0001-81
OBJETO: prorrogar "de Ofício", a vigência do convênio em questão até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2019/30550/003394
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 200/2019
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão - TO.
CNPJ DO CONVENENTE: 12.342.968/0001-85
OBJETO: prorrogar "de Ofício", a vigência do convênio em questão até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2019/30550/008699
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 142/2019
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins - TO.
CNPJ DO CONVENENTE: 11.489.909/0001-71
OBJETO: prorrogar "de Ofício", a vigência do convênio em questão até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2019/30550/007292
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 209/2019
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia - TO.
CNPJ DO CONVENENTE: 11.429.603/0001-20
OBJETO: prorrogar "de Ofício", a vigência do convênio em questão até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2019/30550/003420
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 222/2019
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Colmeia - TO.
CNPJ DO CONVENENTE: 11.328.248/0001-00
OBJETO: prorrogar "de Ofício", a vigência do convênio em questão até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2019/30550/004148
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 104/2019
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Ananás - TO.
CNPJ DO CONVENENTE: 11.246.570/0001-82
OBJETO: prorrogar "de Ofício", a vigência do convênio em questão até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2019/30550/004145
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 089/2019
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Angico - TO.
CNPJ DO CONVENENTE: 11.271.018/0001-44
OBJETO: prorrogar "de Ofício", a vigência do convênio em questão até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2019/30550/005817
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 107/2019
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Negro - TO.
CNPJ DO CONVENENTE: 11.491.119/0001-20
OBJETO: prorrogar "de Ofício", a vigência do convênio em questão até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2019/30550/004147
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 097/2019
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - TO.
CNPJ DO CONVENENTE: 12.616.343/0001-64
OBJETO: prorrogar "de Ofício", a vigência do convênio em questão até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2019/30550/005244
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 179/2019
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis - TO.
CNPJ DO CONVENENTE: 11.421.097/0001-22
OBJETO: prorrogar "de Ofício", a vigência do convênio em questão até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2019/30550/005234
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 178/2019
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Caseara - TO.
CNPJ DO CONVENENTE: 11.374.226/0001-79
OBJETO: prorrogar "de Ofício", a vigência do convênio em questão até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2019/30550/005247
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 102/2019
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Colinas - TO.
CNPJ DO CONVENENTE: 11.359.904/0001-24
OBJETO: prorrogar "de Ofício", a vigência do convênio em questão até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2019/30550/004146
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 091/2019
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Colinas - TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 11.359.904/0001-24
OBJETO: prorrogar "de Ofício", a vigência do convênio em questão até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2019/30550/004161
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 081/2019
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes - TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 12.743.104/0001-75
OBJETO: prorrogar "de Ofício", a vigência do convênio em questão até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2019/30550/006204
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 218/2019
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Aurora - TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 13.321.783/0001-57
OBJETO: prorrogar "de Ofício", a vigência do convênio em questão até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2019/30550/006847
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 150/2019
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Pugmil - TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 11.314.873/0001-95
OBJETO: prorrogar "de Ofício", a vigência do convênio em questão até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2020/30550/006864
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2021
UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
UNIDADE DESCENTRALIZADA: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.
CNPJ DA UNIDADE DESCENTRALIZADA: 13.664.245/0001-65.
OBJETO: prorrogar "de Ofício", a vigência do termo em questão até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2022/30551/000159
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 072/2021
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu - TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 12.254.356/0001-30.
OBJETO: prorrogar "de Ofício", a vigência do convênio em questão até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2021/30551/000242
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 094/2021
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Itaporã - TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 11.231.139/0001-62.
OBJETO: prorrogar "de Ofício", a vigência do convênio em questão até 31/12/2023.
LIMITE PARA ATENDIMENTO DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA: 14/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2022/30551/000046
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2022
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins - TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 11.262.636/0001-28.
OBJETO: prorrogar "de Ofício", a vigência do convênio em questão até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 492/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 71/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, sob nº 2020/30550/004792;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 184/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 71/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no DOE/TO nº 5.788, de 15 de fevereiro de 2021, que teve como último ato a Portaria 375/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de julho de 2022, publicada no DOE/TO nº 6.128, de 14 de julho de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004792, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 493/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 423/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de agosto de 2022, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa H. P. M LTDA, constantes nos processos nºs 2020/30550/002477, 2020/30550/002960, 2020/30550/003194, 2020/30550/003208 e 2020/30550/003585;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 163/2022/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 423/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 6.149, de 12 de agosto de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes nos processos nºs 2020/30550/002477, 2020/30550/002960, 2020/30550/003194, 2020/30550/003208 e 2020/30550/003585, devendo apresentar o relatório conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 8 de setembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004070**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 134/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	32.667	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 0 COM 90 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,9 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	BIOLINE	R\$ 3,88	R\$ 126.747,96
5	28.034	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 0 DE 70 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,1 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 3,71	R\$ 104.006,14
13	21.669	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 2-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,0 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	BIOLINE	R\$ 3,42	R\$ 74.107,98
17	19.025	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 3-0 DE 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,5 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 3,80	R\$ 72.295,00
19	10.460	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 4-0 DE 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,6 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (UROLOGIA).	BIOLINE	R\$ 3,79	R\$ 39.643,40
22	21.552	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 0 COM 90 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 4,9 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	BIOLINE	R\$ 3,56	R\$ 76.725,12
24	17.036	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 1 DE 70 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,1 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 4,13	R\$ 70.358,68
26	18.744	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 2-0 DE 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,5 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 3,34	R\$ 62.604,96
28	9.711	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 2-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 1,7 A 2,2 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (AMIGDALECTOMIA).	BIOLINE	R\$ 3,40	R\$ 33.017,40
32	12.906	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 3-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,1 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 3,23	R\$ 41.686,38
34	9.536	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 4-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,6 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (UROLOGIA).	BIOLINE	R\$ 3,46	R\$ 32.994,56
VALOR TOTAL						R\$ 734.187,58

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0001-52

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004070

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 134/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DMI - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.109.097/0001-85

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	25.787	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 1 COM 75 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,0 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN - POLYSUTURE	R\$ 4,00	R\$ 103.148,00
9	29.882	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 1 COM 90 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,9 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GINECOLOGIA E OBSTETRICIA).	COVIDIEN - POLYSUTURE	R\$ 4,50	R\$ 134.469,00
11	21.669	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 2-0 DE 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,6 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN - POLYSUTURE	R\$ 4,00	R\$ 86.676,00
15	16.825	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 2-0 DE 70 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,1 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN - POLYSUTURE	R\$ 3,23	R\$ 54.344,75
30	28.431	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 2-0 COM 90 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,9 A 5,0 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	COVIDIEN - POLYSUTURE	R\$ 4,50	R\$ 127.939,50
37	9.899	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 3-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,1 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN - POLYSUTURE	R\$ 4,00	R\$ 39.596,00
VALOR TOTAL						R\$ 546.173,25

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DMI - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.109.097/0001-85

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004070

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 134/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	10.888	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 0 COM 90 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,9 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	BIOLINE	R\$ 4,24	R\$ 46.165,12
6	9.344	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 0 DE 70 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,1 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 4,09	R\$ 38.216,96
8	8.595	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 1 COM 75 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,0 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 4,28	R\$ 36.786,60

10	9.960	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 1 COM 90 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,9 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GINECOLOGIA E OBSTETRICIA).	BIOLINE	R\$ 5,10	R\$ 50.796,00
12	7.222	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 2-0 DE 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,6 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 6,07	R\$ 43.837,54
14	7.222	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 2-0 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,0 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	BIOLINE	R\$ 5,77	R\$ 41.670,94
16	5.608	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 2-0 DE 70 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,1 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 6,07	R\$ 34.040,56
18	6.341	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 3-0 DE 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,5 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 5,77	R\$ 36.587,57
20	3.486	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 4-0 DE 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,6 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (UROLOGIA).	BIOLINE	R\$ 5,30	R\$ 18.475,80
21	5.990	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 5-0 DE 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,6 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (UROLOGIA).	BIOLINE	R\$ 6,07	R\$ 36.359,30
23	7.183	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 0 COM 90 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 4,9 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	BIOLINE	R\$ 5,94	R\$ 42.667,02
25	5.678	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 1 DE 70 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,1 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 6,90	R\$ 39.178,20
27	6.247	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 2-0 DE 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,5 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 5,60	R\$ 34.983,20
29	3.237	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 2-0 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 1,7 A 2,2 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (AMIGDALECTOMIA).	BIOLINE	R\$ 5,69	R\$ 18.418,53
31	9.477	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 2-0 COM 90 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 4,8 A 5,0 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	BIOLINE	R\$ 5,70	R\$ 54.018,90
33	4.301	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 3-0 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,1 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 5,40	R\$ 23.225,40
35	3.178	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 4-0 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,6 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (UROLOGIA).	BIOLINE	R\$ 5,80	R\$ 18.432,40
36	8.143	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 5-0 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,1 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 5,80	R\$ 47.229,40
38	3.299	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 3-0 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,1 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 5,80	R\$ 19.134,20
VALOR TOTAL						R\$ 680.223,64

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/005477

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 234/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.793.020/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	368	CONJ	CONJUNTO DE DRENAGEM EXTERNA E MPIC + MÓDULO PARA MONITOR Z	HPBIO	R\$ 525,00	R\$ 193.200,00
26	594	UND	CLIP DE TITÂNIO PARA NEUROCIRURGIA	VICCA	R\$ 595,00	R\$ 353.430,00
VALOR TOTAL						R\$ 546.630,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/005477

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 234/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 15.052.199/0001-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	292	CONJ	CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNA E MPIC - INFANTIL	VENTURA	R\$ 410,25	R\$ 119.793,00
5	97	CONJ	CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNA E MPIC - INFANTIL	VENTURA	R\$ 410,25	R\$ 39.794,25
6	494	CONJ	CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNA E MPIC - ADULTA	VENTURA	R\$ 398,99	R\$ 197.101,06
7	164	CONJ	CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNA E MPIC - ADULTA	VENTURA	R\$ 398,99	R\$ 65.434,36
12	476	CONJ	CONJUNTO P/ HIDROCEFALIA DE BAIXO PERFIL DE BAIXA, MÉDIA E ALTA PRESSÃO (TODOS OS TAMANHOS)	VENTURA	R\$ 674,99	R\$ 321.295,24
13	158	CONJ	CONJUNTO P/ HIDROCEFALIA DE BAIXO PERFIL DE BAIXA, MÉDIA E ALTA PRESSÃO (TODOS OS TAMANHOS)	VENTURA	R\$ 674,99	R\$ 106.648,42
14	476	CONJ	CONJUNTO PADRÃO P/ HIDROCEFALIA DE BAIXA, MÉDIA E ALTA PRESSÃO (TODOS OS TAMANHOS)	VENTURA	R\$ 678,00	R\$ 322.728,00
15	158	CONJ	CONJUNTO PADRÃO P/ HIDROCEFALIA DE BAIXA, MÉDIA E ALTA PRESSÃO (TODOS OS TAMANHOS)	VENTURA	R\$ 678,00	R\$ 107.124,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.279.918,33

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/005477

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 234/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	122	CONJ	CONJUNTO DE DRENAGEM EXTERNA E MPIC + MÓDULO PARA MONITOR Z	HPBIO	R\$ 525,00	R\$ 64.050,00
27	198	UND	CLIP DE TITÂNIO PARA NEUROCIRURGIA	VICCA	R\$ 595,00	R\$ 117.810,00
VALOR TOTAL						R\$ 181.860,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/005477

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 234/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ULTRA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.513.900/0001-93

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	216	UND	MICRO CATETER FLUXO DEPENDENTE	MARATHON	R\$ 1.650,00	R\$ 356.400,00
19	72	UND	MICRO CATETER FLUXO DEPENDENTE	MARATHON	R\$ 1.650,00	R\$ 118.800,00
22	216	UND	MICRO BALÃO DE REMODELAGEM	HYPERGLIDE	R\$ 6.000,00	R\$ 1.296.000,00
23	72	UND	MICRO BALÃO DE REMODELAGEM	HYPERGLIDE	R\$ 6.000,00	R\$ 432.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.203.200,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ULTRA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.513.900/0001-93

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 306/2022 - Processo 2021/30550/002540.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos destinados ao Centro de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS Infantil de Araguaína para atender o ano de 2022 e o primeiro semestre do ano de 2023, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/10/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 308/2022 - Processo 2021/30550/004706.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos cardiovasculares, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 04/10/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 312/2022 - Processo 2020/30550/005096.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos Antidepressivos - I, para o atendimento de pacientes oriundos de Sentenças Judiciais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/10/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 313/2022 - Processo 2017/30550/002566.
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de MEDICAMENTOS, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 04/10/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 314/2022 - Processo 2021/30550/008903.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de Material de expediente para Covid-19 destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins LACEN/TO (nas suas duas unidades - Palmas e Araguaína), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 04/10/2022 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 316/2022 - Processo 2021/30550/004092.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares (Equipamento Oncológico), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 30/09/2022 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 15 de setembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 134/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/004070, conforme segue:

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45, o valor adjudicado R\$ 680.223,64.

DMI - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.109.097/0001-85, o valor adjudicado R\$ 546.173,25.

BIOLINE FIOS CIRÚRGICO LTDA
CNPJ: 37.844.479/0001-52, o valor adjudicado R\$ 734.187,58.

O valor total adjudicado R\$1.960.584,47. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 12 de setembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 234/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/005477, conforme segue:

HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20, o valor adjudicado R\$ 546.630,00.

PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 181.860,00.

ULTRA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.513.900/0001-93, o valor adjudicado R\$ 2.203.200,00.

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79, o valor adjudicado R\$ 1.279.918,33.

O valor total adjudicado R\$ 4.211.608,33. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 12 de setembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 582, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de Outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/2019 e art. 258 da Lei nº 3.461/2019, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/2019, e com fulcro nos arts. 11, inciso VII, e 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.940;

Considerando que todo processo de avaliação foi orientado segundo o Decreto nº 2.933, de 22 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial nº 2.333, de 23 de janeiro de 2007, e a Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.345, de 25 de abril de 2019;

Considerando que a aprovação de servidores cedidos encontra-se amparada no Parecer Jurídico nº 162/2020/ASSEJUR/SSP/TO, de SGD nº 2020/31009/023380;

Considerando que o método de cálculo utilizado para definir as datas de adiamento do término do estágio probatório dos servidores que estiveram sujeitos a interrupções devido a licenças superiores a 120 dias em uma mesma etapa segue o Parecer "SCE/GAB" nº 1804/2016/PGE-TO, referente ao processo de SGD nº: 2016/30550/002257;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a aprovação dos resultados finais dos processos de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria listados nos Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 2º TORNAR ESTÁVEIS os servidores listados nos Anexo único a esta Portaria, a partir da data especificada nestes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas/TO, 05 de setembro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 582,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

(RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE NÃO TIVERAM NENHUMA
SUSPENSÃO DO PRAZO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO)

ITEM	SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	ESTÁVEL A PARTIR DE:
1.	JODIVAN BENEVIDES DA SILVA	11682140-1	Delegado de Polícia	29/08/2022
2.	TATIANA FERREIRA WANDERLEY ALVES	11679042-1	Perito Oficial - Área 15	20/06/2022
3.	THAIS PEREIRA MENESES FONTOURA	11236159-	Escrivão de Polícia	15/08/2022

PORTARIA SSP Nº 605, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR NAIDES CEZAR SILVA - Diretora do Instituto de Identificação, Matrícula nº 828856-2, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 27/2022 (Processo nº 2021/31000/001824), referente à aquisição de bem permanente (módulos de estantes em aço), com recursos do FUSPTO - Termo de Adesão nº 53/2019.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON - Papiloscopista, Matrícula nº 10113016-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento os seguintes servidores: Presidente: FABIO LANNA DA COSTA - Papiloscopista, Matrícula nº 821643; Membros: VALTENIR DE FREITAS CARVALHO - Papiloscopista, Matrícula nº 852597 e MARCELO AZEVEDO DE MACHADO - Assistente Especializado I, Matrícula nº 11541334-2.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 606, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR LENI BARBOSA - Gerente de Valorização, Matrícula nº 571286-2, para exercer, como titular, a função de Fiscal dos Contratos nº 23/2022 e 26/2022 (Processo nº 2022/31000/002541), referente à aquisição de bens permanente (15 Computadores desktop e 15 Monitores), com recursos do Termo de Adesão nº 53/2020 - Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, MAIRA MARTINS MATSUDA - Perita Oficial, Matrícula nº 11724170-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento os seguintes servidores: Presidente: RODRIGO BARBOSA RODRIGUES - Assessor de Gabinete II - Escrivão de Polícia, Matrícula nº 1101277-2; Membros: HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO - Diretora da Escola Superior de Polícia, Matrícula nº 549773-3 e MARIANA RODRIGUES LOPES MORAES - Supervisora de Planejamento da Delegacia Geral, Matrícula nº 1272845-2.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 615, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que compete ao Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER, órgão subordinado da Superintendência de Segurança Integrada - SSI da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, a missão de controle, operação e manutenção dos meios aéreos disponíveis no Sistema de Segurança Pública do Estado do Tocantins, em apoio às atividades da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Civil, bem como à Polícia Científica e às Entidades Governamentais e de Defesa Civil;

Considerando a necessidade de aquisição emergencial do Controle Eletrônico do Motor - Eletronic Engine Control Unit - EECU, tendo em vista que, a indisponibilidade do helicóptero, especialmente neste período do ano, afeta a operacionalidade de todos os órgãos de segurança, de defesa civil e da saúde, nas três esferas, estadual, municipal e federal, uma vez que a aeronave permite agilizar os atendimentos, poupando recursos humanos, financeiros e materiais, especialmente nas situações emergenciais, onde o tempo é um elemento desfavorável;

Considerando que a empresa HBR AVIAÇÃO S.A ofertou o menor preço por item atendendo as especificações contidas no Termo de Referência;

Considerando que o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, determina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, pois somente assim, a população poderá ser beneficiada com ações eficazes que venham ao encontro de seus anseios;

Considerando o PARECER JURÍDICO nº 180/2022/ASSEJUR/SSP/TO, emitido pela eminente Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. 167 a 173) e ainda o PARECER "SCE" nº 562/2022, emitido pela Douta Procuradoria Geral do Estado - PGE (fls. 203 a 217), que manifestaram pela possibilidade jurídica da contratação e, por fim, considerando tudo que consta nos autos do Processo nº 2022/31000/003197;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a contratação direta da empresa HBR AVIAÇÃO S.A, inscrita no CNPJ sob nº 07.418.547/0001-50, estabelecida na Avenida Dr. Mauro Lindemberg Monteiro, nº 979, Bairro Santa Fé, CEP: 06278-010, Osasco - SP, para aquisição de Controle Eletrônico do Motor - Eletronic Engine Control Unit - EECU, visando atender o Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, no valor de R\$ 250.231,08 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e um reais e oito centavos).

Publique-se no prazo regulamentar de 05 dias.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/31000/002541
Contrato nº: 23/2022
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Northware Comercio e Serviços LTDA (Filial)
CNPJ: 37.131.927/0002-51
Objeto: Aquisição de Computadores tipo Desktop, visando atender o Centro de Atendimento Biopsicossocial e Ocupacional - CEABIO, para a Secretaria de Segurança Pública.
Valor Total: R\$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais)
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recursos: 749
Data da Assinatura: 14/09/2022
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é da data de assinatura, tendo seu encerramento em 31/12/2022.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Odair Rossetto - Representante/Contratada

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019
RELATOR: SILVIO MARINHO JACA
INTERESSADO: RICCELY RODRIGO MATIAS MONTEIRO
ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I, HORIZONTAL REFERÊNCIA G
SESSÃO ORDINÁRIA: (121ª) 10/08/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL E HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I, HORIZONTAL REFERÊNCIA LETRA G. PEDIDO PROCEDENTE.

O servidor requereu PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I e HORIZONTAL REFERÊNCIA LETRA G, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Tendo o requerente tomado posse em 2009, possui tempo suficiente para ser posicionado na referência requerida. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, delibera, POR UNANIMIDADE, pela procedência para o reenquadramento pela data da posse, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, reconhecendo o merecimento do servidor ser posicionado na referência Padrão I, a partir de 02.03.2021 e referência letra G, a partir de 02.03.2021, com efeitos financeiros no mês subsequente.

PROGRESSÃO HORIZONTAL	PROGRESSÃO VERTICAL
Data	Referência
02.03.2009	A
02.03.2011	B
02.03.2013	C
02.03.2015	D
02.03.2017	E
02.03.2019	F
02.03.2021	G

Data	Referência
02.03.2009	1ª Classe
02.03.2012	2ª Classe
02.03.2015	3ª Classe
02.03.2018	CLASSE ESPECIAL
02.03.2021	PADRÃO I

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022, REQUERENTE RICCELY RODRIGO MATIAS MONTEIRO, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 121ª, JULGADO AOS 10/08/2022).

Palmas/TO, 10 de agosto de 2022.

Silvio Marinho Jaca
Conselheiro - Perito Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019
RELATOR: SILVIO MARINHO JACA
INTERESSADO: FRANCISCO FÁBIO FREIRE CARVALHO
ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I, PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA H
SESSÃO ORDINÁRIA: (121ª) 10/08/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL PADRÃO I E HORIZONTAL REFERÊNCIA H. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I, HORIZONTAL REFERÊNCIA LETRA H. PEDIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

O servidor requereu PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I e HORIZONTAL REFERÊNCIA LETRA H, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Tendo o requerente tomado posse em 2009, possui tempo suficiente para ser posicionado na referência vertical requerida. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, delibera, POR UNANIMIDADE, pela procedência para o merecimento para Padrão I e perda de objeto para a Letra H, tendo em vista que houve aprovação da Letra I, publicada no Diário Oficial 5.976, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado na referência Padrão I, a partir de 02.03.2021 com efeitos financeiros no mês subsequente.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019, REQUERENTE FRANCISCO FÁBIO FREIRE CARVALHO, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 121ª, JULGADO AOS 10/08/2022).

Palmas/TO, 12 de agosto de 2022.

Silvio Marinho Jaca
Conselheiro - Perito Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA

INTERESSADO: ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS

ASSUNTO: PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL - REFERÊNCIA "L"

SESSÃO ORDINÁRIA: (121ª) 10/08/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL E HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA LETRA L. PEDIDO PROCEDENTE.

A servidora requereu PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Tendo o requerente tomado posse em 2004, possui tempo suficiente para ser posicionada na referência requerida. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, delibera, POR UNANIMIDADE, pela procedência para o reenquadramento pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior, sendo 12 anos, 11 meses e 27 dias, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, reconhecendo o direito da servidora ser posicionada nas referências "L", com efeitos financeiros no mês subsequente.

PROGRESSÃO HORIZONTAL DE ROTINA	APROVEITAMENTO DE TEMPO:
---------------------------------	--------------------------

Data	Referência
02.03.2019	F
02.03.2021	G

Data	Referência
02.03.2021	H
02.03.2021	I
02.03.2021	J
02.03.2021	L

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022, REQUERENTE ARIOSVANDRE ARAUJO GUIMARÃES TAVARES, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 120ª, JULGADO AOS 03/08/2022).

Palmas/TO, 10 de agosto de 2022.

Silvio Marinho Jaca
Conselheiro - Perito Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2022

SGD Nº 2022/31000/002062

REQUERENTE: RAQUEL PINTO MIGNON

ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL

RELATORA: Ubiratan Rebelo do Nascimento

120ª Sessão Extraordinária: 03/08/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. RESOLUÇÃO 006/2021. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDENCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal aos servidores da Polícia Civil, sendo necessário o computo de 03 anos de efetivo exercício na letra que se encontre.

3. Voto do relator pela procedência do pedido, quanto ao à Progressão Horizontal, enquadramento de interstício para Referência "C" em 08/06/2020 e efeitos financeiros a partir de 01.07.2020, observando a Resolução CSPC 006/2021.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pela Progressão horizontal, enquadramento de interstício para Referência "C" em 08/06/2020 e efeitos financeiros a partir de 01.07.2020 - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão	Progressão Reconhecida pelo CSPC	Data do Preenchimento dos Requisitos	Data do Início dos Efeitos Financeiros
Horizontal	LETRA "C"	08/06/2020	01/07/2020

Palmas/TO, 29 de agosto de 2022.

UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO
Agente de Polícia Civil - Classe Especial
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022

SGD Nº 2022/31000/002063

REQUERENTE: EDERSON NUNES PIRES

ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL

RELATORA: Ubiratan Rebelo do Nascimento

120ª Sessão Extraordinária: 03/08/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. RESOLUÇÃO 006/2021. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDENCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal aos servidores da Polícia Civil, sendo necessário o computo de 03 anos de efetivo exercício na letra que se encontre.

3. Voto do relator pela procedência do pedido, quanto ao à Progressão Horizontal, enquadramento de interstício para Referência "C", Referência "D", Referência "E", Referência "F" e Referência "G", todas em 28/09/2020 e efeitos financeiros a partir de 01.10.2020, observando a Resolução CSPC 006/2021.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pela Progressão horizontal, enquadramento de interstício para Referência "C" em 28/09/2020 e efeitos financeiros a partir de 01.10.2020 - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão	Progressão Reconhecida pelo CSPC	Data do Preenchimento dos Requisitos	Data do Início dos Efeitos Financeiros
Horizontal	LETRA "C"	28/09/2020	01/10/2020
Horizontal	LETRA "D"	28/09/2020	01/10/2020
Horizontal	LETRA "E"	28/09/2020	01/10/2020
Horizontal	LETRA "F"	28/09/2020	01/10/2020
Horizontal	LETRA "G"	28/09/2020	01/10/2020

Palmas/TO, 29 de agosto de 2022.

UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO
Agente de Polícia Civil - Classe Especial
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022

SGD Nº 2022/31000/002084

REQUERENTE: MARCO RODRIGO FOZ FERNANDES DE SOUZA

ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL

RELATORA: Ubiratan Rebello do Nascimento

120ª Sessão Extraordinária: 03/08/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. RESOLUÇÃO 006/2021. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDENCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal aos servidores da Polícia Civil, sendo necessário o computo de 03 anos de efetivo exercício na letra que se encontre.

3. Voto do relator pela procedência do pedido, quanto ao Progressão Horizontal, enquadramento de interstício para Referência "C" em 08/06/2020 e efeitos financeiros a partir de 01.07.2020, observando a Resolução CSPC 006/2021.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pela Progressão horizontal, enquadramento de interstício para Referência "C" em 08/06/2020 e efeitos financeiros a partir de 01.07.2020 - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão	Progressão Reconhecida pelo CSPC	Data do Preenchimento dos Requisitos	Data do Início dos Efeitos Financeiros
Horizontal	LETRA "C"	08/06/2020	01/07/2020

Palmas/TO, 29 de agosto de 2022.

UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO
Agente de Polícia Civil - Classe Especial
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 758/2018

SGD Nº 2018/31000/003066

REQUERENTE: ARNALDO DE BASTOS SILVA

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

RELATOR: WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ

120ª Sessão Extraordinária: 03/08/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Ademais, a Lei nº 1.545/2004 dispõe, em seu art. 7º, inciso II, alínea "c", que, para ser concedida a progressão vertical, desponta como necessário que o Conselho Superior da Polícia Civil atribua merecimento ao policial civil.

4. Voto do relator pela improcedência do pedido, quanto ao aproveitamento de tempo anterior e voto pela PROCEDÊNCIA quanto ao enquadramento considerando do tempo exclusivo na carreira policial a evolução funcional horizontal referência "L" a partir de 01/01/2022, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2022.

5. Voto do relator pela improcedência do pedido quanto a evolução funcional vertical.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pela improcedência do pedido, quanto ao aproveitamento de tempo anterior. Voto pela PROCEDÊNCIA quanto ao enquadramento considerando do tempo exclusivo na carreira policial a evolução funcional horizontal referência "L" a partir de 01/01/2022, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2022, REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão Horizontal	Progressão reconhecida pelo CSPC	Data da progressão reconhecida pelo CSPC	Data dos efeitos financeiros
Horizontal	"L"	01/01/2022	01/02/2022

Palmas/TO, 08 de Agosto de 2022.

Wanderson Chaves de Queiroz
Delegado de Polícia - Corregedor-Geral
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2019

Relator: Rodrigo Ferraz Prado Telles

Interessado: Domingos Pereira Amorim

Assunto: Progressão Funcional Vertical

Sessão Ordinária: 120º de 03.08.2022

SGD: 2019/31000/002123

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO IMPROCEDENTE POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado;

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º);

3. Ademais, a Lei nº 1.545/2004 dispõe, em seu art. 7º, inciso II, alínea "c", que, para ser concedida a progressão vertical, desponta como necessário que o Conselho Superior da Polícia Civil atribua merecimento ao policial civil;

4. Voto do relator pela improcedência do pedido, quanto ao merecimento a progressão vertical, Padrão II e III, visto que o aproveitamento de tempo para progressão, se dá somente para reenquadramento horizontal, já estando o interessado na Classe Especial letra "L", por determinação judicial, bem como foi concedido ex officio à Classe Especial Padrão I, conforme publicado no diário oficial nº 5981 de 07 dezembro de 2021;

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pela Improcedência do Pedido e Arquivamento dos Autos, visto que o aproveitamento de tempo para progressão, se dá somente para reenquadramento horizontal, não havendo concessão para qualquer tipo de progressão vertical, bem como, o interessado já se encontra na letra requisitada, ou seja, letra "L", por determinação judicial, a partir de 03/03/2018. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 04 de agosto de 2022.

Rodrigo Ferraz Prado Telles
Conselheiro Relator - Diretor de Polícia da Capital

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022/CSPC
Relator: Rodrigo Ferraz Prado Telles
Interessado: Marieta Rodrigues Lopes Moraes
Assunto: progressão Funcional na Vertical e Horizontal
Sessão ordinária: 121ª de 10.08.2022
SGD: 2021/31009/37417

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECEMENTO. PEDIDO IMPROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Ademais, a Lei nº 1.545/2004 dispõe, em seu art. 7º, inciso II, alínea "c", que, para ser concedida a progressão vertical, desponta como necessário que o Conselho Superior da Polícia Civil atribua merecimento ao policial civil.

4. Voto do relator pela perda do objeto e arquivamento dos autos, considerando que a interessada já se encontra enquadrado no Padrão I, referência "G".

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pela perda do objeto e arquivamento dos autos, visto que a interessada teve merecimento concedido a Padrão I, a partir de 01/04/2021 e referência "G" a partir de 01/04/2021, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 5976 de 30 de novembro 2021. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2022.

RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022/CSPC
Relator: Rodrigo Ferraz Prado Telles
Interessado: Leandro Borges da Nobrega
Assunto: Progressão Funcional na Vertical e horizontal
Sessão ordinária: 120ª de 03.08.2022
SGD: 2021/31009/4236

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECEMENTO. PEDIDO IMPROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Ademais, a Lei nº 1.545/2004 dispõe, em seu art. 7º, inciso II, alínea "c", que, para ser concedida a progressão vertical, desponta como necessário que o Conselho Superior da Polícia Civil atribua merecimento ao policial civil.

4. Voto do relator pela perda do objeto e arquivamento dos autos, considerando que o interessado já se encontra enquadrado na 2ª Classe, referência "B".

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pela PERDA DO OBJETO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, visto que o interessado já se encontra enquadrado na 2ª classe, letra B. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 04 de agosto de 2022.

Rodrigo Ferraz Prado Telles
Conselheiro Relator - Diretor de Polícia da Capital

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022/CSPC
Relator: Rodrigo Ferraz Prado Telles
Interessado: Douglas Batista Carneiro Lima
Assunto: Progressão Funcional na Vertical e Horizontal
Sessão Ordinária: 120ª de 03.08.2022
SGD: 2021/31009/33634

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECEMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Ademais, a Lei nº 1.545/2004 dispõe, em seu art. 7º, inciso II, alínea "c", que, para ser concedida a progressão vertical, desponta como necessário que o Conselho Superior da Polícia Civil atribua merecimento ao policial civil.

4. Voto do relator pela procedência do pedido, quanto ao merecimento a progressão vertical, enquadramento de interstício para progressão vertical Padrão III em 01/05/2022, progressão horizontal letra "L" em 01/05/2022, com efeito financeiro a partir do primeiro dia de vigência conforme a Lei 2808/13, ou seja, 01/06/2022.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pelo Merecimento a Progressão Vertical Padrão III a partir de 01/05/2022, com efeito financeiro a partir de 01/06/2022 e Progressão horizontal referência "L" a partir de 01/05/2022 e efeitos financeiros a partir 01/06/2022. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão Horizontal	Data da progressão Reconhecida pelo CSPC	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Vertical	PADRÃO III	01/05/2022	01/06/2022
Horizontal	Letra "L"	01/05/2022	01/06/2022

Palmas/TO, 04 de agosto de 2022.

Rodrigo Ferraz Prado Telles
Conselheiro Relator - Diretor de Polícia da Capital

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 148, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora THATIANE CABRAL COSTA, nº funcional: 11766158, Assistente III, CPF: XXX.XXX.XXX-36, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I - Contrato nº 045/2017, Processo nº 2017 41000 000166, firmado com a empresa, PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 38.128.880/0001-59.

Art. 2º Designar a servidora ALESSANDRA CARVALHAES, nº funcional, 1146003-2, Gerente Geral De Administração, CPF: 634.XXX.XXX-06, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular THATIANE CABRAL COSTA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA SETAS Nº 38, DE 28 DE MARÇO DE 2022 e quaisquer outras(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 149, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora LIZANDRA PAZ DE OLIVEIRA, Cargo: Analista II, nº funcional: 11461659-5, CPF nº XXX.XXX.XXX-08, da Gerência Geral de Administração para a Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 16/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/08/2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

AMETO**PORTARIA Nº /2022/GABPRES, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 1241 - DSG Diário Oficial nº 6.096, de 27 de maio de 2022, e.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão 13 kg acompanhado com o Vasilhame, para Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento no inciso I, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e considerando as justificativas constantes no Processo 2022/10880/000034, a contratação da empresa K G FERRAZ EIRELE ME, CNPJ: 22.460.102/0001-22, no valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), através da via sistema SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa - Compra Direta.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

AMAUURISMA MOTA SOUSA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 244, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

Portaria de Vistoria de Constatação de Obras
Convênio com os Municípios

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas nos termos desta Portaria, as atribuições do servidor desta Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO relativas a vistoria de constatação de objeto de convênios e instrumentos de repasse regulamentados pelo Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o Estado do Tocantins, por intermédio desta AGETO, e municípios tocantinenses.

Parágrafo único. São atribuições do servidor responsável pela vistoria de constatação de que trata o *caput* deste artigo:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para vistoriar sua correta aplicação;

III - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como levar ao mesmo o conhecimento das situações de risco;

IV - identificar ao concedente irregularidades relacionadas à execução do convênio de que tome conhecimento;

V - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VI- realizar vistorias de constatação dos serviços executados, conforme planilhas e objeto da obra contratada.

TABELA 1 - Relação de fiscais para os respectivos convênios.

ITEM	Nº CONVÊNIO	PROPONENTE	OBJETO	FISCAL	
				TITULAR	SUPLENTE
01	38960.00054/2022	ALIANÇA	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS EM ALIANÇA - TO	Maurício Leonardo Rocha	Adão Valter Alves de Sousa
				Matrícula Funcional - 171569-1	Matrícula Funcional - 991615
				CREA - 1614/D-GO	CREA - 240925016-5
02	38960.00056/2022	COLINAS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	José Pereira da Silva Neto	Valdeci Elvis Correa
				Matrícula Funcional 490821	Matrícula Funcional - 681160-3
				CREA - 100505725-7	CREA 8033-TO
03	38960.00055/2022	CACHOEIRINHA	RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA	Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2
				CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO

Art. 2º Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA/AGETO Nº 182/2022/GABPRES, DE 01 DE JULHO DE 2022, publicada no DOE nº 6124, de 08 de julho de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

PORTARIA AGETO Nº 245, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Portaria de Vistoria de Constatação de Obras Convênio com os Municípios

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas nos termos desta Portaria, as atribuições do servidor desta Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO relativas a vistoria de constatação de objeto de convênios e instrumentos de repasse regulamentados pelo Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o Estado do Tocantins, por intermédio desta AGETO, e municípios tocantinenses.

Parágrafo único. São atribuições do servidor responsável pela vistoria de constatação de que trata o *caput* deste artigo:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para vistoriar sua correta aplicação;

III - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como levar ao mesmo o conhecimento das situações de risco;

IV - identificar ao concedente irregularidades relacionadas à execução do convênio de que tome conhecimento;

V - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VI- realizar vistorias de constatação dos serviços executados, conforme planilhas e objeto da obra contratada.

TABELA 1 - Relação de fiscais para os respectivos convênios.

ITEM	Nº CONVÊNIO	PROPONENTE	OBJETO	FISCAL	
				TITULAR	SUPLENTE
1	38960.000022/2021	AGUIARNÓPOLIS	Pavimentação Em bloquete Assentamento Vitória	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493
				CREA - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO
2	38960.000040/2021	ALMAS	Implantação de Pavimentação Asfáltica	Valdeci Elvis Correa	Vinicius Pereira Costa
				Matrícula Funcional - 681160-3	Matrícula Funcional - 11237317-1
				CREA 8033-TO	CREA - 210.146/D-TO
3	38960.000008/2021	ALVORADA TOCANTINS	Pavimentação asfáltica no Setor São Domingos	Adão Valter Alves de Sousa	Mauricio Leonardo Rocha
				Matrícula Funcional - 991615	Matrícula Funcional - 171569-1
				CREA - 240925016-5	CREA - 1614/D-GO
4	38960.000004/2021	ANANAS	Pavimentação Em Asfáltica com TST no Município de Ananás	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493
				CREA - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO
5	38960.000036/2021	ANANAS	Pavimentação Em Bloquete no Município de Ananás	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493
				CREA - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO
6	38960.000015/2021	ANGICO	Implantação de Pavimentação asfáltica	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493
				CREA - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO
7	38960.000039/2021	APARECIDA DO RIO NEGRO	Pavimentação em bloquete	Estemir de Sousa Pereira	Oswaldo Rocha Dourado
				Matrícula Funcional - 53287	Matrícula Funcional - 218719
				CREA - 200396173-9	CREA - 100336529-9
8	38960.000012/2021	ARAGUANÃ - TO	Implantação de pavimentação em vias Públicas Urbanas	Plinio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7
9	38960.000044/2021	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	Pavimentação Asfáltica em CBUQ	José Pereira da Silva Neto	Plinio Deco Amorim Gomes de Abreu
				Matrícula Funcional - 490821	Matrícula Funcional - 1154635-2
				CREA - 100505725-7	CREA-TO 2420853857
10	38960.000033/2021	BARRA DO OURO	Implantação de bloquetes no município de Barra do Ouro-TO	Plinio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7
11	38960.000045/2021	BERNARDO SAYÃO	Pavimentação asfáltica e bloqueamento	José Pereira da Silva Neto	Vinicius Pereira Costa
				Matrícula Funcional 490821	Matrícula Funcional - 11237317-1
				CREA - 100505725-7	CREA - 210.146/D-TO
12	38960.000005/2021	BOM JESUS DO TOCANTINS	Pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Bom Jesus do Tocantins	Leon Gregório Siqueira Gomes	Sandro Robson Miranda
				Matrícula Funcional - 1264389	Matrícula Funcional 11672480
				CREA - 240065568-5	CREA - 313232/AP-TO
13	38960.000048/2021	BRASILÂNDIA	Implantação de pavimentação em vias públicas do urbana e bloquetes de concreto em vias públicas urbanas.	José Pereira da Silva Neto	Valdeci Elvis Correa
				Matrícula Funcional 490821	Matrícula Funcional - 681160-3
				CREA - 100505725-7	CREA 8033-TO

14	38960.000021/2021	BURITI DO TOCANTINS	Pavimentação em Bloquetes	Gilvarmar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2
				CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO
15	38960.000006/2021	CARRASCO BONITO	Implantação de Pavimentação em Bloquete	Gilvarmar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2
				CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO
16	38960.000023/2021	CHAPADA DA NATIVIDADE TO	Pavimentação Asfáltica	Oswaldo Rocha Dourado	Estemir de Sousa Pereira
				Matrícula Funcional - 218719	Matrícula Funcional - 53287
				CREA - 100336529-9	CREA - 200396173-9
17	38960.000018/2021	CRISTALÂNDIA TO	Implantação e pavimentação asfáltica	Romualdo Rodrigues Correa Junior	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 11130130	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 201472/D-TO	CREA - 240065568-5
18	38960.000017/2021	CRIXAS DO TOCANTINS	Pavimentação em vias públicas	Mauricio Leonardo Rocha	Adão Valter Alves de Sousa
				Matrícula Funcional - 171569-1	Matrícula Funcional - 991615
				CREA - 1614/D-GO	CREA - 240925016-5
19	38960.000016/2021	DARCINOPOLIS	Pavimentação em Bloquetes no Município	Nathalia Brito Nogueira	Gilvarmar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493
				CREA-TO - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO
20	38960.000003/2021	ESPERANTINA	Pavimentação em Bloquete Sede	Gilvarmar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2
				CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO
21	38960.000038/2021	ESPERANTINA	Pavimentação Em Bloquete Vila Tocantins	Gilvarmar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2
				CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO
22	38960.000024/2021	GOIANORTE	Implantação de Pavimentação em vias Públicas Urbana	Vinicius Pereira Costa	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 11237317-1	Matrícula Funcional - 490821
				CREA - 210.146/D-TO	CREA - 100505725-7
23	38960.000041/2021	GOIATINS	Implantação de pavimentação em vias Públicas Urbanas no Município de Goiatins.	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7
24	38960.000042/2021	ITACAJÁ	Implantação de Pavimentação Asfáltica	Sandro Robson Miranda	Wilson Roberto Alves Povoa
				Matrícula Funcional 11672480	Matrícula Funcional 320060
				CREA - 313232/AP-TO	CREA - 5182/D-TO
25	38960.000014/2021	ITAGUATINS	Implantação de Pavimentação asfáltica	Gilvarmar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2
				CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO
26	38960.000034/2021	ITAPIRATINS TO	Pavimentação Asfáltica	Sandro Robson Miranda	Wilson Roberto Alves Povoa
				Matrícula Funcional 11672480	Matrícula Funcional 320060
				CREA - 313232/AP-TO	CREA - 5182/D-TO
27	38960.000025/2021	JUARINA	Pavimentação em vias públicas	José Pereira da Silva Neto	Vinicius Pereira Costa
				Matrícula Funcional 490821	Matrícula Funcional - 11237317-1
				CREA - 100505725-7	CREA - 210.146/D-TO
28	38960.000007/2021	LAGOA DO TOCANTINS	Pavimentação Asfáltica em CBUQ	Estemir de Sousa Pereira	Oswaldo Rocha Dourado
				Matrícula Funcional - 53287	Matrícula Funcional - 218719
				CREA - 200396173-9	CREA - 100336529-9
29	38960.000046/2021	LIZARDA	Pavimentação Asfáltica	Estemir de Sousa Pereira	Oswaldo Rocha Dourado
				Matrícula Funcional - 53287	Matrícula Funcional - 218719
				CREA - 200396173-9	CREA - 100336529-9
30	38960.000049/2021	LUZINÓPOLIS	Recapeamento	Nathalia Brito Nogueira	Gilvarmar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493
				CREA-TO - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO
31	38960.000054/2021	LUZINÓPOLIS	Pavimentação Asfáltica	Nathalia Brito Nogueira	Gilvarmar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493
				CREA-TO - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO
32	38960.000026/2021	MARIANÓPOLIS	Implantação de Pavimentação Asfáltica	Leon Gregório Siqueira Gomes	Romualdo Rodrigues Correa Junior
				Matrícula Funcional - 1264389	Matrícula Funcional - 11130130
				CREA - 240065568-5	CREA - 201472/D-TO
33	38960.000013/2021	MONTE DO CARMO	Implementação de Pavimentação Asfáltica Com Meio Fio, Sarjeta, Calçada e Sinalização Horizontal e Vertical	Oswaldo Rocha Dourado	Estemir de Sousa Pereira
				Matrícula Funcional - 218719	Matrícula Funcional - 53287
				CREA - 100336529-9	CREA - 200396173-9
34	38960.000053/2021	MURICILÂNDIA	Pavimentação Asfáltica	José Pereira da Silva Neto	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu
				Matrícula Funcional - 490821	Matrícula Funcional - 1154635-2
				CREA - 100505725-7	CREA-TO 2420853857
35	38960.000027/2021	NAZARE	Pavimentação de vias urbanas	Nathalia Brito Nogueira	Gilvarmar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493
				CREA-TO - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO
36	38960.000037/2021	NOVA OLINDA	Pavimentação Asfáltica e Meio Fios nas Ruas e Avenidas	José Pereira da Silva Neto	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu
				Matrícula Funcional - 490821	Matrícula Funcional - 1154635-2
				CREA - 100505725-7	CREA -TO 2420853857
37	38960.000052/2021	OLIVEIRA DE FÁTIMA	Implatação de Pavimentação Asfáltica	Romualdo Rodrigues Correa Junior	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 11130130	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 201472/D-TO	CREA - 240065568-5
38	38960.000028/2021	PIRAQUÊ	Pavimentação em TDS no Município de Piraquê-TO	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7
39	38960.000029/2021	PIRAQUÊ	Pavimentação em piso Intertravado de Concreto	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7
40	38960.000035/2021	PORTO NACIONAL	Pavimentação Asfáltica.	Oswaldo Rocha Dourado	Estemir de Sousa Pereira
				Matrícula Funcional - 218719	Matrícula Funcional - 53287
				CREA - 100336529-9	CREA - 200396173-9
41	38960.000030/2021	PRAIA NORTE	Pavimentação em bloquetes.	Gilvarmar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2
				CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO
42	38960.000031/2021	RIACHINHO	Pavimentação em Bloquetes no município de Riachinho-TO.	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7
43	38960.000009/2021	SAMPAIO	Pavimentação Asfáltica	Gilvarmar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2
				CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO
44	38960.000032/2021	SANDOLÂNDIA-TO	Pavimentação asfáltica	Adão Valter Alves de Sousa	Mauricio Leonardo Rocha
				Matrícula Funcional - 991615	Matrícula Funcional - 171569-1
				CREA - 240925016-5	CREA - 1614/D-GO
45	38960.000050/2021	SANTA MARIA DO TOCANTINS	Pavimentação Asfáltica	Leon Gregório Siqueira Gomes	Sandro Robson Miranda
				Matrícula Funcional - 1264389	Matrícula Funcional 11672480
				CREA - 240065568-5	CREA - 313232/AP-TO
46	38960.000020/2021	SANTA RITA DO TOCANTINS	Pavimentação Agrovila	Leon Gregório Siqueira Gomes	Valdeci Elvis Correa
				Matrícula Funcional - 1264389	Matrícula Funcional - 681160-3
				CREA - 240065568-5	CREA 8033-TO
47	38960.000043/2021	SANTA ROSA DO TOCANTINS	Implantação de pavimentação asfáltica	Oswaldo Rocha Dourado	Estemir de Sousa Pereira
				Matrícula Funcional - 218719	Matrícula Funcional - 53287
				CREA - 100336529-9	CREA - 200396173-9
48	38960.000051/2021	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	Pavimentação Asfáltica	Nathalia Brito Nogueira	Gilvarmar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493
				CREA-TO - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO
49	38960.000010/2021	SAO BENTO DO TOCANTINS	Pavimentação Asfáltica.	Nathalia Brito Nogueira	Gilvarmar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493
				CREA-TO - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO
50	38960.000011/2021	SITIO NOVO DO TOCANTINS	Recapeamento de ruas e avenidas no município de Sítio Novo do Tocantins	Gilvarmar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2
				CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO

51	38960.000019/2021	TALISMÃ	Obras de pavimentação asfáltica e iluminação na cidade de Talismã.	Adão Valter Alves de Sousa	Maurício Leonardo Rocha
				Matrícula Funcional - 991615	Matrícula Funcional - 171569-1
				CREA - 240925016-5	CREA - 1614/D-GO
52	38960.000002/2021	TOCANTINÓPOLIS	Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas do Município	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493
				CREA-TO - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO
53	38960.000047/2021	WANDERLÂNDIA	Pavimentação Asfáltica em TSD	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7

Art. 2º Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA/AGETO Nº 189/2022/GABPRE, DE 01 DE JULHO DE 2022, publicada no DOE nº 6124, de 08 de julho de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

PORTARIA AGETO Nº 246, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Portaria de Vistoria de Constatação de Obras
Convênio com os Municípios

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas nos termos desta Portaria, as atribuições do servidor desta Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO relativas a vistoria de constatação de objeto de convênios e instrumentos de repasse regulamentados pelo Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o Estado do Tocantins, por intermédio desta AGETO, e municípios tocantinenses.

Parágrafo único. São atribuições do servidor responsável pela vistoria de constatação de que trata o *caput* deste artigo:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para vistoriar sua correta aplicação;

III - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como levar ao mesmo o conhecimento das situações de risco;

IV - identificar ao concedente irregularidades relacionadas à execução do convênio de que tome conhecimento;

V - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VI- realizar vistorias de constatação dos serviços executados, conforme planilhas e objeto da obra contratada.

TABELA 1 - Relação de fiscais para os respectivos convênios.

ITEM	Nº CONVÊNIO	PROPONENTE	OBJETO	FISCAIS	
				TITULAR	SUPLENTE
1	38960.000067/2021	BARRA DO OURO	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO MORRO GRANDE, DISTRITO DE BARRA DO OURO-TO (SEGUNDA ETAPA)	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA - 2420853857 - TO	CREA - 100505725-7

2	38960.000058/2021	BERNARDO SAYÃO	PAVIMENTAÇÃO DA RUA 10 NO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO	José Pereira da Silva Neto	Vinicius Pereira Costa
				Matrícula Funcional - 490821	Matrícula Funcional - 11237317-1
				CREA - 100505725-7	CREA - 210.146/D-TO
3	38960.000057/2021	BERNARDO SAYÃO	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO TOCANTINS	José Pereira da Silva Neto	Vinicius Pereira Costa
				Matrícula Funcional - 490821	Matrícula Funcional - 11237317-1
				CREA - 100505725-7	CREA - 210.146/D-TO
4	38960.000056/2021	LAJEADO	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES NA AVENIDA LOCALIZADA NA COMUNIDADE PEDREIRA, NO MUNICÍPIO DE LAJEADO.	Estemir de Sousa Pereira	Oswaldo Rocha Dourado
				Matrícula Funcional - 53287	Matrícula Funcional - 218719
				CREA - 200396173-9	CREA - 100336529-9
5	38960.000068/2021	COUTO MAGALHÃES	AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, PARA MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES - TO.	José Pereira da Silva Neto	Vinicius Pereira Costa
				Matrícula Funcional - 490821	Matrícula Funcional - 11237317-1
				CREA - 100505725-7	CREA - 210.146/D-TO
6	38960.000060/2021	ESPERANTINA	RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2
				CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO
7	38960.000001/2021	NAZARÉ	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NO POVOADO BREJINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ -TO.	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493
				CREA-TO - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO
8	38960.000059/2021	NAZARÉ	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NO POVOADO SANTA HELENA, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ -TO.	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493
				CREA-TO - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO
9	38960.000065/2021	PAU D'ARCO	PAVIMENTAÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO NA ORLA BEIRA RIO.	José Pereira da Silva Neto	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu
				Matrícula Funcional - 490821	Matrícula Funcional - 1154635-2
				CREA - 100505725-7	CREA - 2420853857 - TO
10	38960.000064/2021	PARANÁ	RECUPERAÇÃO DE TRECHO DE ESTRADA RURAL NO MUNICÍPIO DE PARANÁ-TO	Vinicius Pereira Costa	Valdeci Elvis Correa
				Matrícula Funcional - 11237317-1	Matrícula Funcional - 681160-3
				CREA - 210.146/D-TO	CREA 8033-TO
11	38960.000055/2021	ARAGUANÃ	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA - 2420853857 - TO	CREA - 100505725-7
12	38960.000061/2021	GOIANORTE	RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NA REGIÃO DA ARRANHAS NO MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO	Vinicius Pereira Costa	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 11237317-1	Matrícula Funcional - 490821
				CREA - 210.146/D-TO	CREA - 100505725-7
13	38960.000062/2021	ITAPORÃ	IMPLANTAÇÃO DE MATA BURROS NAS DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS	Valdeci Elvis Correa	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 681160-3	Matrícula Funcional - 490821
				CREA 8033-TO	CREA - 100505725-7
14	38960.000063/2021	LAJEADO	MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS NO DISTRITO PEDREIRA	Estemir de Sousa Pereira	Oswaldo Rocha Dourado
				Matrícula Funcional - 53287	Matrícula Funcional - 218719
				CREA - 200396173-9	CREA - 100336529-9
15	38960.000066/2021	TOCANTINÓPOLIS	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493
				CREA-TO - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO

Art. 2º Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA/AGETO Nº 190/2022/GABPRE, DE 01 DE JULHO DE 2022, publicada no DOE nº 6124, de 08 de julho de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

PORTARIA AGETO Nº 247, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Portaria de Vistoria de Constatação de Obras
Convênio com os Municípios

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas nos termos desta Portaria, as atribuições do servidor desta Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO relativas a vistoria de constatação de objeto de convênios e instrumentos de repasse regulamentados pelo Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o Estado do Tocantins, por intermédio desta AGETO, e municípios tocaninenses.

Parágrafo único. São atribuições do servidor responsável pela vistoria de constatação de que trata o *caput* deste artigo:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para vistoriar sua correta aplicação;

III - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como levar ao mesmo o conhecimento das situações de risco;

IV - cientificar ao concedente irregularidades relacionadas à execução do convênio de que tome conhecimento;

V - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VI- realizar vistorias de constatação dos serviços executados, conforme planilhas e objeto da obra contratada.

TABELA 1 - Relação de fiscais para os respectivos convênios.

ITEM	Nº CONVÊNIO	PROPONENTE	OBJETO	FISCAL	
				TITULAR	SUPLENTE
1	38960.000002/2022	ARAGUAÇU	Pavimentação asfáltica	Maurício Leonardo Rocha	Adão Valter Alves de Sousa
				Matrícula Funcional - 171569-1	Matrícula Funcional - 991615
				CREA - 1614/D-GO	CREA - 240925016-5
2	38960.000004/2022	ARAGUATINS	Pavimentação em bloquetes	Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2
				CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO
3	38960.000005/2022	BABAÇULÂNDIA	Implantação de pavimentação em vias distrito de Barro Preto e Vila Corrente no município de Babaçulândia.	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7
4	38960.000006/2022	BARROLÂNDIA	Pavimentação em Bloco Sextavado No Centro Comercial na BR Shopping	Romualdo Rodrigues Correa Junior	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 11130130	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 201472/D-TO	CREA - 240065568-5
5	38960.000007/2022	CASEARA	Implementação de Pavimentação asfáltica em Vias Urbanas	Romualdo Rodrigues Correa Junior	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 11130130	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 201472/D-TO	CREA - 240065568-5
6	38960.000009/2022	COLMÉIA	Pavimentação Asfáltica	Vinicius Pereira Costa	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 11237317-1	Matrícula Funcional - 490821
				CREA - 210.146/D-TO	CREA - 100505725-7

7	38960.000008/2022	COMBINADO	Pavimentação de via em tsd. com meio fio, sarjeta e calçadas do município de Combinado - TO.	Vinicius Pereira Costa	Valdeci Elvis Correa
				Matrícula Funcional - 11237317-1	Matrícula Funcional - 681160-3
8	38960.000003/2022	COUTO MAGALHÃES	Pavimentação em Vias Públicas Urbanas	CREA - 210.146/D-TO	CREA 8033-TO
				José Pereira da Silva Neto	Vinicius Pereira Costa
				Matrícula Funcional 490821	Matrícula Funcional - 11237317-1
9	38960.00021/2022	DIANÓPOLIS	Pavimentação Urbana	CREA - 100505725-7	CREA - 210.146/D-TO
				Rubens Lima de Souza	Wilson Roberto Alves Povia
				Matrícula Funcional - 682527-3	Matrícula Funcional - 320060-1
10	38960.00011/2022	FILADÉLFIA	Pavimentação em Bloquetes na Rua da Cidade de Filadélfia.	CREA - 63948/D	CREA - 5182/D-GO
				Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
11	38960.00010/2022	FILADÉLFIA	Pavimentação em Bloquetes no Distrito de Bielândia.	CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7
				Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
12	38960.000001/2022	FORMOSO DO ARAGUAIA	Pavimentação Asfáltica TSD para o Setor São José	CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7
				Mauricio Leonardo Rocha	Adão Valter Alves de Sousa
				Matrícula Funcional - 171569-1	Matrícula Funcional - 991615
13	38960.00012/2022	MAURILÂNDIA	Pavimentação em vias urbanas	CREA - 1614/D-GO	CREA - 240925016-5
				Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2
14	38960.00013/2022	PALMEIRANTE	Pavimentação em vias da cidade de Palmeirante	CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO
				Sandro Robson Miranda	Wilson Roberto Alves Povia
				Matrícula Funcional 11672480	Matrícula Funcional 320060
15	38960.00014/2022	PAU D'ARCO	Pavimentação asfáltica	CREA - 313232/AP-TO	CREA - 5182/D-TO
				Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
16	38960.00015/2022	PEQUIZEIRO	Implementação de Vias Urbanas com Recapeamento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)	CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7
				Valdeci Elvis Correa	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 681160-3	Matrícula Funcional 490821
17	38960.00016/2022	PIUM	Implantação de Pavimentação Asfáltica	CREA 8033-TO	CREA - 100505725-7
				Romualdo Rodrigues Correa Junior	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 11130130	Matrícula Funcional - 1264389
18	38960.00017/2022	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	Implantação de Pavimentação Asfáltica	CREA - 201472/D-TO	CREA - 240065568-5
				Rubens Lima de Souza	Wilson Roberto Alves Povia
				Matrícula Funcional - 682527-3	Matrícula Funcional - 320060-1
19	38960.00018/2022	PRESIDENTE KENNEDY	Pavimentação Asfáltica	CREA - 63948/D	CREA - 5182/D-GO
				Valdeci Elvis Correa	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 681160-3	Matrícula Funcional 490821
20	38960.00019/2022	SÃO FELIX DO TOCANTINS	Implantação de pavimentação em Vias Públicas Urbanas.	CREA 8033-TO	CREA - 100505725-7
				Estemir de Sousa Pereira	Oswaldo Rocha Dourado
				Matrícula Funcional - 53287	Matrícula Funcional - 218719
21	38960.00020/2022	TAGUATINGA	Implantação de pavimentação em vias Públicas Urbana.	CREA - 200396173-9	CREA - 100336529-9
				Vinicius Pereira Costa	Valdeci Elvis Correa
				Matrícula Funcional - 11237317-1	Matrícula Funcional - 681160-3

Art. 2º Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA/AGETO Nº 098/2022/GABPRE, DE 01 DE JULHO DE 2022, publicada no DOE nº 6124, de 08 de julho de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

PORTARIA AGETO Nº 248, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Portaria de Vistoria de Constatação de Obras
Convênio com os Municípios

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas nos termos desta Portaria, as atribuições do servidor desta Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO relativas a vistoria de constatação de objeto de convênios e instrumentos de repasse regulamentados pelo Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o Estado do Tocantins, por intermédio desta AGETO, e municípios tocaninenses.

Parágrafo único. São atribuições do servidor responsável pela vistoria de constatação de que trata o *caput* deste artigo:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para vistoriar sua correta aplicação;

III - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como levar ao mesmo o conhecimento das situações de risco;

IV - identificar ao concedente irregularidades relacionadas à execução do convênio de que tome conhecimento;

V - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VI - realizar vistorias de constatação dos serviços executados, conforme planilhas e objeto da obra contratada.

TABELA 1 - Relação de fiscais para os respectivos convênios.

ITEM	Nº CONVÊNIO	PROPONENTE	OBJETO	FISCAL	
				TITULAR	SUPLENTE
01	38960.00057/2022	FIGUEIRÓPOLIS	Recapamento de Pavimentação Asfáltica	Maurício Leonardo Rocha	Adão Valler Alves de Sousa
				Matrícula Funcional - 171569-1	Matrícula Funcional - 991615
				CREA - 1614/D-GO	CREA - 240925016-5
02	38960.00058/2022	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	Pavimentação asfáltica	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 264493
				CREA-TO 2420853857	CREA - 4741/D-GO
03	38960.00059/2022	IPIUEIRAS	Pavimentação asfáltica para o distrito de São Francisco	Mizael Cavalcante Filho	Adelmo Vendramini Campos
				Matrícula Funcional - 166513-3	Matrícula Funcional - 228993-4
				CREA-GO 1003963501	CREA-TO - CREA-TO 1003961851
04	38960.00060/2022	GUARÁ	IMPLEMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)	Vinicius Pereira Costa	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 11237317-1	Matrícula Funcional 490821
				CREA - 210.146/D-TO	CREA - 100505725-7
05	38960.00061/2022	MIRACEMA DO TOCANTINS	Reforma e construção de pontes no município	Mizael Cavalcante Filho	Adelmo Vendramini Campos
				Matrícula Funcional - 166513-3	Matrícula Funcional - 228993-4
				CREA-GO 1003963501	CREA-TO - CREA-TO 1003961851
06	38960.00062/2022	NATIVIDADE	Pavimentação/ Calçamento de Vias Públicas	Vinicius Pereira Costa	Valdeci Elvis Correa
				Matrícula Funcional - 11237317-1	Matrícula Funcional - 681160-3
				CREA - 210.146/D-TO	CREA 8033-TO

Art. 2º Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA/AGETO Nº 193/2022/GABPRE, DE 01 DE JULHO DE 2022, publicada no DOE nº 6124, de 08 de julho de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS,
aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a prorrogação da Licença de Instalação (LI) nº 6307-2018, referente a execução das obras de pavimentação asfáltica da rodovia TO-255, trecho Lagoa da Confusão / Barreira da Cruz, com aproximadamente 47 km de extensão. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS,
aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a emissão das Licenças Prévia e de Instalação (LP e LI) referentes à pavimentação asfáltica da rodovia TO-020, trecho Campos Lindos / Km 33, com aproximadamente 33 km de extensão. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS,
aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 70, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente Interino da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 § único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 1.611 - DSG, de 08 de julho de 2022, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor BRUNO SANTANA DE SOUSA, matrícula nº 1080644-1, suspensas pela Portaria de nº 030, de 25/03/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.816, referente ao período aquisitivo de: 2019/2020, a serem fruídas no período de 15/09/2022 à 29/09/2022, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 14 do mês de setembro de 2022.

ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS
Presidente Interino

DETRAN

PORTARIA Nº 582/2022/GABPRES.

Dispõe sobre a composição da Comissão de Julgamento de Processos de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE/TO nº 6.129, em 15 de julho de 2022.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigos 261 e 263 da Lei Federal nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, alterada pela Resolução nº 844/2021 do referido Órgão, que dispõe sobre uniformização do procedimento administrativo para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação do documento de habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, sem prejuízo de suas atribuições normais, para comporem a Comissão de Processamento e Julgamento de Suspensão e Cassação de Carteira Nacional de Habilitação, nos termos da legislação vigente, os seguintes membros:

Presidente: Raniére Brito da Luz Gomes, matrícula nº 11223162-1;
Membro Titular: Alex Stevan Ferreira Machado, matrícula nº 1109855-4;
Membro Titular: João Victor Jorge Corteza, matrícula nº 11847395-1;
Membro Suplente: Laryssa Macedo Cavalcante, matrícula nº 11807288-1.

Parágrafo único: O Presidente será responsável por convocar o colegiado de membros titulares, sempre que achar necessário e, na ausência ou impossibilidade de algum deles, será convocado, por consequente, o membro suplente.

Art. 2º Deverá ser providenciada a criação de uma subunidade vinculada à Assessoria Jurídica do Detran/TO, junto ao Sistema de Gestão de Documentos - SGD, possibilitando a cada membro da comissão a atuação, gestão e acompanhamento dos Processos Administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 2020.32470.000175

CONTRATO: 09/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: ROBERTO MAGALHÃES DOS REIS, CPF nº XXX.XXX.X21-91.

OBJETO: Locação de imóvel da Ciretran de Miranorte.

VALOR ANUAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1160.3016.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTE DE RECURSO: 240.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: Norton Rubens Rodrigues Barreira - Contratante e Roberto Magalhães dos Reis - Contratado

FAPT

PORTARIA GABPRES/FAPT Nº 27, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Governamental de nº 472 - NM, de 26/02/2019, publicado no DOE nº 5.308, de 26/02/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER, por extrema necessidade dos serviços, 17 (dezessete) dias de férias, a partir de 14/09/2022 a 30/09/2022, do servidor FLAURIZON RODRIGUES DOS SANTOS, Assessor Comissionado IV, número funcional 11499842-2 e CPF nº XXX.XXX.843-20, referente ao período aquisitivo de 16/04/2019 a 15/04/2020, prevista para 01/09/2022 a 30/09/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-la do referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 1191, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

Considerando a necessidade de manter atividades de controle interno, a fim de dar maior celeridade e eficácia nos atos da gestão;

Considerando, ainda, os termos da Portaria IGEPREV nº 173, de 9 de março de 2017;

Resolve:

Art. 1º Designar como responsável pela Unidade Especial de Controle Interno - UEI, instituída pela Portaria IGEPREV nº 173/2017, o servidor Jalles Martins Parente, Contador, matrícula nº 1270664-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 770, de 13 de junho de 2019.

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 1437, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 1097/2019, que trata da designação de responsáveis pelo lançamento de informações e documentos no SICAP-AP do Tribunal de Contas do Estado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de cadastramento de responsáveis pelo lançamento de informações nos sistemas do TCE, de modo que a Corte de Contas possa apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de pessoal, inclusive as concessões de aposentadorias, reformas e pensões;

CONSIDERANDO a grande demanda de processos deste Instituto para lançamento no SICAP-AP;

Resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1097, de 15 de agosto de 2019, a fim de incluir novos servidores para efetuar o lançamento de dados e documentos no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Atos de Pessoal - SICAP-AP, do TCE-TO, conforme segue:

"Art. 1º

I -;
II -;
III - Eliza Dias Dorneles - Assistente Administrativo;
IV - Ivany dos Santos Pacheco - Assistente Administrativo;
V - Maria Claudenice Ferreira - Assistente Administrativo."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 102/2022

Na Portaria Nº 3182, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5990, de 20 de dezembro de 2021, que concedeu o benefício de Revisão de Aposentadoria, ao segurado ELSON MOREIRA RIBEIRO com base no que consta do processo nº 2021.04.00500R1, onde se lê: retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de junho de 2018, leia-se: retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de junho de 2021.

Palmas/TO, ao 14 dias do mês de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº 2020.45.803456PA
INTERESSADO (A): NILTON JOSÉ DE MOURA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 2930/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do DESPACHO "SPA" de fl. 22, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 1251/2022 (fls. 22/24), do Procurador-Geral do Estado, que após análise dos autos, opinou por devolvê-los a este Instituto, em razão de ausência de dúvida jurídica, resolvemos:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 78/2022/COMISSÃO**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 178, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.949, de 18 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MADEIREIRA MAPA LTDA-ME; CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-64, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/006891 - SIGA: 4953-2019-F do Auto de Infração nº 127556, com a descrição da seguinte conduta: "Referente ao Parecer Técnico de Monitoramento nº 298-2019; acidente ocorrido no dia 21 de novembro de 2019, na BR-153, no município de Rio dos Bois, envolvendo uma carga de agroquímicos". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar a autuada ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de julho de 2022.

SAULO GUEDES AZEVEDO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 01/2022, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141, de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EURIVAL COELHO DE OLIVEIRA; CPF nº xxx.xxx.xx1-68, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo SIGAM nº 2022/40311/006421) do Auto de Infração nº 189834, com a descrição da seguinte conduta: Deixar de atender a exigência legal (providenciar os créditos de reposição florestal referente à supressão de 49,64 hectares) referente à notificação nº 168726 - processo nº 195-2020-F. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, judgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 26 de agosto de 2022.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

RURALTINS

PORTARIA Nº 82/2022-GABPRES, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.037 - NM, de 02 de maio de 2022, publicado no DOE nº 6.078, de 02 de maio de 2022, e consoante com disposto no Regimento Interno, de 11 de julho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR na parte que trata somente do(a) servidor(a) Leonel Marcos Ferreira Das Neves, nº funcional 1119387/1, a Portaria nº 309/2020-GABPRES, de 05 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.727, de 18 de novembro de 2020, que Homologa o resultado final das Etapas Avaliatórias, a solicitação se faz necessária, tendo em vista que o resultado já havia sido publicado na Edição do Diário Oficial nº 4.950.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WASHINGTON LUIS CAMPOS AYRES
Presidente

PORTARIA Nº 83/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, Designado conforme Ato nº 1.037 - NM, de 03 de Maio de 2022, publicado no DOE Nº 6.078, página 2, do dia 02 de Maio de 2022, e em consonância com o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e Instrução Normativa Geral da SECAD nº 04-02-00, de 03/12/1998, resolve:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Inventariante Patrimonial para Realizar o Inventário Anual do Patrimônio, referente ao exercício de 2022, bem como o levantamento dos bens patrimoniais inservíveis para fins de baixa e de regularização das doações recebidas.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Pedro Henrique Alves de Oliveira Filho, matrícula funcional nº 11838159/1, Gilberto Chaves da Rocha, matrícula funcional nº 842099/1, e Rafaela Madeira de Mello Ale, matrícula Funcional nº 166422/1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas aos 13 dias do mês de Setembro de 2022.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

PORTARIA Nº 133/2022/GABPRES, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.037 - NM, de 02 de maio de 2022, publicado no DOE nº 6.078, de 02 de maio de 2022, e consoante o disposto no art. 87, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a pedido, por imperiosa necessidade, a partir de 25/08/2022, 03 (três) dias das férias legais do(a) servidor(a) Juliana David Teixeira, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.***.91-06, nº funcional 1163230/3, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 25/04/2021 a 24/04/2022, com gozo previsto para o período de 08/08/2022 a 27/08/2022, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor(a).

ALMIR BATISTA SILVA AMARAL
Vice-Presidente Executivo

JUCETINS

PORTARIA Nº 115/2022.

O Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA, brasileiro, RG nº 61189 SSP/TO, Presidente desta Autarquia, assim designado nos termos do Ato Governamental Nº 1.254 - NM de 30 de maio de 2022, e no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022 20570 000135.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DE RECURSOS:

Responsável: GHEYSA COSTA MARTINS	CPF: XXX.XXX.XX3-34
Endereço: XXX	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas-TO	CEP: 77.000 - 000
Telefone/Particular: XXX-XXXX	Telefone/Trabalho: 063 3218-4809
Cargo/Função: Gerente Geral de Administração	Matrícula: 1070860-5

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

Classificação Orçamentária	Natureza da Despesa	Especificação	Valor
20570 04 122 1100 4194	33.90.30	Material de Consumo	3.800,00
	33.90.39	O.S.T. - Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			8.800,00

1.2 Valor do Adiantamento: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite no Cartão Corporativo.

3. PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designada a servidora MARIA RAIMUNDA CARNEIRO matrícula 570580-10, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
PRESIDENTE - JUCETINS/TO

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 471/2022/GABREITOR, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 038/2022/DTIC.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR GUSTAVO MENDES XAVIER para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU - 4, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Coordenadoria de Manutenção e Suporte de Sistemas, vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 476/2022/GABREITOR, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III e XIV, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão responsável pela condução dos trabalhos de execução do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Professores Tutores para os Cursos de Ensino Superior do Projeto TO Graduado:

I - Alessandra Ruita Santos Czapski - Presidente da comissão, equipe técnica e avaliadora da banca;

II - Darlene Teixeira Castro - Equipe técnica e avaliadora da banca;

III - Eduardo José Silva Lima - Equipe técnica e avaliador da banca;

IV - Katia Gomes da Silva - Equipe técnica e avaliadora da banca;

V - Kyldes Batista Vicente - Equipe técnica e avaliadora da banca;

VI - Leomara Maurício Lustosa - Equipe técnica e avaliadora da banca;

VII - Vitória de Barros Melo - Equipe técnica e avaliadora da banca;

VIII - Victor Hugo da Silva Leite - Equipe técnica e avaliador da banca;

IX - Maurício da Silva Pereira - Equipe técnica;

X - Wilderson Nonato Silva - Equipe técnica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 477/2022/GABREITOR, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo art. 103, da Lei Nº 1.818/2007 e pelo que consta do Requerimento SGD nº 2022/20329/22001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares à servidora pública MAYARA NASCIMENTO TRINDADE, matrícula funcional Nº 810029, detentora do cargo de Assistente Administrativo/B-I, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 1º de outubro de 2022, podendo ser convocada, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 478/2022/GABREITOR, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 185/2022/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, JESSIELANE JARDER COELHO DA SILVA, matrícula funcional Nº 810283, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria Jurídica-CDAS-4, no período de 12/09/2022 à 11/10/2022, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição ao servidor Ramon Alves Batista, matrícula 810128, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 479/2022/GABREITOR,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 184/2022/GABREITOR.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 12 setembro de 2022, DEJAÍNA ARAÚJO COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidade Avançada - CDAI - 2, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Paranã/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de setembro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 482/2022/GABREITOR,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo ATO nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando disposto na Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2017, que institui e regulamento do CADUN, que visa propiciar maior efetividade nas atividades de fiscalização efetuadas pelo controle externo.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora MAISA GOMES DA COSTA CAVALCANTE, matrícula nº 810325, do perfil RESPONSÁVEL AUTORIZADO da UNITINS junto ao Rol de Responsáveis do CADUN, conforme disposições contidas na IN 03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/20321/001009
Contrato nº: 028/2022
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO
CNPJ: 06.343.763/0001-11
Objeto do Contrato: Projeto "VESTIBULAR TO GRADUADO 2022/2".
Valor do Contrato: R\$ 588.288,62 (quinhentos e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos)
Fonte de Recursos: 0500.666666
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2022
Vigência: 06 meses
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS); LEO ARÚJO DA SILVA (Diretor-Geral)
PORTARIA Nº 115/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

Solicitação contida no Processo nº 2022/20321/000671

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR GRUPO
Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 6.081/20 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS.
Nova Data de Abertura: 29/09/2022, às 08:30h (horário de Brasília).
Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas/TO, 15 de setembro de 2022.

Natália Reis de Sousa Tavares
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 033/2022/RELT3-COCAR

Processo nº 4451/2021 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Novo Jardim. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020 - Despacho nº 882/2022, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO e INTIMADO o Senhor WARLEY COELHO CIRQUEIRA, Gestor do Fundo de Saúde do Município de Novo Jardim, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969 - e-mail cocar@tce.to) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de setembro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 034/2022/RELT3-COCAR

Processo nº 4451/2021 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Novo Jardim. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020 - Despacho nº 882/2022, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO e INTIMADO o Senhor GEONANI DIAS SANTANA, Contador à época do Fundo de Saúde do Município de Novo Jardim, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969 - e-mail cocar@tceto.tc.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de setembro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 202/2022-COCAR

Processo nº 4890/2022 - Portal da Transparência - Entidade: Câmara Municipal de Palmeiras do Tocantins - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 1207/2022 - Portal da Transparência - 2022. Nos termos do Despacho nº 857/2022-RELT3 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora MARIA DOS REIS DE SOUSA CUNHA, Gestora da Câmara Municipal de Palmeiras do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de setembro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 208/2022-COCAR

Processo nº 5064/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 1194/2022 - Processo Administrativo - Nº 65/2022 - Pregão Presencial -15/22. Nos termos do Despacho nº 1077/2022-RELT3 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor GILVAN BANDEIRA DA SILVA, Gestor do Município de Carrasco Bonito, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de setembro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 209/2022-COCAR

Processo nº 5064/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 1194/2022 - Processo Administrativo - Nº 65/2022 - Pregão Presencial -15/22. Nos termos do Despacho nº 1077/2022-RELT3 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor JEAN DOS ANJOS, Pregoeiro do Município de Carrasco Bonito, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de setembro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 210/2022/RELT6-COCAR

Processo nº 4866/2022 - Denúncia e Representação - Câmara Municipal de São Félix do Tocantins - Assunto: Representação - Interna, Acerca do Portal da Transparência do Poder Legislativo de São Félix/TO. Nos termos do Despacho nº 1020/2022-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Manoel da Conceição Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Tocantins no período de 01/0/2020 a 31/12/2020, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/> exteno, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de setembro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

PROCESSO SEI Nº: 22.001395-0

OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários de emissão, registro e liquidação de boletos bancários, bem como a disponibilização de software para integração ao sistema do Tribunal de Contas com a finalidade de gerenciamento, troca de arquivos eletrônicos e impressão de boletos de cobrança.

TIPO: Menor Preço.

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA DE ABERTURA: 29 de Setembro de 2022 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decretos Federais nº 10.024/2019 e 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail licit@tceto.tc.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

RAÍSSA PERES MIRANDA
PREGOEIRA

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022-SRP
3ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública que a Concorrência nº 002/2022, 3ª publicação, foi declarado deserto por ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 13/09/2022, às 14h00, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia visando a qualificação de passeios (calçadas), contemplando regularização de calçadas com argamassa, instruída no processo nº 2019083272. Mais informações em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2022.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALIANÇA DO TOCANTINS

PRIMEIRO TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO E SUPRESSÃO
DO CONTRATO Nº 021/2022-ADM

Partes: Município DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa CONSTRUTORA NEIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 41.314.176/0001-03. OBJETO: ALTERAÇÃO/ADITIVO E SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 021/2022-ADM, firmados entre as partes, em 21/06/2022, resultado da Tomada de Preço nº 003/2022. VALOR: contrato original R\$ 317.964,58 (trezentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), acréscimo das despesas oriundas deste aditamento contratual no valor de R\$ 8.098,68 (oito mil, noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), passando a ter o valor global de R\$ 326.063,26 (trezentos e vinte e seis mil, sessenta e três reais e vinte e seis centavos). Data de Assinatura do Termo, 13 de setembro de 2022. Elvies Moreira Guimaraes - Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, TIPO Menor Preço Por Item, visando aquisição de Veículo Tipo Pick-Up, Zero Km, conforme especificações técnicas estabelecida no Termo de Referência anexo I, do presente Edital. Com início e recebimento das propostas a partir do dia 19/09/2022, no site: www.bll.org.br. Encerramento de envio de proposta e início da sessão eletrônica dia 29/09/2022 às 09h00min, no site: www.bll.org.br. EDITAL: Poderá ser retirado na sede da prefeitura das 07h30min às 11h30min, e, das 13h30min às 17h30min ou pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. <http://www.alianca.to.gov.br>, e www.bll.org.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (41) 3149-9300 (41) 99187-1511, (63) 3377-1262. Aliança do Tocantins - TO, 15 de setembro de 2022. Solange Soares da Silveira - Pregoeira Oficial.

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022/ADM

CARTA CONVITE Nº 004/2022/ADM

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 247/2022/ADM julgamentos tipo menor preço global, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CANTEIRO CENTRAL DA AV. INDUSTRIAL CIDADE DE ALVORADA/TO, Contrato nº 016/2022/ADM - Contratada: PALMAS LED LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.572.920/0001-07, Valor Total R\$ 328.001,63 (Trezentos e vinte e oito mil, um real e setenta e três centavos), data da assinatura do instrumento 12/09/2022, Vigência: 04 (quatro) meses a partir da data da sua assinatura 12/09/2022.

Alvorada/TO, ao 15 dia do mês de setembro 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 001/2021/FME - ALVORADA/TO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021/FME. OBJETO CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ESCOLAR PARA ATUAR JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2021 NA MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, CORREÇÃO, SUPORTE AO USUÁRIO, HOSPEDAGEM E REGISTRO DE CORREÇÃO DE DOMÍNIO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL IMPLANTADO E IMPLEMENTADO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 11.1 da cláusula Décima primeira do original contrato) - (Contrato nº 001/2021/FME - firmado no dia 30 de Abril de 2021 entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO e a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME - Fica aditivado o prazo de 08 (Oito) Mês, sendo do dia 31/08/2022 ao dia 30/04/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2021/FME- firmado no dia 30 de Abril de 2021.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de Agosto de 2022.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TOEXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022/FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 095/2022/FME, cujo objeto se trata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES, tendo como vencedora a Empresa: ARP nº 016/2022/FME - BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.446.768/0001-51, perfazendo o valor de R\$ 755.748,15 e ARP nº 017/2022/FME - O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.638.290/0001-57, perfazendo o valor de R\$ 203.297,74. A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 14/09/2022.

Alvorada/TO, 15 de setembro de 2022.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de EducaçãoAVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022/ADM

O Município de Alvorada/TO, torna pública a SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022/ADM, que se realizaria no dia 28/09/2022 às 08h30m, Tipo Menor Preço Global, forma de execução Indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL NA AVENIDA INDUSTRIAL, SETOR VILA MUTIRÃO, EM ALVORADA/TO. A republicação será pelos mesmos meios da publicação original. Mais informações através do fone: (63) 3353 - 2482, ou do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com das 08h 00 min às 14h00 min, junto a Comissão Permanente de Licitação.

Alvorada/TO, 15 de setembro de 2022.

Rhafeela Guerra Takahashi,
Presidente da Comissão de LicitaçãoAVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022/ADM

O Município de Alvorada/TO, torna pública a SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022/ADM, que se realizaria no dia 29/09/2022 às 08h30m, Tipo Menor Preço Global, forma de execução Indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO SETOR SÃO DOMINGOS EM ALVORADA/TO. A republicação será pelos mesmos meios da publicação original. Mais informações através do fone: (63) 3353-2482, ou do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com das 08h 00 min às 14h00 min, junto a Comissão Permanente de Licitação.

Alvorada/TO, 15 de setembro de 2022.

Rhafeela Guerra Takahashi,
Presidente da Comissão de Licitação

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011/2022

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 011/2022, celebradas no dia 23 de agosto de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 048/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022. 2. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu e as empresas PERFIL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.430.036/0001-33; MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, CNPJ nº 25.341.162/0001-14; CCN COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.378.504/0001-90; HM COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ nº 30.981.531/0001-73; APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 34.558.660/0001-04; CIRÚRGICA PREMIER LTDA, CNPJ nº 45.213.241/0001-57; DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, CNPJ nº 44.223.526/0001-06; M B DE ARAUJO XAVIER, CNPJ nº 37.205.854/0001-14; PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 00.545.222/0001-90; TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO, CNPJ nº 11.088.993/0001-11 e EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 02.608.793/0001-51, vencedoras do certame, cujo objeto é o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais odontológicos para continuidade dos serviços prestados nas unidades básicas de saúde (UBS), que tem como finalidade cumprir com o planejamento estratégico do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu. 3. Valor Global: R\$ 330.583,88 (trezentos e trinta mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos). 4. As despesas correrão a conta da Dotação 10.301.2042.2.200 - Promoção das Ações de Estratégia Saúde Família e 10.301.2042.2.201 - Promoção da Assistência Médica e Odontológica Qualificada; elemento 3.1.90.92.00 e 3.3.90.30.00; fonte 1.500.1002.000000 ASPS e 1.600.0000.000000 Bloco de Custeio-Transf. Fundo de Rec. do SUS; ficha 414 e 441. 5. Vigência: 12 (doze) meses.

Araguaçu/TO, 13 de setembro de 2022.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022**

O Prefeito Municipal de Araguaçu-TO e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso regular de suas atribuições, decidem HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico e Controle Interno, RESOLVEM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 008/2022, objetivando, o registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da prefeitura de Araguaçu e fundo municipal de saúde. As empresas ALEMAK COMERCIAL DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.756.880/0001-56, AUTO PEÇAS E MECÂNICA ARAGUAÇU LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.785.589/0001-92, DANIEL LOPES GARCIA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.229.986/0001-62, EDER DE LIMA MORAES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.001.262/0001-76, ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.666.788/0001-82, vencedoras dos itens constantes do edital 008/2022, pelo valor total de R\$ 307.392,00 (trezentos e sete mil e trezentos e noventa e dois reais).

Araguaçu-TO, 13 de setembro de 2022.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 004/2022, objetivando, o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material hospitalar, para o funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, dos órgãos e programas ligados ao Fundo Municipal, que tem como finalidade cumprir com o planejamento estratégico. As empresas DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 28.788.905/0001-97; CCN COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.378.504/0001-90; HM COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ nº 30.981.531/0001-73; RS MED LTDA, CNPJ nº 03.840.189/0001-19; CIRÚRGICA PREMIER LTDA, CNPJ nº 45.213.241/0001-57; MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ nº 28.418.133/0001-00; PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 46.344.078/0001-24; PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.545.222/0001-90; MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.384.022/0001-06; NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ nº 34.294.791/0001-21; PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 38.120.208/0001-17; M.TESTA CONFECÇÃO ME, CNPJ nº 23.829.339/0001-09; SENA COMÉRCIO E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 42.038.727/0001-08; URSAL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 26.628.908/0001-38; VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 03.959.575/0004-77; VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 11.308.834/0001-85 e MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.343.029/0001-90, vencedoras dos itens constantes do Edital nº 004/2022, pelo valor total de R\$ 849.726,29 (oitocentos e quarenta e nove mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).

Araguaçu-TO, 14 de setembro de 2022.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

O Município de Araguaçu, Estado do Tocantins, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Araguaçu, torna público que NÃO HOUVE LICITANTE HABILITADO/CLASSIFICADO na sessão pública da Tomada de Preços Nº 006/2022, realizada no dia 24/08/2022, às 14:00 horas, horário de Brasília, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de construção da cobertura da quadra poliesportiva do colégio Bricio Luan, localizada na cidade de Araguaçu-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, com as características descritas no termo de referência anexo ao edital. Portanto declarando a presente licitação FRACASSADA.

Araguaçu-TO, 13 de setembro de 2022.

BRUNA LINS MOTA
Presidente da CPL Araguaçu-TO

ARAGUATINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 29/09/2022, às 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2022.059-FMS SRP, tipo Menor Preço por Item, Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de equipamentos e materiais prementes que foram fracassados em licitação anterior, para equipar o Centro de Saúde Nova Araguatins, em Araguatins-TO, conforme proposta nº 11406.326000/1210-01. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: licitacaoaraguatins@gmail.com e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>.

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 30/07/2022, às 08h30m (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2022.060-FMS SRP, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de itens fracassados em licitação anterior, que serão entregues de forma fracionada de insumos hospitalares para atender as demandas do fundo municipal de saúde de Araguatins-TO. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: licitacaoaraguatins@gmail.com e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>.

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 03/10/2022, às 09:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2022.061-SME SRP, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para a realização da manutenção das escolas da rede municipal de ensino de Araguatins-TO. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: licitacaoaraguatins@gmail.com e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>.

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 04/07/2022, às 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Presencial nº PE/2022.062-SME SRP, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de materiais de expediente para manutenção juntos as unidades escolares do município de Araguatins-TO. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: licitacaoaraguatins@gmail.com e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>.

Sidney da Silva Viana
Pregoeiro

BURITI DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO 074.2022, proveniente do Pregão Presencial nº 027/2022; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS - TO CNPJ nº 11.204.812/0001-75. CONTRATADA: REAVEL VEÍCULOS EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº 30.260.538/0001-04. Objeto: registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de ambulância tipo A - Simples Remoção - Tipo Pick Up cabine simples para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Valor do contrato: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 27/05/2022 à 31/12/2022. Data da assinatura: 27 de Maio de 2022. Cirlea Martins de Oliveira Damasceno. Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2022 ORIUNDOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**

Firmado em 06 de setembro de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa FARIA E SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.442.148/0001-50. Vigência: 06/09/2022 a 06/10/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 538/2020; Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior.

CHAPADA DE AREIA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Chapada de Areia - TO, CNPJ nº 01.625.984/0001-69, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Autorização Ambiental - AA, para extração temporária de cascalho em propriedade particular localizada na Zona Rural do município de Chapada de Areia, sob as Coordenadas Geográficas: Lat. 10°11'9.97" S; Long. 49°06'04.52" O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

DIANÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

O Município de Dianópolis - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Eletrônico nº 014/2022. Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, UTILITÁRIO TIPO PICK UP FLEX 4X2, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. OBJETO DE CONVÊNIO/ DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN Nº 291/2020 - PLATAFORMA + BRASIL Nº 903711/2020 E O Município DE DIANÓPOLIS.

Abertura da Sessão Pública: dia 30/09/2022 às 08h00min, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Recebimento das Propostas: até às 07h45min de 30/09/2022 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos disponível em: www.dianopolis.to.gov.br/embed-content/licitações e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei 8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692-2005, e-mail: cpldianopolis@gmail.com

Dianópolis-TO. 15 de setembro de 2022.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno
Pregoeira

GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - PROCESSO Nº 2022.007659**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 04/10/2022, às 09:00h, horário local, a Tomada de Preços nº 007/2022, Tipo: Menor Preço - Critério de julgamento: Menor Valor Global, Forma de Execução Indireta, por meio de Empreitada Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ESPORTIVA (SKATE PARQUE), SETOR JARDIM RESIDENCIAL DANIELA- CONTRATO DE REPASSE Nº: 915999/2021/MCIDADANIA/CAIXA OPERAÇÃO 1078704-24. Legislação: Lei nº 8.666/93 e atualizações. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Subanexos disponibilizados através do e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, ou junto à CPL das 08h às 14h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede no Centro Administrativo da Prefeitura, BR-242, KM 405 (saída p/ Peixe), Bloco H. Gurupi/TO. 15/09/2022.

Silvério Maciel Filho
Secretário Municipal de Juventude e Esportes

PEDRO AFONSO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 114/2022
PROCESSO Nº 1021/2022**

O Pregoeiro do Município de Pedro Afonso - TO, comunica a prorrogação do certame supramencionado, que tem como objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de MATERIAIS DE USO HOSPITALAR para manutenção das Unidades de Saúde e do FMS - Fundo Mun. de Saúde de Pedro Afonso - TO.

Que aconteceria em 20 de Setembro de 2022 às 14:30 horas, fica prorrogado para o dia 26 de Setembro de 2022, às 08:30 horas, no mesmo local.

Pedro Afonso - TO, 14 de Setembro de 2022.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

PORTO NACIONAL**COMUNICADO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 ARPN**

O Município DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL, Autarquia Municipal, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 ARPN, Convida empresas legalmente habilitadas para a execução de serviços de conservação de energia - ESCOs, e/ou empresas de engenharia habilitadas a se credenciarem até o dia 28 de Setembro de 2022, às 11:00 horas (horário local), na sala da Comissão de Licitação localizada na Av. Murilo Braga, nº 1887 - Centro, Porto Nacional - TO, objetivando a SELEÇÃO DE UMA EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ESCO (ENERGY SERVICES COMPANY) OU EMPRESA DE ENGENHARIA HABILITADA, PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO, DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO, REALIZAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E DE TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS A VIABILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PEE).

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 16 de Setembro de 2022.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGAO ELETRONICO Nº 001/2022**

O Município DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de abertura de habilitação e propostas que ocorreria em 26 de Setembro de 2022, às 09:30 horas, objetivando a AQUISIÇÃO DO VEÍCULO AUTOMOTOR COM A FINALIDADE DE INCENTIVAR O COMÉRCIO LOCAL E O FORTALECIMENTO DA ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS POR MEIO DO PROGRAMA "PORTO NACIONAL TEM NATAL FELIZ", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, que em decorrência do ofício 204/2022 FAZ, emitido pela SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA e necessidade de retificação nos termos do edital e alteração no termo de referência, fica SUSPENSA "Sine Die", para as devidas revisões e retificações.

Oportunamente será dada nova publicidade e disponibilizado novo edital.

Porto Nacional - TO, 15 de setembro de 2022.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

TABOÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022

Processo: 241/2022
Pregão Eletrônico: Nº 12/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Taboão - TO
Contratada: BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.093.163/0001-21.
Objeto: Registro de preços, para aquisição de uma ambulância se faz necessária para atender a demanda do município de Taboão, atuando no transporte de pacientes em condições de saúde instáveis, no transporte crítico e no atendimento de trauma, conforme projeto: 010421.00288/2022, aqui participante deste processo Licitatório, Secretaria Municipal de Saúde CNPJ 11.254.854/0001-10.
Valor: R\$ 149.650,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais).
Signatários: Maria Odete da Silva Sousa Guimarães
Frank Sield Sidney
Data de Assinatura: 30/08/2022.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal de Taboão

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 241/2022 MUNICÍPIO DE TABOÃO/TO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022.**

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores teve seu resultado adjudicado e homologado o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2022 Registro de preços, para aquisição de uma ambulância se faz necessária para atender a demanda do município de Taboão, atuando no transporte de pacientes em condições de saúde instáveis, no transporte crítico e no atendimento de trauma, conforme projeto: 010421.00288/2022, aqui participante deste processo Licitatório, Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 11.254.854/0001-10. Destinados a SECRETARIA MUNIC. SAUDE E SANEAMENTO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de TABOÃO/TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas: BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.093.163/0001-21, estabelecida em AV. FERNANDO GARCIA, nº 252, JARDIM SANTA IZABEL, MARIALVA - PR, Valor total R\$ 149.650,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais). Lotes/itens: 01/01.

Data Da Assinatura: 30/08/2022. Vigência: 12 meses

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal de Taboão

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 238/2022- Ata de Registro de preços nº 29/2022,30/2022,31/2022,32/2022,33/2022,34/2022.

Pregão Eletrônico nº 16/2022. Objeto: Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para aquisição de equipamento/material permanente conforme a proposta nº 11254.854000/1220-03 do Ministério da Saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Taboão/TO. Fornecedores registrados: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA CPF/CNPJ: 81.618.753/0001-67, Valor total R\$ 9.232,0000 (nove mil duzentos e trinta e dois reais). Lotes/itens: 1/2. FRANCISCA PARREIRA FERREIRA 01106230108 CPF/CNPJ: 45.794.428/0001-91, Valor total R\$ 26.028,0000 (vinte e seis mil e vinte e oito reais). Lotes/itens: 1/4, 1/7, 1/10, 1/11, 1/12, 1/14, 1/17, 1/18, 1/23. LUMINATA DISTRIBUIDORA-EIRELE-ME CPF/CNPJ: 17.930.584/0001-05, Valor total R\$ 12.609,0000 (doze mil seissentos e nove reais). Lotes/itens: 1/15, 1/16, 1/20, 1/24. PRINTEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CPF/CNPJ: 08.786.677/0001-09, Valor total R\$ 31.647,0000 (trinta e um mil seissentos e quarenta e sete mil reais). Lotes/itens: 1/1, 1/8. SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ: 30.313.649/0001-23, Valor total R\$ 20.398,0000 (vinte mil trezentos e noventa e oito reais). Lotes/itens: 1/13, 1/21, 1/25, 1/27. UNIVERSAL PRINTCOMERCIO E SERVIÇO DE IMFORMATICA L CPF/CNPJ: 09.565.049/0001-66. Valor total R\$ 30.087,0000 (trinta mil oitenta e sete reais). Lotes/itens: 1/3, 1/5, 1/6, 1/9, 1/22, 1/26. Data Da Assinatura: 12/09/2022. Vigência: 12 meses

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal de Taboão

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 238/2022 MUNICÍPIO DE TABOÃO/TO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, teve seu resultado adjudicado e homologado o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2022 Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para aquisição de equipamento/material permanente conforme a proposta nº 11254.854000/1220-03 do Ministério da Saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Taboão/TO. Destinados a SECRETARIA MUNIC. SAUDE E SANEAMENTO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de TABOÃO/TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA CPF/CNPJ: 81.618.753/0001-67, Valor total R\$ 9.232,0000 (nove mil duzentos e trinta e dois reais). Lotes/itens: 1/2. FRANCISCA PARREIRA FERREIRA 01106230108, CPF/CNPJ: 45.794.428/0001-91, Valor total R\$ 26.028,0000 (vinte e seis mil e vinte e oito reais). Lotes/itens: 1/4, 1/7, 1/10, 1/11, 1/12, 1/14, 1/17, 1/18, 1/23. LUMINATA DISTRIBUIDORA-EIRELE-ME CPF/CNPJ: 17.930.584/0001-05, Valor total R\$ 12.609,0000 (doze mil seissentos e nove reais). Lotes/itens: 1/15, 1/16, 1/20, 1/24. PRINTEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CPF/CNPJ: 08.786.677/0001-09, Valor total R\$ 31.647,0000 (trinta e um mil seissentos e quarenta e sete mil reais). Lotes/itens: 1/1, 1/8. SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ: 30.313.649/0001-23, Valor total R\$ 20.398,0000 (vinte mil trezentos e noventa e oito reais). Lotes/itens: 1/13, 1/21, 1/25, 1/27. UNIVERSAL PRINTCOMERCIO E SERVIÇO DE IMFORMATICA L CPF/CNPJ: 09.565.049/0001-66. Valor total R\$ 30.087,0000 (trinta mil oitenta e sete reais). Lotes/itens: 1/3, 1/5, 1/6, 1/9, 1/22, 1/26. Data Da Assinatura: 12/09/2022. Vigência: 12 meses

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal de Taboão

TAGUATINGA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA, através do Gestor Municipal Sr. Paulo Roberto Ribeiro, torna público, e comunica aos interessados a seguinte homologação de Licitação realizada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO, INCLUINDO REFORMA E AMPLIAÇÃO, DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO (OPERAÇÃO Nº 1074916-84, SICONV Nº 909537/2022 - MINISTÉRIO DO TURISMO, PLATAFORMA+BRASIL), COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

Homologada em: 31/08/2022

Valor Global: R\$ 917.192,54 - Empresa Vencedora: CONSTRUTORA PONTE ALTA LTDA - CNPJ nº 07.707.082.0001-58

Taguatinga - TO, de 31/08/2022.

Paulo Roberto Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Contrato nº 159/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO

Contratada: CONSTRUTORA PONTE ALTA LTDA - CNPJ nº 07.707.082.0001-58

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO, INCLUINDO REFORMA E AMPLIAÇÃO, DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO (OPERAÇÃO Nº 1074916-84, SICONV Nº 909537/2022 - MINISTÉRIO DO TURISMO, PLATAFORMA+BRASIL), COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

Valor Global: 917.192,54

Dotação Orçamentária: 10.8.27.695.803.1.114 / Ficha: 216 / 44.90.51 / 1.700.0000.000000 / 1.500.0000.000000.

Signatários: Paulo Roberto Ribeiro pela CONTRATANTE e Lucas de Sousa Gonçalves, pela CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, de 31/08/2022.

Paulo Roberto Ribeiro
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AUKE DIJKSTRANETO, CPF nº 062.036.509 - 94, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins NATURATINS, a emissão da Autorização Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, Licença de Operação - LO, ACAIM e AEF, para a atividade de agricultura de sequeiro na Fazenda Realeza, matriculada sob nº 3133, situada na Zona Rural de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Auto Posto Sol Nascente LTDA (Posto Triângulo III), CNPJ: 14.595.639/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transportes de Cargas Perigosas - ATPC, para a atividade de Transporte de Combustíveis e Derivados de Petróleo no âmbito do estado do Tocantins. A empresa tem endereço na Av. Sergipe, nº 2647, Quadra 08, Lote 04, Setor Jardim Eldorado, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DIEGO BARBOSA NUNES, pessoa física, inscrito no CPF nº 990.217.491-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Bovinocultura na FAZENDA FURNAS, município de Dueré -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DOMUS - ENGENHARIA E PARTICIPACAO EIRELI, CNPJ: 36.457.536/0001-88, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental para atividade de cascalheira, localizado na parte do Lote 23/1 do Loteamento Caracol 6ª etapa, Zona Rural, município Lagoa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O espólio da Fazenda Lages, através de seu representante legal Leopoldo Takeo Shinohara Tsuruta inscrito sob o CPF: 265.416.668-65, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS o licenciamento Ambiental (LP,LI,LO), para Empreendimentos voltados aos critérios em Atrativos Naturais Especiais de pequeno porte, dispostos na Portaria 113-2021, que se enquadram na Resolução CONAMA nº 237/97, situado no Município de Paranã do Tocantins.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, EVERSON ARTHUR DE SOUZA, CPF: 471.589.721-00, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUARIA na FAZENDA SABRINA, em PARANÃ - TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FABIO HUGUIYOSHI SUJETA, CPF: 836.159.469-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, a Licença Prévia de Instalação e Operação, para a atividade de Plantio de Soja na Fazenda Cunha, em Dois Irmãos- TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237-87 e CONAMA nº 001/86, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FABIO HUGUIYOSHI SUJETA, CPF: 836.159.469-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, a Licença Prévia de Instalação e Operação, para a atividade de Plantio de Soja na Fazenda Guatambu I, em Rio do Bois - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237-87 e CONAMA nº 001/86, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FABIO HUGUIYOSHI SUJETA, CPF: 836.159.469-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, a Licença Prévia de Instalação e Operação, para a atividade de Plantio de Soja na Fazenda Retiro, em Dois Irmãos - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237-87 e CONAMA nº 001/86, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Gilberto Guidolin, CPF nº 380.139.080-20, torna público que requereu junto ao NATURATINS a Licença Prévia (LP), Licença de instalação (LI) e Licença de operação (LO), para atividade de Agricultura no imóvel Fazenda São Francisco, situado no Município de Fátima - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Humberlito Borges Teixeira, CPF: 831.553.765-20, torna público que requereu junto a AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL (ARP): As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura no Imóvel Fazenda Santa Fé - Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade."

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOACY LOPES FERREIRA, CPF nº 451.426.611-68, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins NATURATINS, a emissão da Autorização Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, Licença de Operação - LO, ACAIM e AEF, para a atividade de agricultura de sequeiro na Nova Fortaleza, matriculada sob nº 3134, situada na Zona Rural de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ COELHO PARENTE NETO, inscrito no CPF: 199.119.201-00, torna público que eu e quer eu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação), para atividade Agropecuária de Bovinocultura. Denominada Chácara São José/ Santa Luzia, Zona Rural no Município de Tocantinópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário MARIA ANALIA PEREIRA DE SÁ, CPF 827.843.881-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE PISCICULTURA - DDP na Chácara Encontro da Felicidade- zona rural - Município de Lajeado - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROSEVALDO SAMPAIO GOMES, inscrita no CPF: 394.757.351-00, torna público que eu e quer eu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) para atividade Agropecuária de Bovinocultura. Denominada Fazenda Sampaio, Zona Rural no município de Arixá do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROSEVALDO SAMPAIO GOMES, inscrita no CPF: 394.757.351-00, torna público que eu e quer eu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação), para atividade Agropecuária de Bovinocultura. Denominada Fazenda Sampaio II e Fazenda Sampaio III, Zona Rural no Município de São Bento do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Apessoa física, Wenderson Martins da Cruz, CPF: 027.175.121-52, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, LP, LI e LO, para a atividade bovinocultura na Fazenda Bananal/ Bela Vista mat.721 e 882 no Município de Pindorama do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A senhora ZILDETE DE SOUZA BRITO, CPF 999.493.931-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura, na Fazenda Cachoeirinha, S/N, Zona Rural, Município de Campos Lindos /TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor JORGE LUIS SCHUTZ - CPF: 600.442.501-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura, na FAZENDA CORREDOR, S/N, Zona Rural, Município de Campos Lindos /TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSE AUGUSTO MIRANDA, CPF: 517.861.929-34, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO, para a atividade de Agricultura, na FAZENDA ÁGUA LIMPA no Município de Santa Rita do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSE AUGUSTO MIRANDA, CPF: 517.861.929-34, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO, para a atividade de Pecuária, na FAZENDA ÁGUA LIMPA no Município de Santa Rita do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão Paulo Evandro Sinigaglia CPF: 755.891.849-91, RG 3212042 SESP/PR, domiciliado na Fazenda Santa Cruz, Zona rural do Município de Bom Jesus do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade agropecuária na Fazendinha I e II. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Os Senhores Paulo Henrique Vieira Saddi, CPF nº 381.881.401-87 e Nelson Saddi Junior, CPF: 319.009.761-53, proprietários da Fazenda Vale do Sol II, tornam público que requereram junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura de confinamento, localizada no Loteamento Araguacema, Lotes nº: 03-A, 04, 05-A, 05, 06, 07, 08, 08-A, Zona Rural do Município de Abreulândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO ARAGUAIA S.A.
CNPJ/ME Nº 15.090.690/0001-94
COMUNICADO**

A Concessionária Ecovias do Araguaia S.A., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.090.690/0001-94, responsável pela administração do trecho responsável pela exploração da infraestrutura e da prestação dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço em todo o Sistema Rodoviário BR-153/414/080/TO/GO, composto pelas rodovias BR-153/TO/GO, de 624,1 km, entre o entroncamento com a TO-070 (Aliança dos Tocantins) até o entroncamento com a BR-060 (Anápolis); no trecho da BR-414/GO de 139,6 km, no entroncamento com a BR-153/GO-222/330 (Anápolis); no trecho da BR-080/GO, de 87 km, no entroncamento com a BR-141/GO-230(B) (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-153(A)/GO-342(B), notifica todos os proprietários ou ocupantes da faixa de domínio, entrar em contato através do e-mail: faixadedominio@ecoviasdoaraguaia.com.br ou através do telefone: (62) 99619-3986, a fim de obter informações sobre regularização dos acessos e/ou ocupações existentes dentro da faixa de domínio ao longo do trecho concedido.

COMUNICADO

A empresa CONSTRUTORA RODRIGUES ALMEIDA EIRELI CNPJ: 04.887.879/0001-96. Vem informar ocorrência de corrompimento do arquivo digital do livro Diário nº 19, ano calendário 2020. Solicitamos a substituição do mesmo perante a JUCETINS.

N. Termos,

Pede e Espera Deferimento.

Palmas- TO, de 15/09/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Conselho Regional de Administração do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público as 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 04 de outubro de 2022, realizará a abertura da licitação em tela, que visa a seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da reforma do telhado e pintura da sede do CRA/TO, localizado na 602 Norte, Av. Teotônio Segurado, Cj 01, Lote 08 - Palmas -TO, conforme especificado no edital e seus anexos. O Edital disponível no endereço eletrônico: www.crato.org.br, mais informações pelo telefone: (63) 3215-1240 ou e-mail: contrato@crato.org.br.

Palmas -TO, 14 de setembro de 2022.

Renato Jayme Silva
Presidente da CPL - CRA/TO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Bernardo Sayão de Bernardo Sayão -TO, inscrita no CNPJ nº 01.190.188/0001-40, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO AACEBS Nº 002/2022, que tem como objeto registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a atender às necessidades da merenda escolar do Colégio Estadual Bernardo Sayão conforme PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, de acordo especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do edital. Órgão gerenciador: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Bernardo Sayão CNPJ Nº 01.190.188/0001-40. Situada na Av. Miguel Andrade Batista, nº 991, Centro de Bernardo Sayão - TO. Fornecedor registrado: SUPERMERCADO LOPES EIRELI inscrito no CNPJ Nº 06.008.120/0001-11 sediado na Av. Natal, nº 1962, Setor Alvorada, CEP: 77.760-000 Colinas do Tocantins - TO. Registrando o valor total de R\$ 55.249,53 (Cinquenta e cinco mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos). A validade da Ata de Registro de Preços será de 05 cinco meses, a partir da data de sua publicação.

Bernardo Sayão - TO, 12 de setembro de 2022

Alcilene Keila de Oliveira Andrade
Presidente da AACEBS



Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPALISTA